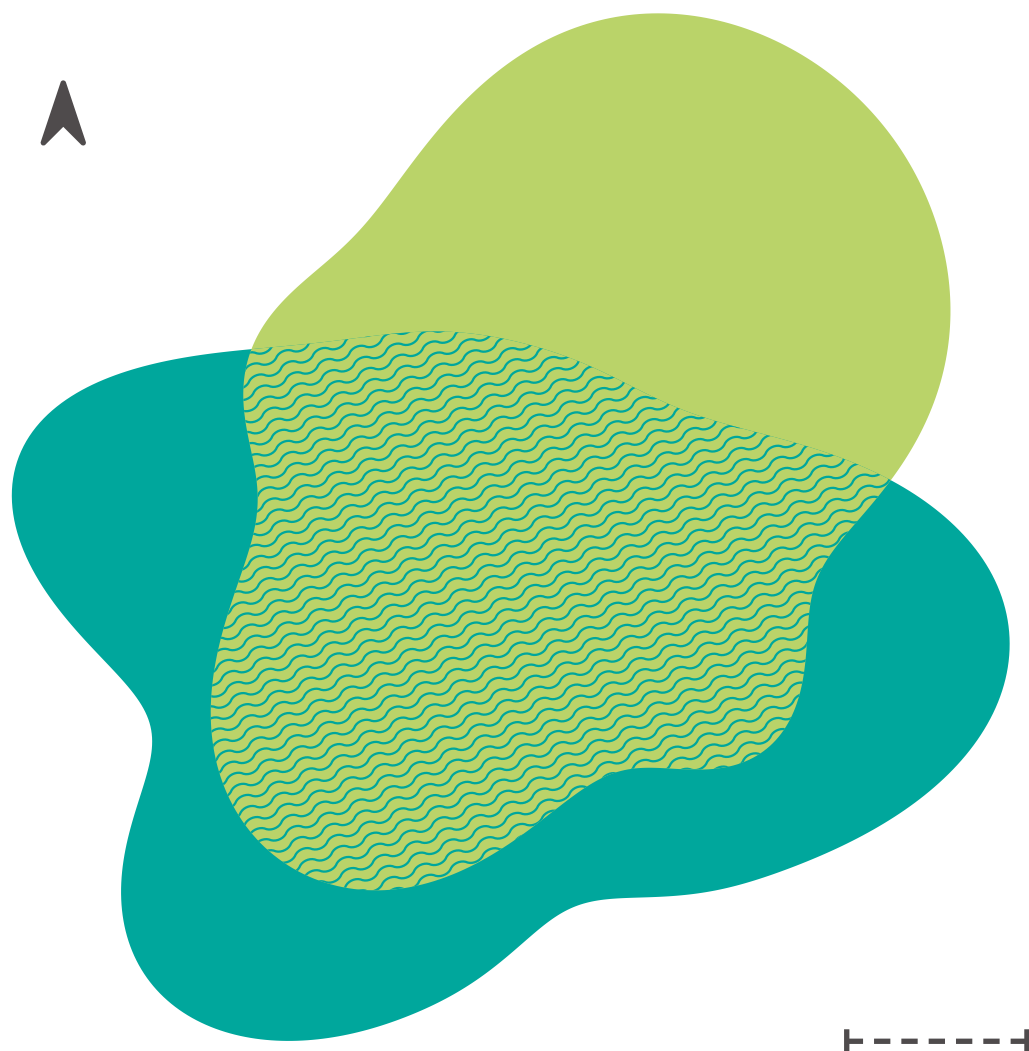




Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos

*Dos períodos de programação 2007-13 e 2014-20 ao período de programação 2021-27:
um ensaio de avaliação*

FICHA TÉCNICA

Título:
Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos. Dos períodos de programação 2007-13 e 2014-20 ao período de programação 2021-27: um ensaio de avaliação

Editor:
• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P. (CCDR-NORTE).
• Ministério da Coesão Territorial.

Autores:
• Rui Monteiro [Coordenador do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte]
• Maria da Luz Antão [Técnica Superior do Secretariado de Coordenação e Gestão Financeira do NORTE 2030]
• Henrique Santos [Técnico Superior do Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte]

Coordenação Técnica:
• Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte da CCDR-NORTE

Coordenação Editorial:
• Unidade de Apoio à Estratégia de Comunicação do NORTE 2030 e Divisão de Comunicação da CCDR-NORTE

Design:
• Nuno Rodrigues

Data / Local:
• Março 2025
• Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte I.P.
Rua Rainha D. Estefânia, 251
4150-304 | Porto

Estratégias de Eficiência Coletiva do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos.

Dos períodos de programação 2007-13 e 2014-20 ao período de programação 2021-27: um ensaio de avaliação

“[...] Nas últimas quatro décadas, acabou, no entanto, por se desmoronar muito do que restava dos elementos que suportavam a herança tradicional do rural. [...] A agricultura já não unifica a sociedade rural com todo o território não urbano. Emerge uma questão do espaço autonomizada da agricultura que também já não assegura a vitalidade da sociedade rural”.

Oliveira Baptista, *Declínio de um tempo longo*, in Voo do Arado

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

ADER-SOUSA	Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa	ITI	Investimento Territorial Integrado
ADL	Associações de Desenvolvimento Local	M€	Milhões de euros
ADRAT	Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega	NORTE 2020	Programa Operacional Regional do Norte 2014-20
ADRIMAG	Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira	NORTE 2030	Programa Regional do Norte 2021-27
AG	Autoridade de Gestão	NUTS II	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nivel II
AIDUS	Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável	NUTS III	Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos de Nivel III
AML	Área Metropolitana de Lisboa	OE	Objetivo Específico
AMP	Área Metropolitana do Porto	OT	Objetivo Temático
AMTFNT	Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano	PA	Plano de Avaliação
AMTQT	Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana	PAPN	Programa de Apoio à Produção Nacional
CCDR	Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional	PDCT	Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial
CCDR-NORTE	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	PDR 2020	Programa de Desenvolvimento Rural 2014-20
CIC	Comissão Interministerial de Coordenação	PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
CIM	Comunidade Intermunicipal	PEPAC	Plano Estratégico da Política Agrícola Comum
+CO3SO	Sistema de Apoio ao Emprego e ao Empreendedorismo	PGA	Plano Global de Avaliação
COMPETE2020	Programa Operacional para Competitividade e Internacionalização 2014-20	PI	Prioridade de Investimento
DI	Dominios de Intervenção	PIB	Produto Interno Bruto
DLBC	Desenvolvimento Local de Base Comunitária	PO	Programas Operacionais
DOLMEN	Desenvolvimento Local e Regional, CRL	PORTUGAL 2020	Acordo de Parceria estabelecido entre a Comissão Europeia e o Estado português para o período de programação 2014-20
EEC	Estratégias de Eficiência Coletiva	PORTUGAL 2030	Acordo de Parceria estabelecido entre a Comissão Europeia e o Estado português para o período de programação 2021-27
EIDT	Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial	PRODER	Programa de Desenvolvimento Rural 2007-13
EMIP	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado	pp	Pontos percentuais
EP	Eixo Prioritário	PROT	Planos Regionais de Ordenamento do Território
ETI	Equivalentes a Tempo Integral	PROVERE	Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos
FEADER	Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural	QCA	Quadro Comunitário de Apoio
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	QL	Quociente de Localização
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
GAL	Grupos de Ação Local	RCM	Resolução de Conselho de Ministros
I&D	Investigação e Desenvolvimento	SI	Sistema de Incentivo às Empresas
IPB	Instituto Politécnico de Bragança	SI2E	Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo
IT	Instrumentos Territoriais	TA	Tipologia de Ação
		TI	Tipologia de Intervenção
		TO	Tipologia de Operação
		UE	União Europeia

ÍNDICE

8	Introdução
13	I. ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS: DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-13 AO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20
14	I.1. Enquadramento normativo e da programação das políticas públicas
14	I.2. Conclusões da avaliação-síntese
16	I.3. Estabelecimento dos territórios-alvo
18	I.4. Composição dos consórcios
20	I.5. Conceito(s) de território(s) de baixa densidade
21	I.6. Proposta(s) de focos-temáticos
22	I.7. Síntese conclusiva
23	II. EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20
24	II.1. As EEC PROVERE formalmente reconhecidas
30	II.2. (Re)programação da PI 8.9 do NORTE 2020 e das EEC PROVERE
35	II.3. Execução física e financeira das EEC PROVERE
38	II.4. Equipas técnicas e governação das EEC PROVERE
41	II.5. Síntese conclusiva
43	III. AVALIAÇÕES E AUTOAVALIAÇÕES DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20
44	III.1. Avaliações
45	III.2. Autoavaliações
47	III. 2.1 EEC PROVERE “AQUANATUR”
49	III.2.2 EEC PROVERE “Minho INovação”
51	III.2.3 EEC PROVERE “DOURO 2020”
54	III.2.4 EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”
56	III.2.5 EEC PROVERE “Turismo para Todos”
60	III.3. Síntese conclusiva

64	IV. PROGRAMAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2021-27
65	IV.1. Continuidades e persistências
68	IV.2. Descontinuidades e mudanças
71	IV.3. Síntese conclusiva
72	V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES
77	ANEXOS
78	Anexo 1 Documento orientador para a autoavaliação das EEC PROVERE reconhecidas no Norte de Portugal no período de programação 2014-20
86	Anexo 2 Classificação das Atividades Económicas (CAE rev3.) das cadeias de valor dos territórios de baixa densidade do Norte de Portugal
89	Anexo 3 Projetos âncora e complementares da EEC PROVERE “AQUANATUR”
94	Anexo 4 Projetos âncora e complementares da EEC PROVERE “Minho INovação”
112	Anexo 5 Projetos âncora e complementares da EEC PROVERE “DOURO 2020”
122	Anexo 6 Projetos âncora e complementares da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”
128	Anexo 7 Projetos âncora e complementares da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

ÍNDICE DE FIGURAS

16	Figura 1 – EEC PROVERE reconhecidas na Região do Norte (2007-13)
19	Figura 2 – EEC PROVERE reconhecidas na Região do Norte (2014-20)
28	Figura 3 – Intensidades dos apoios (FEDER) iniciais nas EEC PROVERE reconhecidas
34	Figura 4 – Intensidades dos apoios (FEDER) finais nas EEC PROVERE reconhecidas
35	Figura 5 – Dotação, aprovação e execução das EEC PROVERE reconhecidas
37	Figura 6 – Indicador de resultado e meta das EEC PROVERE reconhecidas
40	Figura 7 – Dimensão das equipas técnicas das EEC PROVERE reconhecidas

ÍNDICE DE QUADROS

27	Quadro 1 – Aplicação dos princípios para negociação da dotação orçamental (FEDER)
31	Quadro 2 – Reprogramação orçamental (FEDER) das EEC PROVERE
33	Quadro 3 – Ajustamento dos recursos orçamentais (FEDER) das EEC PROVERE após 2020
33	Quadro 4 – Evolução da dotação (FEDER) das EEC PROVERE
36	Quadro 5 – Períodos para o desenvolvimento dos procedimentos de aprovação
39	Quadro 6 – Investimento dos projetos de apoio ao empreendedorismo das EEC PROVERE
61	Quadro 7 – Importância absoluta das cadeias de valor nas sub-regiões (NUTS III)
62	Quadro 8 – Especialização das sub-regiões (NUTS III) nas cadeias de valor
67	Quadro 9 – População de baixa densidade e centros urbanos de hierarquia superior
90	Quadro 10 – Projetos âncora da EEC PROVERE “AQUANATUR”
92	Quadro 11 – Projetos complementares da EEC PROVERE “AQUANATUR”
95	Quadro 12 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Minho INovação”
100	Quadro 13 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Minho INovação”
113	Quadro 14 – Projetos âncora da EEC PROVERE “DOURO 2020”
118	Quadro 15 – Projetos complementares da EEC PROVERE “DOURO 2020”
123	Quadro 16 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”
125	Quadro 17 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”
129	Quadro 18 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Turismo para Todos”
132	Quadro 19 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

INTRODUÇÃO

1. O êxodo populacional das zonas rurais e de baixa densidade do Norte de Portugal vem reduzindo o capital social necessário à mobilização produtiva dos seus principais recursos e ativos. Trata-se de territórios detentores de importante património histórico, cultural, paisagístico ou natural que importa preservar, promover e valorizar. Estes (e outros) recursos endógenos que foi possível preservar são suscetíveis de valorização económica em segmentos de mercado que cada vez mais distinguem a singularidade e o carácter genuíno dos produtos e a combinação entre tradição e inovação na oferta local de bens e serviços. O desenvolvimento dos territórios rurais e de baixa densidade é cada vez mais determinado pela permanente (re)organização do(s) mercado(s), posicionando os produtores locais mais a jusante das respetivas cadeias de valor e, assim, aproximando-os dos consumidores finais.
2. Trata-se de passar a comercializar territórios, ou seja, de passar da comercialização dos produtos à comercialização também dos serviços que lhes estão associados na sua dimensão histórica, cultural ou ambiental. Por exemplo, o turismo (nas suas diferentes modalidades) e a visitação trazem consumidores aos mercados locais, aumentando a procura local dos produtos e (respetivos) serviços locais e gerando círculos (virtuosos) de consumo, de produção, de rendimento, de poupança e de investimento, com efeitos de retroação (potencialmente) permanentes. É a construção desses círculos virtuosos que permite assegurar a sustentabilidade do desenvolvimento económico e social dos territórios rurais e de baixa densidade do Norte de Portugal.
3. O Objetivo Específico (OE) 5.2 (“Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas”) do Eixo Prioritário (EP) 5A (“Norte Mais Próximo dos Cidadãos”) do Programa Regional do Norte 2021-27 (NORTE 2030) visa criar as condições necessárias para a promoção de iniciativas locais que valorizem estes recursos e ativos intensivos em território (recursos e ativos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis), gerando emprego, emprego qualificado, nomeadamente para os mais jovens. Tendo em consideração os resultados das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) nos dois períodos de programação anteriores (2007-13 e 2014-20), pretende-se reproduzir ou reeditar esta abordagem territorial no atual período de programação (2021-27), procurando estimular a iniciativa dos agentes locais para a melhoria da competitividade territorial, através da valorização económica destes recursos e ativos (e.g. recursos naturais, património histórico-cultural ou saberes tradicionais).
4. Estas estratégias traduzem-se num conjunto coerente e justificado de projetos âncora e de projetos complementares integrados num programa de ação promovido por uma parceria de instituições de base regional ou local, envolvendo, nomeadamente empresas, associações empresariais, municípios, entidades intermunicipais, instituições de ensino superior e de I&D, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local. Os investimentos a realizar visam promover a valorização dos recursos endógenos de determinados territórios-alvo, através da execução de programas de ação desenvolvidos por parcerias locais ou regionais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo, orientadas para o reforço da competitividade da base económica (e.g. fomento de economias de aglomeração, cooperação e funcionamento em rede entre os atores locais) e o acréscimo da atratividade dos espaços rurais e de baixa densidade.

NORTE 2030	
Programação das EEC PROVERE [2021-27]	
Eixo Prioritário [EP]	5A. Norte Mais Próximo dos Cidadãos
Objetivo Específico [OE]	5.2. Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas
Tipo de Ação [TA]	RS05.2-01 - Intervenções não urbanas
Tipologia de Intervenção [TI]	RS05.2-01-09 - Valorização de recursos territoriais
Tipologia de Operação [TO]	5058 - Respostas locais a desafios territoriais específicos
Indicadores de Realização	• População abrangida por projetos no âmbito de estratégias de desenvolvimento territorial integrado [n.º] – 0 [2024] e 700.000 [2029]; • Estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas [n.º] – 0 [2024] e 5 [2029].
Indicadores de Resultado	• Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado [n.º] – 2,1 [2029]; • Instituições envolvidas nos projetos de promoção da capacitação institucional e do desenvolvimento regional apoiados [n.º] – 1.500 [2029]; • Projetos transversais de âmbito intermunicipal [n.º] – 30 [2029];
Dotação [FEDER]	75.000.000€
Montante de Flexibilidade	15% [x75.000.000€]
Taxa de Cofinanciamento	85%

5. No NORTE 2030, nos termos da Alínea c) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, recorreu-se a um Instrumento Territorial (IT) para reproduzir ou reeditar a experiência das EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20), cofinanciada pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-20 (NORTE 2020). Nesse período de programação (2014-20), esta experiência iniciou-se com a realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela elaboração e execução das respetivas EEC PROVERE, de acordo com os termos de referência estabelecidos no Aviso n.º NORTE-28-2015-01 pela Autoridade de Gestão (AG) do NORTE 2020.
6. Tendo em consideração não só essas autoavaliações, mas também a Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das Estratégias de Eficiência Coletiva - Tipologia PROVERE, prevista no Plano Global de Avaliação (PGA) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) 2007-13, e as avaliações (intermédia e final) realizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE), nos termos estabelecidos nos Despachos Interministeriais de Reconhecimento Formal das EEC PROVERE, a AG do NORTE 2020 desenvolveu uma síntese crítica destas avaliações, cujas (principais) conclusões

- constam do Aviso n.º NORTE-28-2015-17. As consequências práticas dessa avaliação-síntese e respetivas conclusões encontram-se evidenciadas nesse aviso de abertura de concurso (também) para reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal, no que respeita, nomeadamente: (i) aos territórios-alvo; (ii) aos consórcios e respetivos líderes; (iii) e aos recursos endógenos e respetivos focos-temáticos.
7. De acordo com o estabelecido no NORTE 2030 [Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319, de 14 de dezembro], pretende-se implementar uma metodologia semelhante, isto é, desenvolver um exercício prévio de avaliação (síntese) para assegurar no atual contexto que esta nova geração de EEC PROVERE não constitui uma simples continuação das gerações de EEC PROVERE anteriores, tirando partido das avaliações realizadas e das lições de experiência. Inicia-se, assim, com a realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela execução das respetivas EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20), de acordo com os termos de referência definidos no “Documento orientador para a autoavaliação das EEC PROVERE reconhecidas no Norte de Portugal no período de programação 2014-20” desenvolvido pela AG do NORTE 2030 [Cf. Anexo 1]¹.
8. Estas autoavaliações, bem como as avaliações relevantes do Plano Global de Avaliação (PGA) do PORTUGAL 2020 e do Plano de Avaliação (PA) do NORTE 2020 (como a Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do PORTUGAL 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial ou a Avaliação Intercalar do NORTE 2020), constituem elementos indispensáveis para o desenvolvimento da referida avaliação-síntese pela AG do NORTE 2030. No entanto, esta avaliação-síntese não pode deixar de considerar a programação das EEC PROVERE no OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 e as respetivas diferenças relativamente ao período de programação anterior (2014-20) e à programação da Prioridade de Investimento (PI) 8.9 do NORTE 2020, bem como a experiência e o conhecimento da AG do NORTE 2030 na monitorização e avaliação deste tipo de estratégias em dois períodos de programação consecutivos (2007-13 e 2014-20). As conclusões e recomendações desta avaliação (síntese) refletir-se-ão no aviso de abertura de concurso respeitante à fase seguinte deste processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal no atual período de programação (2021-27).
9. No capítulo primeiro desta avaliação-síntese, efetua-se um resumo do exercício de avaliação-síntese das EEC PROVERE do período de programação 2007-13. Esta sinopse permite compreender melhor as opções adotadas na dinamização das EEC PROVERE do período de programação 2014-20, nomeadamente no que respeita aos territórios-alvo, à composição dos consórcios, ao(s) conceito(s) de territórios de baixa densidade e aos recursos endógenos e correspondentes focos-temáticos. Esta compreensão é fundamental para a definição do objeto deste exercício de avaliação-síntese: as EEC PROVERE do período de programação 2014-20.
10. No capítulo segundo, descreve-se o processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE do período de programação 2014-20, evidenciando-se, assim, as consequências práticas da avaliação-síntese efetuada. Esta componente é complementada com a análise do desempenho da

¹ Esta avaliação-síntese iniciou-se em junho de 2024, com o envio deste documento orientador às entidades líder dos consórcios, e concluiu-se em novembro de 2024, com a elaboração da última versão do relatório final, sendo apresentado às entidades líder dos consórcios no mês seguinte (dezembro). Assim sendo, a informação utilizada nesta avaliação não respeita todo o exercício de 2024, mas, tão-só, o período que vai até setembro desse ano.

execução dessas EEC PROVERE formalmente reconhecidas, avaliando-se o (grau de) cumprimento dos compromissos assumidos pelos consórcios e instituições que os constituem com a AG (do NORTE 2020 e do NORTE 2030) relativamente à execução física (e.g. indicadores de realização e de resultado e respetivas metas) e financeira (e.g. evolução das taxas de aprovação e de execução) dos programas de ação e respetivos projetos âncora e projetos complementares.

11. O terceiro capítulo é aquele que mais se aproxima da descrição inicial (pontos 7 e 8) deste capítulo. Começa-se por identificar e reproduzir as conclusões e recomendações pertinentes neste contexto dos exercícios de avaliação previstos no PGA do PORTUGAL 2020 e no PA do NORTE 2020. Em seguida, efetua-se uma síntese das autoavaliações desenvolvidas pelas entidades líder dos consórcios e uma leitura crítica das suas conclusões e recomendações mais relevantes, tendo em vista o processo (subsequente) de reconhecimento formal das EEC PROVERE do atual período de programação (2021-27).
12. As EEC PROVERE do atual período de programação (2021-27) são (primeiramente) determinadas pela programação do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030. As conclusões e recomendações desta avaliação-síntese não se substituem (nem se podem substituir) a essa programação, que a precede e compromete a AG do NORTE 2030 relativamente à sua execução física e financeira. As mudanças ou as continuidades desta geração de EEC PROVERE são determinadas pelas mudanças ou continuidades da programação do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 relativamente à programação da PI 8.9 do NORTE 2020. Deste modo, neste quarto capítulo procuram-se estabelecer os limites deste exercício de avaliação (síntese), que, independentemente das respetivas conclusões e recomendações, não poderá colocar em causa a programação das EEC PROVERE estabelecida no OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030, aprovada pela Comissão Europeia, em 14 de dezembro de 2022.
13. Cada um dos capítulos anteriores dispõe de um subcapítulo dedicado às respetivas conclusões e recomendações (parcelares). O quinto e último capítulo constitui, pois, um repositório dessas conclusões e recomendações (parcelares). No entanto, um simples repositório de conclusões e recomendações (parcelares) não constitui um conjunto coerente e (por essa razão) útil. Essas conclusões e recomendações necessitam de (melhor) esclarecimento para que se revelem úteis na elaboração do aviso de abertura de concurso respeitante à fase seguinte deste processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE do Norte de Portugal no atual período de programação (2021-27).

I. ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS: DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2007-13 AO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20

1.1. ENQUADRAMENTO NORMATIVO E DA PROGRAMAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

14. No que respeita ao enquadramento normativo e da programação das políticas públicas, existiam diferenças significativas entre as EEC PROVERE do período de programação 2007-13 e as EEC PROVERE do período de programação 2014-20. Assim, no que ao Norte de Portugal diz respeito no período de programação 2014-20:
 - Não existindo enquadramento normativo de nível nacional que permitisse o financiamento conjunto através de diferentes PO, Temáticos e Regionais, cada EEC PROVERE foi financiada exclusivamente pelo NORTE 2020 e circunscreveu-se (territorialmente) à respetiva região NUTS II elegível (Região do Norte);
 - Os projetos âncora das EEC PROVERE foram exclusivamente cofinanciados pela PI 8.9 (“Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas”) do NORTE 2020;
 - Sendo esses projetos âncora exclusivamente cofinanciados pela PI 8.9 do NORTE 2020, as tipologias de ação elegíveis encontravam-se (bem) identificadas à partida, bem como a respetiva dotação orçamental a alocar às EEC PROVERE (e respetivos programas de ação) que viessem a ser formalmente reconhecidas no Norte de Portugal;
 - A elegibilidade dos projetos complementares (de iniciativa privada e empresarial), também se encontrava (bem) definida à partida, envolvendo financiamento, nomeadamente das PI 3.1, 3.2 e 3.3 (Sistemas de Incentivo às Empresas) e das PI 8.3, 8.8, 9.6 e 9.10 (Apoio ao Empreendedorismo) do NORTE 2020.
15. A alteração do enquadramento normativo e de programação das políticas públicas impossibilitava, por si só, a simples continuação das EEC PROVERE e dos respetivos consórcios do período de programação 2007-13. Não sendo possível, nem se pretendendo, a simples continuação da experiência do passado (recente), a AG do NORTE 2020 desenvolveu a referida avaliação-síntese, cujas conclusões se refletiram nos termos e procedimentos do aviso de abertura de concurso para reconhecimento formal das EEC PROVERE, permitindo assegurar as necessárias alterações desta política pública no período de programação 2014-20.

1.2. CONCLUSÕES DA AVALIAÇÃO-SÍNTESE

16. Esta avaliação-síntese devia ter (e teve) em consideração não só as autoavaliações elaboradas pelas entidades líder dos consórcios, de acordo com os termos de referência definidos no Aviso n.º NORTE-28-2015-01, mas também a Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das Estratégias de Eficiência Coletiva - Tipologia PROVERE e as avaliações (intermédia e final) realizadas pela CCDR-NORTE, nos termos estabelecidos nos Despachos Interministeriais de Reconhecimento Formal das EEC PROVERE. No Aviso n.º NORTE-28-2015-17, são apresentadas as seguintes conclusões mais relevantes desta avaliação-síntese:

- Os resultados da execução das EEC PROVERE na Região do Norte foram globalmente positivos, embora não homogêneos, variando entre estratégias e, no contexto de cada uma delas, entre áreas de intervenção estabelecidas nos respetivos programas de ação;
- Em diversas situações, as EEC PROVERE apresentaram sobreposições temáticas e territoriais significativas e, por outro lado, nem todos os territórios de baixa densidade (potencialmente) elegíveis integraram pelo menos uma EEC, gerando-se redundâncias, ausências e, em síntese, perdas de eficácia e de eficiência na utilização de recursos (públicos e privados);
- Em muitas outras situações, a inexistência de sobreposições resultou do trabalho desenvolvido pela CCDR-NORTE na articulação entre os atores relevantes de um mesmo território ou, de outra forma, sem esta proatividade, estes problemas de sobreposição e de ausência ter-se-iam agravado muito mais, com ainda maior pulverização das EEC PROVERE;
- As EEC PROVERE mais amplas do ponto de vista territorial e dispendo de maior diversidade de atores envolvidos nos respetivos consórcios foram aquelas que apresentaram melhores resultados, sendo, por exemplo, maior o efeito de alavancagem do investimento público no investimento privado quando as Associações de Desenvolvimento Local (ADL) ou Grupos de Ação Local (GAL) integravam as parcerias ou consórcios;
- Este maior efeito de alavancagem do investimento público no investimento privado quando os GAL ou ADL integraram as parcerias ou consórcios resultou, em grande medida, de uma maior mobilização do investimento cofinanciado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) no âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER);
- A articulação entre atores e a constituição das respetivas redes ficaram aquém do desejável, devendo os modelos de governação das parcerias ou consórcios propiciar maior interação entre atores e articulação (no espaço e no tempo) das iniciativas de investimento (público e privado), assegurando uma maior eficácia e eficiência na execução de cada EEC PROVERE e respetivo programa de ação;
- Nem sempre o investimento material ou infraestrutural foi devidamente acompanhado de ações imateriais de capacitação de atores e de promoção e valorização de recursos endógenos e de iniciativas de natureza empresarial, sendo a associação com estes tipos de investimentos (imateriais e empresariais) indispensável para a promoção dos fatores identitários e diferenciadores dos territórios-alvo e, assim, o reforço do potencial de afirmação de cada EEC PROVERE e dos atores (locais e regionais) constitutivos das respetivas parcerias ou consórcios;
- A promoção do investimento empresarial encontrava-se dependente de avisos de abertura de concurso específicos e de avisos de abertura de concurso gerais com dotações específicas dos Sistemas de Incentivos às Empresas financiados pelo NORTE 2020 e COMPETE 2020 (Programa Operacional para a Competitividade e Internacionalização 2014-20), o que não ocorreu com a frequência desejada face à programação física e financeira das EEC PROVERE e respetivos programas de ação, penalizando a consecução dos objetivos desta política pública e, deste modo, as suas realizações e resultados;

- Nem sempre se registou adequada concentração de recursos na valorização económica dos principais recursos e ativos dos territórios-alvo, devendo existir uma identificação mais criteriosa desses recursos e ativos que permitisse definir com mais rigor os focos-temáticos das EEC PROVERE e, assim, concentrar mais recursos nos projetos (âncora e complementares) mais diretamente (a eles) associados.
17. Muitas destas conclusões e recomendações continuam a manter plena pertinência após a execução das EEC PROVERE do período de programação 2014-20. Embora tratando-se de análises que se desenvolverão também em outros capítulos, não se pode deixar de assinalar, desde já, a importância destas conclusões e recomendações para a fase seguinte deste processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal no atual período de programação (2021-27).

1.3. ESTABELECIMENTO DOS TERRITÓRIOS-ALVO

18. No período de programação 2007-13, verificou-se, então, que nem todos os territórios de baixa densidade (potencialmente) elegíveis integravam EEC PROVERE formalmente reconhecidas, enquanto outros integravam duas ou mais EEC PROVERE, existindo ausências, por um lado, e múltiplas sobreposições territoriais (Cf. Figura 1), por outro, sendo a massa crítica extremamente variável, nomeadamente em termos de dimensão territorial e populacional. A configuração espacial das EEC PROVERE resultou mais da organização (possível) dos atores e das respetivas áreas de intervenção do que de territórios-alvo rigorosamente definidos a partir de recursos e ativos (quantas vezes dispersos) e da sua estratégia de valorização (foco temático). Este constitui o natural resultado de uma política pública significativamente assente numa abordagem ascendente, de baixo para cima (“bottom-up”), sem grandes restrições ou condicionantes estabelecidas de cima para baixo (“top-down”).

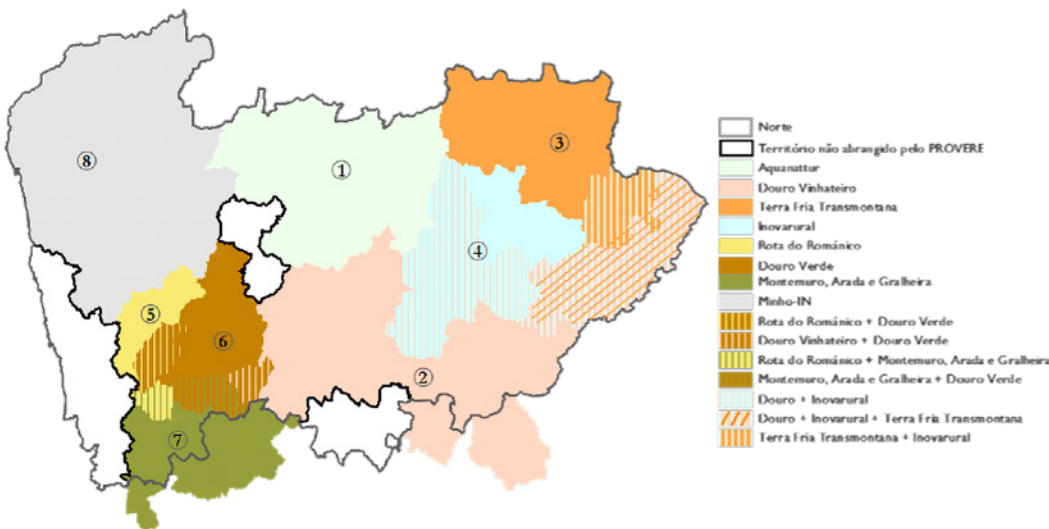


Figura 1 - EEC PROVERE reconhecidas na Região do Norte (2007-13)

19. No período de programação 2014-20, ou se deixavam em aberto os contornos territoriais ou territórios-alvo das EEC PROVERE, procedendo-se da mesma forma, ou definiam-se à partida em sede de aviso de abertura do concurso de reconhecimento formal. Se se procedesse da mesma forma, os resultados tenderiam a ser (ou seriam) idênticos, com os inconvenientes referidos (ausência de massa crítica, sobreposição territorial e temática de estratégias e programas de ação, territórios de baixa densidade sem adequada cobertura, etc.). Os inconvenientes poderiam ainda ser agravados face às alterações verificadas de um período de programação para o outro (montantes, tipologias elegíveis e programas financiadores, indicadores de realização e de resultado e respetivas metas, etc.).
20. No entanto, estabelecer em sede de aviso de abertura de concurso esses contornos espaciais ou territórios-alvo não é simples nem isento de controvérsia. A definirem-se previamente esses contornos, então, a sua justificação tinha de se encontrar suportada no enquadramento regulamentar e de planeamento das políticas públicas do período de programação 2014-20. Na Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 33/2013, de 20 de maio, concluiu-se que a melhoria do autogoverno dos territórios terá que passar pelo reforço das competências de nível sub-regional, através da execução de planos de ação de âmbito territorial compatível com as respetivas sub-regiões (NUTS III).

Abordagem territorial das prioridades de intervenção

RCM n.º 33/2013, de 20 de maio

“A territorialização das políticas públicas terá de se encontrar alinhada com a organização territorial do Estado. Portugal percorreu um caminho de afirmação das [regiões] NUTS II, não apenas como escala de gestão regional dos fundos comunitários, mas também como escala de referência para a gestão descentrada das políticas sectoriais, e, mais recentemente, de afirmação das [sub-regiões] NUTS III como nível privilegiado para as articulações entre governo central e governos locais, bem como para a cooperação intermunicipal e a escala de intervenção dos projetos autárquicos, que se iniciou no QCA III de forma seletiva e prosseguiu no QREN de forma exaustiva, com a generalização a todo o território do Continente de subvenções globais [contratualizadas] com as Associações de Municípios. Em continuidade, no próximo ciclo de programação procura-se consolidar este caminho, propondo-se que as entidades intermunicipais dinamizem ITI à escala das [sub-regiões] NUTS III ou agrupamentos de [sub-regiões] NUTS III contíguas. A escala [das sub-regiões] NUTS III servirá igualmente de referência para assegurar a coerência estratégica de outras intervenções de cariz local, em territórios urbanos, rurais ou nos espaços de articulação entre ambos. Torna-se, portanto, fundamental a criação de um quadro estratégico sub-regional claro, devidamente articulado com a estratégia regional dinamizada pelas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), que garanta a coerência das intervenções independentemente da forma como são implementadas (ITI ou DLBC) e que permita assumir explicitamente o desenvolvimento rural e o desenvolvimento das zonas costeiras como parte integrante do desenvolvimento regional. As entidades intermunicipais surgem como as mais habilitadas para o desenvolvimento destes planos estratégicos e parcerias territoriais (nomeadamente à luz dos financiamentos que lhes foram atribuídos para tal no âmbito do atual QREN), bem como para a promoção da sua monitorização na fase de implementação em ambos os casos, garantindo o envolvimento das entidades relevantes. Procura-se, desta forma, colmatar os constrangimentos identificados no QREN relativos à sobreposição não coordenada de diversas intervenções de carácter integrado sobre o mesmo território, bem como ao subaproveitamento dos documentos de planeamento estratégico sub-regional.”

21. Em articulação com o estabelecido na referida RCM n.º 33/2013, de 20 de maio, no Diagnóstico prospetivo da Região do Norte 2014-2020, aprovado pelo Conselho Regional da CCDR-NORTE, em 16 de julho de 2013, sublinhava-se a necessidade do reforço das competências de nível sub-regional, “através da execução de planos de ação de âmbito territorial compatíveis com as (sub-regiões) NUTS III, aproveitando-se, para este efeito, diferentes modelos de parceria previstos na regulamentação comunitária, como o Investimento Territorial Integrado (ITI) e as Estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC). Um modelo deste tipo permite valorizar o papel das Entidades Intermunicipais enquanto instituições com responsabilidades acrescidas na prossecução e na implementação de estratégias de desenvolvimento territorial, em parceria com os diversos parceiros económicos e sociais à escala local e com as suas associações e agências, criando-se um novo quadro de colaboração institucional visando uma atuação mais integrada, eficiente e eficaz ao nível do apoio ao desenvolvimento económico e social dos territórios”.

I.4. COMPOSIÇÃO DOS CONSÓRCIOS

22. Esta prioridade conferida às sub-regiões (NUTS III) como espaços privilegiados para o planeamento estratégico de base regional foi, mais tarde, transposta para o Artigo 64.º (“Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial”), do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. Nesse artigo, estabelece-se, nomeadamente que: (i) as Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial (EIDT) devem traduzir um quadro estratégico sub-regional (NUTS III) completo e claro, devidamente articulado com a estratégia regional dinamizada pela respetiva CCDR; (ii) estas estratégias são definidas ao nível de cada sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas e promovidas pelas correspondentes Comunidades Intermunicipais (CIM) e Áreas Metropolitanas (de Lisboa e Porto), em articulação com os restantes atores relevantes para a dinamização de processos integrados de desenvolvimento regional.

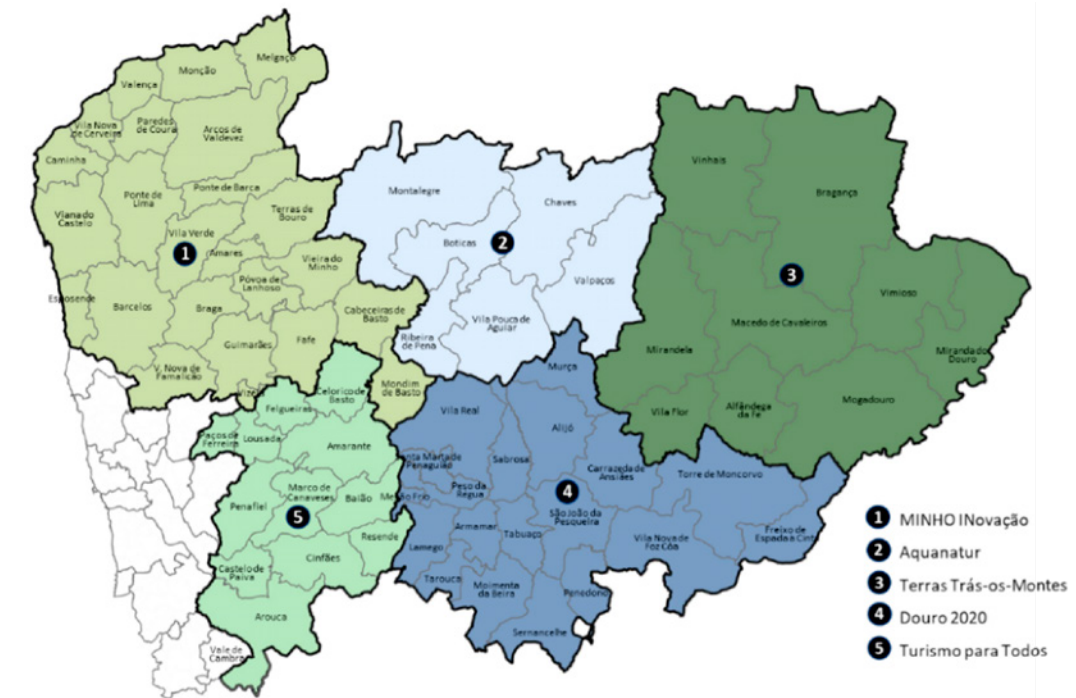


Figura 2 - EEC PROVERE reconhecidas na Região do Norte (2014-20)

23. Um modelo desta natureza valorizava as EIDT, reforçando o papel das Entidades Intermunicipais, das ADL (ou GAL) e de outros atores e agentes locais e regionais, permitindo a criação de um novo quadro de colaboração institucional que permitisse uma atuação integrada ao nível do desenvolvimento económico e social dos territórios, com efetivos ganhos de eficiência e de eficácia das políticas públicas. Um modelo assente numa estratégia concertada ao nível de uma sub-região (NUTS III) ou de um agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas assume uma importância acrescida ainda na medida em que, nas EEC PROVERE, o investimento público deve gerar um efeito multiplicador no investimento privado e parte do respetivo financiamento desse investimento privado (PI 8.3, 8.8, 9.6 e 9.10) encontrava-se contratualizado com as Entidades Intermunicipais (CIM e Área Metropolitana do Porto) e as ADL (ou GAL).
24. Como se referiu, as dotações destas PI encontravam-se contratualizadas com as Entidades Intermunicipais e os GAL ou ADL, no contexto, respetivamente dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) e das estratégias de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC). Tendo em consideração esta exigência de programação do NORTE 2020, a parceria ou consórcio a constituir para a dinamização de cada EEC PROVERE não poderia deixar de envolver as Entidades Intermunicipais e os GAL ou ADL da respetiva sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas, sem prejuízo, naturalmente, da necessidade de estabelecimento de mecanismos que garantissem segregação de funções e prevenissem (eventuais) situações de conflito de interesses.

25. As consequências institucionais decorrentes das especificidades regulamentares e de planeamento das políticas públicas do período de programação 2014-20 e a necessidade de dar continuidade (parcial) a algumas das EEC PROVERE, com os necessários ajustamentos resultantes das conclusões do exercício de avaliação-síntese desenvolvido pela AG do NORTE 2020, acabaram por permitir, assim, identificar em sede de aviso de abertura de concurso as entidades com participação obrigatória nas parcerias ou consórcios a constituir e os respetivos territórios-alvo, coincidentes, total ou parcialmente, com as áreas de intervenção dessas entidades (Cf. Figura 2). Pretendia-se o desenvolvimento de programas de ação ancorados em parcerias locais mais reforçadas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo, como as EIDT, que reforçassem a competitividade da base económica e aumentassem a atratividade dos territórios de baixa densidade.

1.5. CONCEITO(S) DE TERRITÓRIO(S) DE BAIXA DENSIDADE

26. No período de programação 2007-13, estabelecia-se que a localização dos projetos âncora se limitaria aos territórios de baixa densidade, constituídos pelos concelhos não pertencentes às Áreas Metropolitanas do Porto (AMP) e de Lisboa (AML) e pelas freguesias não integradas em centros urbanos com mais de 20 mil habitantes, nem em centros urbanos de nível regional ou superior definidos nos Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT). A localização dos projetos complementares não dispunha de qualquer restrição territorial, desde que fosse comprovada a sua indispensabilidade para a implementação bem-sucedida de uma dada EEC PROVERE e respetivo programa de ação.
27. No período de programação 2014-20, também se estabelecia que os projetos âncora (a financiar através da PI 8.9 do NORTE 2020) deviam ter incidência em territórios de baixa densidade. Consideravam-se territórios de baixa densidade aqueles que se caracterizavam pela escassez de recursos empresariais, de capital humano, de capital relacional, de população e de dimensão urbana. Em conclusão, o conceito de baixa densidade e os respetivos territórios alteraram-se de um período de programação (2007-13) para o outro (2014-20).
28. Na deliberação da Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) do PORTUGAL 2020, de 1 de julho de 2015, delimitaram-se os territórios de baixa densidade para efeitos de: (i) avisos de abertura de concursos específicos; (ii) bonificação em sede de apreciação de candidatura; (iii) majoração da taxa de cofinanciamento. Contudo, estes efeitos não se encontravam objetivamente presentes nesta dimensão respeitante às elegibilidades territoriais da PI 8.9 do NORTE 2020 e, genericamente, das EEC PROVERE e respetivos programas de ação, dispondo de projetos âncora e de projetos complementares.
29. Foi necessário estabelecer um conceito de baixa densidade e um modelo de relação destes territórios com os centros urbanos que os polarizam que permitissem, simultaneamente, compatibilizar as opções assumidas nos dois períodos de programação (2007-13 e 2014-20) e definir elegibilidades territoriais aplicáveis (em concreto), tendo em consideração o enquadramento normativo

e o planeamento das políticas públicas do período de programação 2014-20. Estabeleceu-se o seguinte modelo territorial das EEC PROVERE que permitiu estabilizar o conceito de baixa densidade aplicável e as elegibilidades territoriais dos projetos âncora e dos projetos complementares no contexto dos respetivos programas de ação:

- Independentemente da sua natureza (material ou imaterial), seriam elegíveis todas as tipologias (ou tipos) de ação dos projetos âncora nos territórios de baixa densidade estabelecidos na Deliberação da CIC do PORTUGAL 2020, de 1 de julho de 2015;
 - Com exceção da AMP (dado o carácter residual dos territórios classificados como de baixa densidade), a elegibilidade dos projetos âncora de natureza imaterial podia ser alargada à respetiva sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas, no contexto de cada EEC PROVERE e do respetivo programa de ação;
 - Podiam, ainda, ser considerados elegíveis projetos âncora de natureza infraestrutural fora dos territórios de baixa densidade, mas localizados na respetiva sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas, desde que demonstrada a sua imprescindibilidade (no programa de ação) para a dinamização bem-sucedida da respetiva EEC PROVERE;
 - A elegibilidade estabelecida no ponto anterior não podia colocar em causa o carácter prioritário da localização dos projetos âncora nos territórios de baixa densidade, sendo a incidência relativa neste tipo de territórios (obrigatoriamente) superior a 75% do montante global dos projetos âncora identificados no respetivo do programa de ação da EEC PROVERE;
 - Com exceção da AMP, pela razão anteriormente exposta, os projetos complementares podiam ser considerados elegíveis na totalidade de uma sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas que constitua o território-alvo de uma dada EEC PROVERE.
30. Este modelo permitia compatibilizar o conceito de baixa densidade do período de programação 2014-20 com o do período de programação 2007-13, garantindo-se a continuidade (parcial) de algumas EEC PROVERE, com as necessárias adaptações, como resultava da avaliação-síntese realizada pela AG do NORTE 2020. Permitia compatibilizar também a pertinência dos territórios-alvo das EEC PROVERE com a necessidade de consolidar os modelos de governo à escala sub-regional (NUTS III), de acordo com a RCM n.º 33/2013, de 20 de maio, e o Diagnóstico prospetivo da Região do Norte 2014-2020, aprovado pelo Conselho Regional da CCDR-NORTE, em 16 de julho de 2013.

1.6. PROPOSTA(S) DE FOCOS-TEMÁTICOS

31. As EEC PROVERE visam fomentar a competitividade económica dos espaços de baixa densidade, através da produção de bens e serviços transacionáveis e da dinamização de atividades económicas inovadoras que valorizem os recursos endógenos (tendencialmente inimitáveis e intransferíveis) dos respetivos territórios-alvo (e.g. recursos naturais, património histórico-cultural ou saberes tradicionais). Estes recursos e a respetiva estratégia de valorização (económica) constituem o foco-temático ou motivo condutor dessas EEC PROVERE e respetivos programas de ação.

32. Tendo em consideração este(s) conceito(s), a avaliação-síntese realizada pela AG do NORTE 2020 não efetuou (nem devia efetuar) nenhuma indicação explícita dos focos-temáticos das EEC PROVERE a considerar no período de programação 2014-20, limitando-se a referir a necessidade de desenvolver exercícios semelhantes aos do período de programação anterior (2007-13): identificação e caracterização dos recursos (endógenos) e desenvolvimento das respetivas estratégias de valorização (económica) para estabelecimento dos focos-temáticos. No entanto, a adaptação das EEC PROVERE, nomeadamente as que resultaram das alterações dos territórios-alvo e dos consórcios, não implicava (por si só) que se deixassem de considerar pertinentes muitos dos focos-temáticos estabelecidos no período de programação 2007-13, isto é, a sua pertinência devia ser adaptada aos novos territórios-alvo e respetivas parcerias ou consórcios.

1.7. SÍNTESE CONCLUSIVA

33. Em conclusão, as sobreposições e redundâncias territoriais e a ausência de plena cobertura dos espaços de baixa densidade no período de programação 2007-13 determinaram a necessidade de (re)definição à partida dos territórios-alvo das EEC PROVERE no período de programação seguinte (2014-20). A delimitação destes territórios-alvo sustentou-se nas prioridades de territorialização das políticas públicas estabelecidas na RCM n.º 33/2013, de 20 de maio, transpostas para o Diagnóstico prospetivo da Região do Norte 2014-2020, aprovado pelo Conselho Regional da CCDR-NORTE.
34. Estas prioridades territoriais serviram para a delimitação de múltiplas abordagens territoriais (e.g. EIDT, PDCT ou DLBC), cuja articulação com as EEC PROVERE importava acautelar (e que foram acauteladas). Articular as EEC PROVERE com outras abordagens territoriais (e.g. EIDT, PDCT ou DLBC) implicava também a prévia indicação das entidades contratualizadas (e.g. Entidades Intermunicipais e ADL ou GAL) para integração nas parcerias ou consórcios. O resultado devia assegurar ainda a continuidade (parcial) das EEC PROVERE do período de programação 2007-13, com as necessárias adaptações, resultantes das conclusões da avaliação-síntese realizada pela AG do NORTE 2020, nomeadamente quando os recursos endógenos e os focos-temáticos mantinham pertinência (atual).
35. Procurou-se, neste capítulo, identificar as principais conclusões e recomendações da avaliação-síntese desenvolvida pela AG do NORTE 2020 e a forma como a sua implementação influenciou a configuração territorial e institucional das EEC PROVERE no período de programação 2014-20. Muitas destas conclusões e recomendações continuam a manter plena pertinência após a execução das EEC PROVERE do período de programação 2014-20 e, assim, devem ser devidamente consideradas na fase seguinte deste processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal no atual período de programação (2021-27).

II. EXECUÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20

II.1. AS EEC PROVERE FORMALMENTE RECONHECIDAS

36. Na programação do NORTE 2020 encontra-se estabelecido o seguinte Objetivo Específico (OE): “Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial”. Esse OE enquadra-se na PI 8.9, do Objetivo Temático (OT) 8, do EP 6 do NORTE 2020, envolvendo uma dotação FEDER de, aproximadamente, 34,5M€ para cofinanciamento comunitário dos projetos âncora identificados nos programas de ação das EEC PROVERE que viessem a ser formalmente reconhecidas (Cf. tabela abaixo).

NORTE 2020	
Programação das EEC PROVERE [2014-20]	
Eixo Prioritário [EP]	6. Emprego e Mobilidade dos Trabalhadores
Objetivo Temático [OT]	8. Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores
Prioridade de Investimento [PI]	8.9 - Apoio ao crescimento propício ao emprego através do desenvolvimento do potencial endógeno como parte integrante de uma estratégia territorial para zonas específicas, incluindo a conversão de regiões industriais em declínio e desenvolvimento de determinados recursos naturais e culturais e da sua acessibilidade.
Objetivo Específico [OE]	6.5.1 - Assegurar a valorização económica de recursos endógenos em espaços de baixa densidade, através da dinamização de estratégias específicas de promoção da competitividade territorial.
Indicador de Realização	Estratégias específicas de valorização de recursos endógenos (n.º) - 5
Indicador de Resultado	Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado (n.º) - 1,9
Dotação [FEDER]	34.517.684€
Taxa de Cofinanciamento	85%

37. No período de programação 2014-20, o Aviso n.º NORTE-28-2015-01 permitiu desenvolver a primeira fase (“Apresentação dos Relatórios de Autoavaliação das EEC PROVERE reconhecidas na Região do Norte”) do processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE. Através deste aviso de abertura de concurso, pretendeu-se realizar exercícios de autoavaliação das EEC PROVERE reconhecidas no Norte de Portugal durante o período de programação 2007-13, tendo em vista o estabelecimento dos termos e dos procedimentos a implementar na segunda fase, no que

respeita, nomeadamente: (i) ao conteúdo dos programas de ação; (ii) aos recursos endógenos, focos-temáticos e territórios-alvo; (iii) aos consórcios e respetivos líderes, tendo em consideração o enquadramento desta política pública no NORTE 2020.

38. Através do Aviso n.º NORTE-28-2015-17², desenvolveu-se a segunda fase (“Reconhecimento Formal das EEC PROVERE da Região do Norte”), concluindo-se este processo. Com este aviso de abertura de concurso pretendeu-se, assim, proceder à acreditação (ou reconhecimento) de novas EEC PROVERE no Norte de Portugal para o período de programação 2014-20. Este aviso de abertura de concurso dispunha de duas etapas sequenciais:

- Na primeira, efetuou-se a avaliação de mérito (qualitativa) com base nos dois critérios definidos (Qualidade do Programa de Ação e Modelo de Governação do Consórcio), passando à etapa seguinte todas as EEC PROVERE que não dispusessem de classificação “Insuficiente”;
- Na segunda, procedeu-se à negociação entre a AG do NORTE 2020 e os consórcios para configuração final das respetivas EEC PROVERE, tendo em vista a sua adequação à dotação FEDER disponível e às metas dos indicadores de realização e de resultado do NORTE 2020.

39. A negociação respeitante à dotação FEDER a atribuir a cada uma das cinco EEC PROVERE foi extremamente complexa, pois os montantes inscritos nas versões iniciais dos programas de ação eram muito elevados, ultrapassando o razoável, atendendo ao valor estabelecido para a PI 8.9. como um todo. Os ajustamentos foram (tinham de ser) muito significativos, o que não podia deixar de ter impactos também significativos na configuração das próprias estratégias (programas de ação e respetivos projetos âncora e complementares), que (já) tinham sido avaliadas na primeira etapa com a classificação “Bom” ou “Suficiente”³.

40. Assim, esta negociação assentou nos seguintes cinco princípios: (i) Dotação Base; (ii) Classificação das EEC PROVERE; (iii) Discriminação dos Territórios; (iv) Convergência Real; (v) Dimensão e Complexidade dos Consórcios. A descrição (e justificação) desses princípios encontra-se na tabela seguinte.

² Este aviso de abertura de concurso foi desdobrado em dois, mantendo-se o primeiro (Aviso n.º NORTE-28-2015-17) e sendo o segundo (Aviso n.º NORTE-28-2017-41) destinado ao reconhecimento formal das EEC PROVERE “Turismo para Todos” e “DOURO 2020”.

³ Com frequência, a melhor forma de efetuar esse ajustamento é evitar eliminar projetos (âncora) e rever em baixa a respetiva taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER). Esta metodologia acaba por ter inconvenientes sérios, acentuando-se (no futuro) as dificuldades de execução física e financeira das operações aprovadas.

Negociação entre a AG do NORTE 2020 e os consórcios	
Princípio 1 – Dotação Base	
[Princípio] – Todas as EEC PROVERE devem dispor de uma dotação (mínima) que permita reunir condições para a concretização bem-sucedida dos respetivos programas de ação, implicando, assim, a atribuição de uma dotação base igual para todas e cada uma delas. [Justificação] – Esta dotação base a atribuir a todas e cada uma das EEC PROVERE cofinanciadas pelo NORTE 2020 não deve dispor de uma dimensão tão significativa que, na prática, implique que a diferenciação gerada pelos restantes princípios não tenha (grande) expressão em termos absolutos e relativos.	
Princípio 2 – Classificação das EEC PROVERE	
[Princípio] – Premiar as EEC PROVERE e respetivos programas de ação que maior mérito (absoluto e relativo) apresentam na avaliação efetuada na primeira etapa do processo de reconhecimento formal, nos termos definidos no Aviso n.º NORTE-28-2015-17. [Justificação] – Atribuir uma dotação adicional às EEC PROVERE que apresentem a classificação “Bom” em sede de avaliação de mérito do Aviso n.º NORTE-28-2015-17. Esse prémio permite sinalizar o mérito, não colocando em causa ao mesmo tempo os efeitos discriminantes resultantes da aplicação dos restantes princípios.	
Princípio 3 – Discriminação dos Territórios	
[Princípio] – Premiar territórios em função do histórico das políticas públicas e da análise estratégica das suas trajetórias de desenvolvimento económico e social. [Justificação] – O Tâmega e Sousa constitui a sub-região (NUTS III) com menor Produto Interno Bruto (PIB) por habitante da Região do Norte e do país. Não dispondo de características marcadamente urbanas ou rurais, tende a ser penalizado pelas políticas que se destinam quer a um quer a outro tipo de território. Este diferencial de desenvolvimento económico e social relativamente às restantes sub-regiões (NUTS III) e a discriminação negativa deste território no contexto das políticas públicas territoriais justifica a atribuição de uma dotação adicional.	
Princípio 4 – Convergência Real	
[Princípio] – Prioridade aos mecanismos de convergência real na afetação de recursos orçamentais, nomeadamente considerando a população relevante e o nível de rendimento por habitante sub-regional (NUTS III). [Justificação] – Tratando-se de recursos atribuídos ao Estado português no âmbito da Política de Coesão da União Europeia, então, a componente mais significativa dos recursos orçamentais deve ser distribuída através de mecanismos que assegurem o processo de convergência real dos diferentes territórios. A chave de distribuição resulta da soma da população residente (2015) em territórios de baixa densidade ponderada pelo diferencial do PIB por habitante na média do triénio (2013-15) face ao PIB por habitante médio nacional no mesmo triénio (2013-15).	
Princípio 5 – Dimensão e Complexidade dos Consórcios	
[Princípio] – Valorizar a densidade institucional e a complexidade das parcerias ou consórcios, tendo em consideração que os custos de transação das políticas aumentam com o número de concelhos e respetivos municípios. [Justificação] – A dimensão dos consórcios e, em particular, o número de municípios envolvidos são, quase sempre, fatores que influenciam os custos de transação das políticas públicas territoriais. Os custos de coordenação dos agentes aumentam, bem como outros relevantes custos de transação das políticas (e.g. monitorização, avaliação). A dotação distribuída de acordo com este princípio deve dispor de dimensão relativamente significativa.	

41. A aplicação dos três primeiros princípios traduzia-se na atribuição de montantes e, por isso, a sua ponderação resulta da sua importância relativa. A aplicação dos dois últimos princípios determinava a elaboração de duas chaves de distribuição dos recursos orçamentais (FEDER), dispondo, assim, de ponderadores. A aplicação destes cinco princípios às cinco EEC PROVERE selecionadas na primeira etapa para distribuição dos recursos orçamentais (FEDER) disponíveis (em M€) consta do quadro abaixo.

Quadro 1 – Aplicação dos princípios para negociação da dotação orçamental (FEDER)

Princípios para negociação entre a AG do NORTE 2020 e os consórcios [M€]							
EEC PROVERE	[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[Total]	[%]
AQUANATUR	0,500	0	0	2,593	0,994	4,087	12%
Minho INovação	0,500	0,500	0	4,795	3,975	9,770	28%
DOURO 2020	0,500	0	0	4,848	3,147	8,494	25%
Terras de Trás-os-Montes	0,500	0	0	2,147	1,491	4,138	12%
Turismo para Todos	0,500	0	2,500	2,876	2,153	8,029	23%
Total	2,500	0,500	2,500	17,259	11,759	34,518	100%
[%]	7%	1%	7%	50%	34%	100%	

42. O quarto e o quinto princípios foram aqueles que mais impacto tiveram na distribuição da dotação FEDER, somando 84% do total ou (cerca de) 29,0 M€. A aplicação dos três princípios iniciais teve mais carácter simbólico do que material, somando 16% da dotação (total) FEDER ou (cerca de) 5,5 M€. Em termos absolutos e relativos, existem dois grupos: as EEC PROVERE “Minho INovação”, “DOURO 2020” e “Turismo para Todos”, com mais de 20% da dotação (FEDER) cada uma, num total de 76%, e as EEC PROVERE “AQUANATUR” e “Terras de Trás-os-Montes”, com pouco mais de 10% da dotação (FEDER) cada uma, num total de 24%.

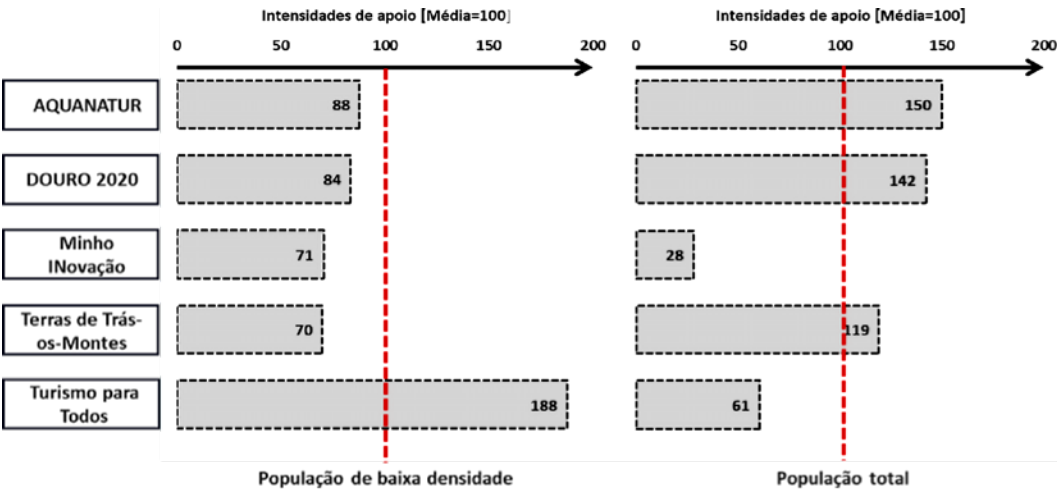


Figura 3 - Intensidades dos apoios (FEDER) iniciais nas EEC PROVERE reconhecidas

43. Analisando as intensidades de apoio das diferentes EEC PROVERE (Cf. Figura 3), verifica-se uma situação ambivalente (ou aparentemente contraditória). Se se considerar exclusivamente a população residente nas freguesias de baixa densidade dos territórios-alvo, só a EEC PROVERE “Turismo para Todos” apresenta intensidade de apoio superior à média (+88 pp).
44. No entanto, conforme se descreveu no capítulo anterior, com exceção de grande parte da Área Metropolitana do Porto, o restante território do Norte de Portugal foi considerado elegível, embora com algumas restrições em circunstâncias (bem) determinadas. Considerando, então, a totalidade da população residente nos territórios-alvo, os resultados são completamente diferentes: a EEC PROVERE “Turismo para Todos” apresenta intensidade de apoio inferior à média (-39 pp), respeitando os valores superiores à média às EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” (+19 pp), “DOURO 2020” (+42 pp) e “AQUANATUR” (+50 pp).
45. Os resultados (finais) do Aviso n.º NORTE-28-2015-17 permitiram o reconhecimento formal das EEC PROVERE do Norte de Portugal no período de programação 2014-20. Os principais elementos que caracterizam essas EEC PROVERE formalmente reconhecidas encontram-se na tabela seguinte [entidade líder do consórcio, território-alvo, recurso endógeno, foco-temático e dotação (FEDER)].

EEC PROVERE do Norte de Portugal no período de programação 2014-20	
AQUANATUR	
Entidade líder do consórcio	AD RAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega
Território-alvo	Territórios da sub-região (NUTS III) Alto Tâmega e Barroso, nos termos definidos no subcapítulo I.5.
Recurso endógeno e Foco-temático	A água constitui-se como elemento aglutinador e, ao mesmo tempo, diferenciador do Alto Tâmega e Barroso, assim como recurso endógeno desta EEC PROVERE. A sua persistência tangível e intangível, na cultura e identidade local, nas produções agrícolas e industriais, na dinâmica turística (de saúde e bem-estar, como as termas), constitui elemento fundamental para a dinamização económica dos territórios de baixa densidade do Alto Tâmega e Barroso, numa perspetiva contemporânea, que valoriza o ambiente e a produção de externalidades locais (foco-temático).
Dotação [FEDER]	4.084.100€
Minho INovação	
Entidade líder do consórcio	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho
Território-alvo	Territórios das sub-regiões (NUTS III) Alto Minho, Cávado e Ave, nos termos definidos no subcapítulo I.5.
Recurso endógeno e Foco-temático	A Paisagem Tradicional do Minho, fortemente humanizada, resultante da combinação de elementos naturais, como o Parque Nacional da Peneda-Gerês ou a Serra da Cabreira, e de práticas agrícolas tradicionais, como o regadio, a cultura do milho, os sistemas pecuários extensivos, a bouça, a vinha ao alto e a vinha de enforcado, constitui o recurso endógeno desta EEC PROVERE. Nas suas diferentes modalidades e variantes, o turismo numa conceção alargada, a montante e a jusante, constitui atividade fundamental para a valorização económica deste recurso (e a renovação das ligações urbano-rurais), preservando-o e evitando a descaracterização do território-alvo (foco-temático).
Dotação [FEDER]	9.769.757€
DOURO 2020	
Entidade líder do consórcio	Comunidade Intermunicipal do Douro
Território-alvo	Territórios da sub-região (NUTS III) Douro, nos termos definidos no subcapítulo I.5.
Recurso endógeno e Foco-temático	O Douro e a classificação do Alto Douro Vinhateiro como Património Mundial pela UNESCO, na sua dimensão imaterial e identitária, mas também na sua dimensão produtiva e paisagística constituem o recurso endógeno desta EEC PROVERE. Este reconhecimento constitui fator de afirmação e internacionalização, suscetível de valorização das produções locais, como acontece na vinha e no vinho, mas também no turismo (no enoturismo ou no “touring” cultural e paisagístico) ou em outras atividades tradicionais agrícolas e agroindustriais, como os frutos secos, o azeite, a fruta ou a gastronomia (foco temático).
Dotação [FEDER]	8.467.781€

EEC PROVERE do Norte de Portugal no período de programação 2014-20	
Terras de Trás-os-Montes	
Entidade líder do consórcio	Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes
Território-alvo	Territórios da sub-região (NUTS III) Terras de Trás-os-Montes, nos termos definidos no subcapítulo I.5.
Recurso endógeno e Foco-temático	A existência de duas realidades geográficas num mesmo território, convivendo o planalto mirandês (clima atlântico e continental), com a terra quente transmontana (clima mediterrânico), determinando uma diversidade de produções, culturas e paisagens profundamente contrastantes num espaço limitado, constitui o recurso endógeno desta EEC PROVERE. A valorização económica desta (dupla) geografia encontra-se associada a itinerâncias e redes turísticas como a Rota da Terra Fria, a Rota da Terra Quente e as diferentes rotas temáticas relacionadas com muitas das suas produções tradicionais, da castanha à cereja, das raças autóctones ao azeite, por exemplo (foco-temático).
Dotação [FEDER]	4.137.746€
Turismo para Todos	
Entidade líder do consórcio	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa
Território-alvo	Territórios das sub-regiões (NUTS III) Tâmega e Sousa e Área Metropolitana do Porto, nos termos definidos no subcapítulo I.5.
Recurso endógeno e Foco-temático	Esta EEC PROVERE procurou dar continuidade às duas EEC PROVERE do período de programação 2007-13, associadas à Rota do Românico do Vale do Sousa e às Montanhas Mágicas, constituindo os respetivos elementos patrimoniais e paisagísticos o seu recurso endógeno. As atividades económicas que permitem transformar este recurso endógeno em bens e serviços transacionáveis constituem a cadeia de valor do sector turístico, destacando-se, como produto-âncora, o Turismo de Natureza e, como produtos complementares, o Turismo Cultural, o Turismo Gastronómico, o Enoturismo e o Turismo de Saúde e Bem-Estar (foco-temático).
Dotação [FEDER]	8.029.094€

II.2. (RE)PROGRAMAÇÃO DA PI 8.9 DO NORTE 2020 E DAS EEC PROVERE

46. Como se referiu, a dotação (FEDER) da PI 8.9 do NORTE 2020 e, consequentemente, o orçamento (FEDER) das EEC PROVERE foi aumentando ao longo do período de programação (2014-20). Na versão inicial do NORTE 2020, aprovada pela Comissão Europeia em 2014, a dotação (FEDER) era apenas de 34.517.684€. Mais tarde, através da reprogramação do NORTE 2020, aprovada pela Comissão Europeia em 2018, a dotação (FEDER) aumentou para 54.517.684€. Por fim, através de mais uma reprogramação do NORTE 2020, aprovada pela Comissão Europeia em 2020, a dotação (FEDER) atingiu, finalmente, 71.017.684€.

Quadro 2 – Reprogramação orçamental (FEDER) das EEC PROVERE

EEC PROVERE	Dotação de 2014		Acréscimo 2018		Acréscimo 2020		Total 2020	
	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]
AQUANATUR	4,087	12%	2,481	12%	2,393	15%	8,960	13%
Minho INovação	9,770	28%	5,771	29%	3,713	23%	19,254	27%
DOURO 2020	8,494	25%	5,156	26%	4,290	26%	17,940	25%
T. de Trás-os-Montes	4,138	12%	2,512	13%	2,393	15%	9,042	13%
Turismo para Todos	8,029	23%	4,080	20%	3,713	23%	15,822	22%
Total [M€]	34,518	100%	20,000	100%	16,500	100%	71,018	100%
[%]	49%		28%		23%		100%	

47. A alteração da dotação (FEDER) implicou naturalmente a alteração dos orçamentos das EEC PROVERE e, por isso, a cada reprogramação do NORTE 2020 e, em particular da sua PI 8.9, correspondeu (sempre) também uma reprogramação das EEC PROVERE. A reprogramação da PI 8.9 do NORTE 2020 tinha como primeira consequência a reprogramação orçamental das EEC PROVERE formalmente reconhecidas e respetivos programas de ação. Essa reprogramação orçamental (FEDER) encontra-se detalhadamente descrita no quadro acima (Cf. Quadro 2).
48. Estas sucessivas reprogramações orçamentais (FEDER) das EEC PROVERE confirmam a conclusão que decorreu da análise do Quadro 1: os três primeiros critérios não tiveram grande influência na distribuição de recursos (FEDER). Agora, quanto maior fosse o número de municípios e a dimensão da população de baixa densidade e menor o PIB por habitante, maior seria a dotação (FEDER) distribuída por EEC PROVERE em termos absolutos e relativos. Assim, apesar de se registar um acréscimo de dotação (FEDER) de 106%, a sua distribuição relativa pelas diferentes EEC PROVERE pouco ou nada se alterou.
49. Estes sucessivos acréscimos de dotação (FEDER) não são neutros do ponto de vista dos principais indicadores de avaliação de desempenho da gestão das EEC PROVERE. Mantendo-se a taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER), a taxa de aprovação e a taxa de execução reduzem-se pelo simples aumento do denominador, resultante do aumento da dotação (FEDER) e do investimento elegível. Por outro lado, é necessário identificar novos projetos âncora, alterar o programa de ação, assegurar a aprovação da reprogramação, proceder ao lançamento dos respetivos avisos de abertura de concurso, desenvolver os projetos técnicos, instruir e submeter as candidaturas, proceder à respetiva análise de admissibilidade e de mérito e, por fim, aprovar as respetivas operações. Este processo (e respetivos procedimentos) é consumidor de tempo e de recursos e tende a gerar inércia na dinamização das EEC PROVERE e (também) na execução física e financeira dos projetos âncora.

50. Estes acréscimos de dotação (FEDER) das EEC PROVERE não se circunscreveram às reprogramações do NORTE 2020 aprovadas pela Comissão Europeia. Estes recursos (FEDER) foram significativamente ampliados com a dinamização pela AG do NORTE 2020 de Exercícios de Otimização da Execução à Escala Intermunicipal, que se vieram a designar também como Exercícios de Soma Nula, a partir de 2021. Assim, as Entidades Intermunicipais apresentaram os respetivos exercícios de reprogramação global dos investimentos dos municípios (ou entidades assimiláveis e equiparáveis) para aumento imediato e substancial da taxa de execução, através das seguintes ações (complementares):

- Descativação (parcial ou total) de compromissos e redução do investimento elegível de projetos aprovados (ou programados) sempre que se considerasse excessivo (esse investimento) relativamente às necessidades, às despesas efetuadas, aos prazos para a conclusão das operações ou ao seu desenvolvimento nas circunstâncias decorrentes do surto pandémico (pandemia da COVID-19);
- Reforço das taxas de cofinanciamento comunitário (FEDER) dos projetos aprovados (ou programados) de entidades públicas ou assimiláveis cuja empreitada principal se encontre adjudicada e aumento do investimento elegível desse tipo de projetos, nomeadamente quando: (i) se verifique que o investimento elegível é inferior ao valor (posterior) das adjudicações; (ii) se propuser a reprogramação de uma dada operação com novas componentes e (consequente) aumento do investimento elegível.

51. As EEC PROVERE (e respetivos programas de ação) acabaram por ser beneficiárias líquidas destes Exercícios de Soma Nula, em cerca de 21,086 M€ (+30%)⁴. A este montante acresce aquele que resulta: (i) do aumento da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) de diversos projetos decidido pela AG do NORTE 2020, envolvendo cerca de 9,912 M€ (+30%); (ii) da aprovação pela AG do NORTE 2020 de projetos em regime de “overbooking”, que ascendem a cerca de 1,993 M€ (+6%). Ao mesmo tempo, houve desistências de projetos e projetos que encerraram com dotação (FEDER) abaixo da que tinha sido aprovada, como resultado da natural dinâmica de execução, envolvendo uma redução de -6,767 M€ (-21%).

⁴ Quando implicavam a transferência orçamental de recursos entre EP, os Exercícios de Soma Nula encontravam-se limitados à margem de manobra estabelecida na regulamentação comunitária quanto à variação máxima da dotação desses EP em sede de encerramento do NORTE 2020.

Quadro 3 – Ajustamento dos recursos orçamentais (FEDER) das EEC PROVERE após 2020

EEC PROVERE	Soma Nula		Aumento de Taxa		“Overbooking”		Descativações	
	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]
AQUANATUR	2,457	12%	1,043	11%	0,284	14%	-0,110	2%
Minho INovação	1,650	8%	1,030	10%	0,281	14%	-1,173	17%
DOURO 2020	11,934	57%	1,315	13%	0	0%	-3,255	48%
T. de Trás-os-Montes	2,155	10%	1,727	17%	0	0%	-0,404	6%
Turismo para Todos	2,890	14%	4,797	48%	1,428	71%	-1,825	27%
Total [M€]	21,086	100%	9,912	100%	1,993	100%	-6,767	100%
[%]	80%		38%		8%		-26%	

52. O resultado consolidado deste ajustamento resultou num aumento da dotação (FEDER) das EEC PROVERE em cerca de 26,224 M€ (+37%), conforme consta do quadro abaixo (Cf. Quadro 4).

Quadro 4 – Evolução da dotação (FEDER) das EEC PROVERE

EEC PROVERE	Dotação de 2014		Dotação 2020		Ajustamento		Total	
	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]	[M€]	[%]
AQUANATUR	4,087	12%	8,960	13%	3,674	14%	12,634	13%
Minho INovação	9,770	28%	19,254	27%	1,788	7%	21,042	22%
DOURO 2020	8,494	25%	17,940	25%	9,994	38%	27,934	29%
T. de Trás-os-Montes	4,138	12%	9,042	13%	3,478	13%	12,520	13%
Turismo para Todos	8,029	23%	15,822	22%	7,290	28%	23,112	24%
Total [M€]	34,518	100%	71,018	100%	26,224	100%	97,242	100%
[%]	35%		73%		27%		100%	

53. Desde o início (2014), a dotação (FEDER) das EEC PROVERE aumentou em cerca de 62,724M€ (+182%), passando de 34,518 M€ para 97,242 M€. Após este ajustamento final de 26,224 M€, a distribuição dessa dotação (FEDER) entre as diferentes EEC PROVERE alterou-se em termos relativos, poucas semelhanças apresentando com a inicialmente desenvolvida com base nos cinco princípios referidos (e respetivos critérios), designadamente nos casos das EEC PROVERE “Minho INovação” (-6 pontos percentuais ou pp) e “DOURO 2020” (+4 pp).

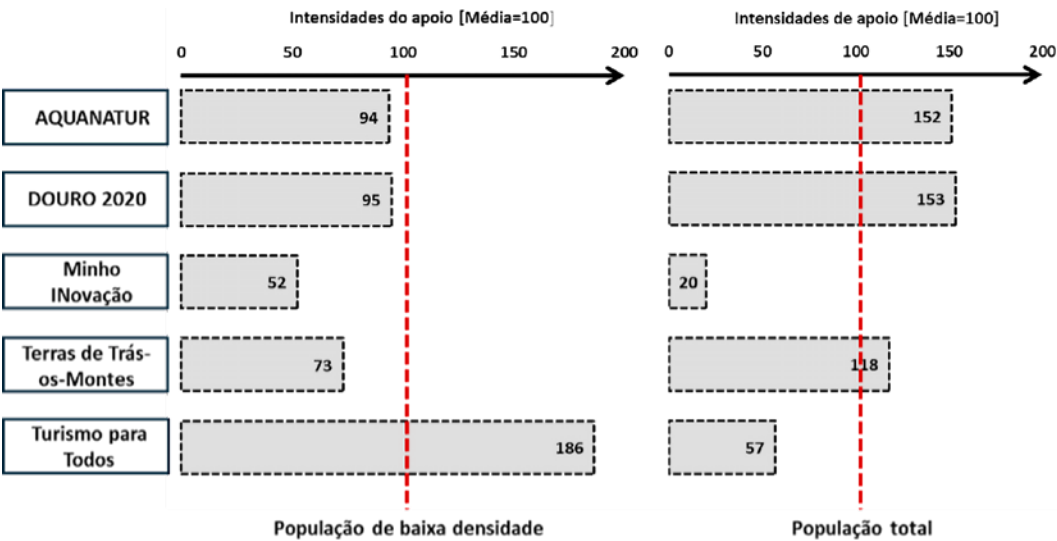


Figura 4 - Intensidades dos apoios (FEDER) finais nas EEC PROVERE reconhecidas

54. Tendo como referência as dotações (FEDER) finais, a conclusão da análise das intensidades de apoio nas diferentes EEC PROVERE mantém-se ambivalente (Cf. Figura 4). Considerando-se a população residente nas freguesias de baixa densidade dos territórios-alvo, mantém-se exclusivamente a EEC PROVERE “Turismo para Todos” com intensidade de apoio superior à média (+86 pp). No entanto, considerando a totalidade da população residente nos territórios-alvo, os resultados (também) são completamente diferentes: a EEC PROVERE “Turismo para Todos” apresenta intensidade de apoio inferior à média [-43 pp], respeitando os valores superiores à média às EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” [+18 pp], “DOURO 2020” [+53 pp] e “AQUANATUR” [+52 pp].
55. A EEC PROVERE “Minho INovação” dispõe de carácter (especialmente) singular quando se considera, quer a população de baixa densidade, quer a população total. Na primeira situação (população de baixa densidade), quer com a dotação (FEDER) inicial, quer com a dotação (FEDER) final, dispõe de intensidades de apoio abaixo da média [-29 pp e -48 pp, respetivamente], reduzindo-se, ainda, a respetiva dimensão relativa face à média durante o período de execução [-19 pp]. Na segunda situação (população total), quer com a dotação (FEDER) inicial, quer com a dotação (FEDER) final, dispõe de intensidades de apoio abaixo da média [-72 pp e -80 pp, respetivamente], reduzindo-se, ainda, a respetiva dimensão relativa face à média durante o período de execução [-8 pp].

II.3. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS EEC PROVERE

56. A (quase) permanente evolução das dotações (FEDER) dificulta a análise das aprovações e execuções das EEC PROVERE ao longo do período de vida útil do NORTE 2020. Mantendo-se a taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER), ao aumento da dotação (FEDER) tende a corresponder a (concomitante) redução da taxa de aprovação e da taxa de execução de cada EEC PROVERE, sem que dessa evolução nada se possa concluir sobre o melhor ou pior desempenho de gestão. O efeito será diferente se esse acréscimo for mobilizado (simplesmente) para incrementar a taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER), como aconteceu na sequência de diversas reprogramações das EEC PROVERE, ou de decisões da AG do NORTE 2020.
57. Neste último caso, pelo contrário, a taxa de aprovação e a taxa de execução tendem a aumentar. Este aumento da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) gera um efeito direto e um efeito indireto na evolução das referidas taxas. O efeito direto corresponde ao simples acréscimo das referidas taxas se estas forem calculadas com base no cofinanciamento comunitário (FEDER): aumenta o numerador e mantém-se o denominador ou aumenta o numerador mais do que proporcionalmente ao aumento do denominador. O efeito indireto resulta do aumento da liquidez dos beneficiários que se tenderá a refletir numa aceleração da execução física e financeira⁵ das operações aprovadas e correspondente aumento das referidas taxas (de aprovação e de execução), resultante da apresentação de novos pedidos de pagamento para efeitos de reembolsos.

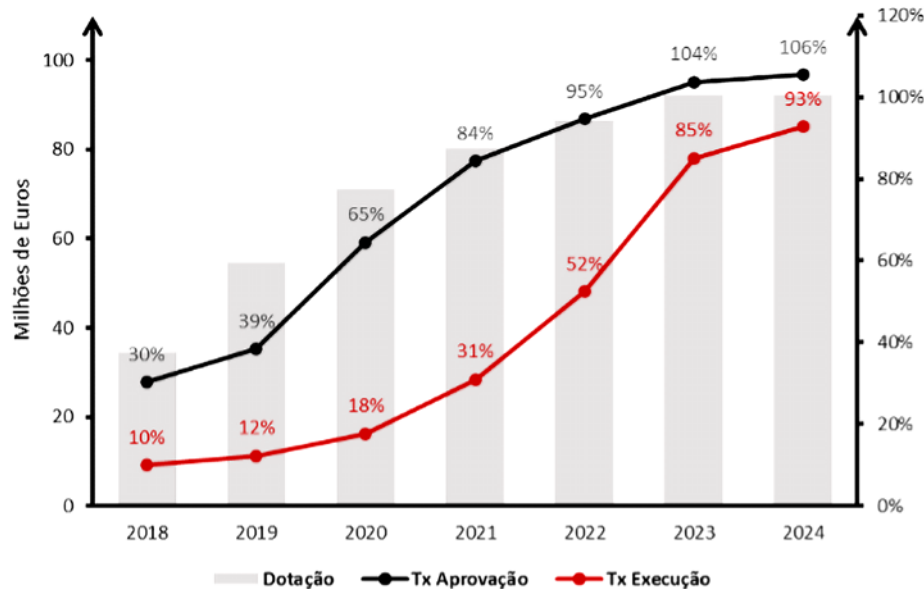


Figura 5 - Dotação, aprovação e execução das EEC PROVERE reconhecidas

⁵ Por exemplo, este efeito pode-se traduzir na regularização pelo beneficiário dos pagamentos contra fatura, com consequências na liquidez do empreiteiro ou de outro prestador de serviços e, no momento seguinte, na aceleração da execução física (e financeira) dos projetos de investimento.

58. A taxa de aprovação encontra-se em 106% e a de execução em 93%⁶, indiciando (em conjunto) a plena utilização da dotação (FEDER) programada das EEC PROVERE e da PI 8.9 do NORTE 2020 (Cf. Figura 5). Após 2020, os acréscimos de taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) foram indispensáveis para a aceleração da aprovação e da execução das operações e das EEC PROVERE, contribuindo para a plena utilização dos recursos (FEDER) programados no NORTE 2020. As diferenças entre as EEC PROVERE são (praticamente) inexistentes no que respeita à taxa de execução, variando entre os 95% (EEC PROVERE “DOURO 2020”) e os 92% (EEC PROVERE “Minho INovação”).
59. No entanto, o avanço das referidas taxas não foi exclusivamente influenciado pela evolução da dotação (FEDER) e da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) ao longo do período de vida útil das EEC PROVERE e do NORTE 2020⁷. Os prazos para submissão de candidaturas foram (em média) bastante elevados, atrasando a aprovação das operações e, deste modo, as respetivas execuções (físicas e financeiras). A média situou-se nos 261 dias, variando entre os 308 dias da EEC PROVERE “Minho INovação” e os 178 dias da EEC PROVERE “AQUANATUR” (Cf. Quadro 5).
60. Sendo esta a média, é normal que em muitas circunstâncias o período entre o lançamento dos avisos de abertura de concurso e a submissão das respetivas candidaturas tenha sido superior a um ano (ou mais). Trata-se de prazos incompreensíveis quando se está em presença de (potenciais) candidaturas que constam de programas de ação previamente aprovados, existindo compromissos financeiros assumidos pela AG do NORTE 2020 ainda antes da submissão de qualquer projeto de investimento. Uma das principais razões para a existência de programas de ação é a do aumento da previsibilidade das decisões da AG do NORTE e, portanto, os beneficiários devem dispor de candidaturas com níveis de maturidade razoáveis antes (mesmo) da abertura dos avisos de abertura de concurso.

Quadro 5 – Períodos para o desenvolvimento dos procedimentos de aprovação

EEC PROVERE	Entre reconhecimento e 1.º aviso		Entre avisos e submissão [Média]		Entre submissão e decisão [Média]	
	[Dias]	[%]	[Dias]	[%]	[Dias]	[%]
AQUANATUR	167	39%	178	-32%	66	18%
Minho INovação	167	39%	308	18%	79	41%
DOURO 2020	50	-58%	222	-15%	62	11%
T. de Trás-os-Montes	167	39%	304	16%	49	-13%
Turismo para Todos	50	-58%	217	-17%	75	34%
Média	129	0%	261	0%	56	0%

⁶ A taxa de aprovação é determinada tendo como variáveis elementares os montantes de cofinanciamento comunitário (FEDER), programados nas EEC PROVERE e aprovados, enquanto a taxa de execução é determinada tendo como referência os montantes de investimento elegível, aprovados e executados. A data de corte corresponde a 31 de agosto de 2024.

⁷ Basta ter em consideração que, embora a dotação inicial (34,5 M€) não representasse mais do que 35% da dotação final (97,2 M€), a sua plena execução (só) foi atingida durante o exercício de 2022.

61. As realizações encontravam-se mais dependentes da ação da AG do NORTE 2020 do que (propriamente) dos consórcios responsáveis pela elaboração e execução das EEC PROVERE. Na PI 8.9 do NORTE 2020, selecionou-se o indicador de realização “Número de estratégias específicas de valorização de recursos endógenos”, cuja meta ascendia a cinco (5). De acordo com a metainformação estabelecida, cada EEC PROVERE correspondia a uma “estratégia específica de valorização de recursos endógenos” e, assim, com o reconhecimento e a execução das cinco (5) EEC PROVERE (“AQUANATUR”, “Minho INovação”, “DOURO 2020”, “Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”), esta meta encontra-se cumprida.
62. O “Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado” constitui o indicador de resultado selecionado na PI 8.9 do NORTE 2020, dispondo de um valor-base e de um valor-alvo de 1,4 e 1,9, respetivamente. Para o cumprimento desta meta, é importante a ação da AG do NORTE 2020 no lançamento de avisos de abertura de concurso específicos ou no estabelecimento de dotações específicas nos avisos de abertura de concurso gerais dos Sistemas de Incentivo às Empresas destinadas a financiar os projetos complementares das EEC PROVERE.
63. No entanto, a ação dos consórcios e dos órgãos dos seus modelos de governação é absolutamente decisiva e insubstituível para o cumprimento da meta de cada EEC PROVERE. Compete-lhes a (permanente) identificação das intenções de investimento mais promissoras e alinhadas com os recursos endógenos e focos-temáticos das EEC PROVERE e com maiores níveis de maturidade e a (permanente) animação, dinamização e capacitação dos empreendedores e empresários dos territórios-alvo para a realização dos projetos complementares identificados nos respetivos programas de ação.
64. O efeito multiplicador do investimento público no investimento privado em cada EEC PROVERE e do conjunto dessas EEC PROVERE é apresentado na figura seguinte (Cf. Figura 6).

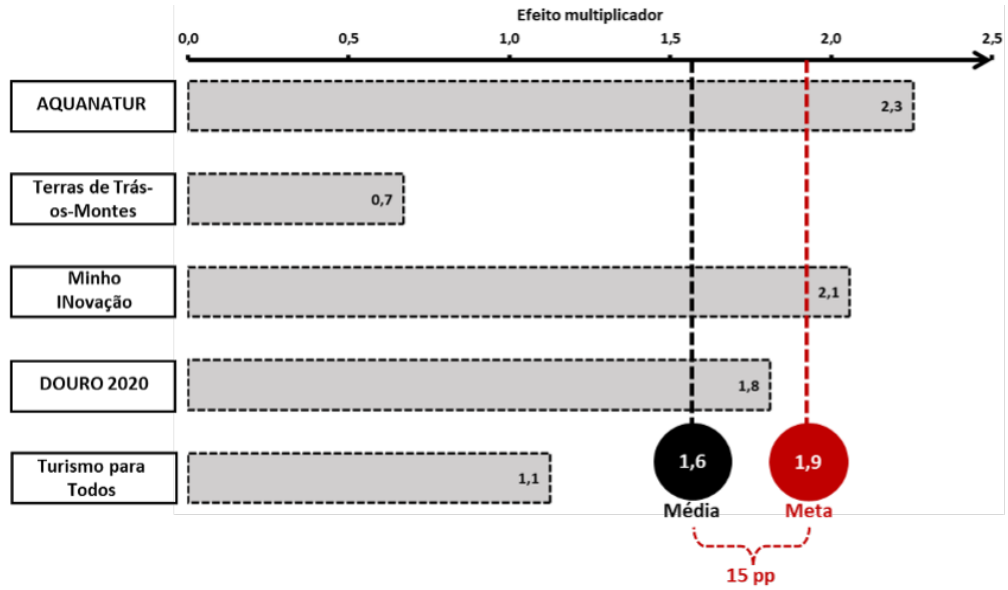


Figura 6 - Indicador de resultado e meta das EEC PROVERE reconhecidas

65. O efeito multiplicador do investimento público no investimento privado no total das cinco (5) EEC PROVERE formalmente reconhecidas foi de cerca de 114% (1,6) do valor-base (1,4) e de cerca de 85% da meta ou valor-alvo (1,9) da PI 8.9 do NORTE 2020. Adaptando o estabelecido no ponto 2 do Artigo 6.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 215/2014, de 7 de março, pode-se considerar cumprido um indicador [do Quadro de Desempenho] sempre que atinja pelo menos 85% da meta ou valor-alvo programado e, assim, o valor global atingido (1,6) permite considerar cumprida a meta o indicador de resultado da PI 8.9 do NORTE 2020.
66. No entanto, este valor global constitui um valor médio, não revelando as disparidades de desempenho: num extremo, encontram-se as EEC PROVERE “AQUANATUR” e “Minho INovação”, dispondo de valores superiores à média (1,6) e ao valor-alvo (1,9) de 2,1 e 2,3, respetivamente; no outro extremo, encontram-se as EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”, dispondo de valores inferiores à média e ao valor-alvo de 0,7 e 1,1, respetivamente. Estas duas (últimas) EEC PROVERE dispõem (inclusivamente) de valores inferiores ao valor-base (1,4), isto é, o desempenho (final) é inferior à situação de partida.
67. Com as aprovações do investimento privado registadas e o investimento público inicial, todas as EEC PROVERE atingiriam (e ultrapassariam) o valor-alvo. O investimento privado inicial e o reprogramado (em 2020) constantes dos respetivos programas de ação eram suficientes também para todas as EEC PROVERE atingirem (e ultrapassarem) o valor-alvo, independentemente do acréscimo significativo do investimento público. Não parece existir, pois, um problema de potencial (falta de) dinamismo do investimento privado.
68. Assim, parece é não ter existido a completa compreensão dos efeitos dos sucessivos acréscimos da dotação (FEDER) e, consequentemente, do investimento público no cumprimento do indicador de resultado da PI 8.9 do NORTE 2020. Era necessária maior proatividade, maior acompanhamento no terreno das (potenciais) intenções de investimento empresarial identificadas nas EEC PROVERE que permitisse ação informada e consequente na alteração dos programas de ação e dos projetos complementares no contexto das sucessivas reprogramações efetuadas, nomeadamente decorrentes dos Exercícios de Soma Nula.

II.4. EQUIPAS TÉCNICAS E GOVERNAÇÃO DAS EEC PROVERE

69. A necessidade de integração das Entidades Intermunicipais e das ADL (ou GAL) nos consórcios e respetivos modelos de governação resultava da importância da mobilização do investimento privado cofinanciado pelas PI 8.3, 8.8, 9.6 e 9.10 (Apoio ao Empreendedorismo) contratualizadas com essas entidades nos PDCT e nas DLBC, respetivamente, para cumprimento do indicador de resultado das EEC PROVERE (“Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado”). A transposição para a ordem jurídica interna (nacional) da programação desses apoios ao empreendedorismo resultou nos seguintes instrumentos de políticas públicas: +CO3SO – Sistema de Apoio ao Emprego e ao Empreendedorismo (PI 8.3 e 9.6), SI2E – Sistema de Incentivos ao Emprego e ao Empreendedorismo (PI 8.3, 8.8, 9.6 e 9.10) e PAPN – Programa de Apoio à Produção Nacional (PI 8.8).

70. O investimento total das aprovações comparticipadas (FEDER e FSE) por estes instrumentos de políticas públicas nas EEC PROVERE é apresentado no quadro seguinte (Cf. Quadro 6). A partir desse investimento, é determinado o respetivo “Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado” (EMIP) nas versões iniciais das EEC PROVERE, nas versões reprogramadas em 2020 e nas versões finais (atuais).
71. Na situação de partida (2014), estes apoios ao empreendedorismo teriam um impacto muito significativo no cumprimento da meta do indicador de resultado das EEC PROVERE (1,9), variando entre os 8% na EEC PROVERE “DOURO 2020” e os 50% nas EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”. Conforme a dotação (FEDER) das EEC PROVERE foi aumentando e o investimento público (total e elegível) também, esse impacto foi diminuindo, nunca ultrapassando os 18% (EEC PROVERE “Turismo para Todos”) no final e situando-se a média nos 11%⁸.

Quadro 6 – Investimento dos projetos de apoio ao empreendedorismo das EEC PROVERE

EEC PROVERE	Investimento dos instrumentos		Investimento inicial [2014]		Reprogramação [2020]		Investimento final	
	[M€]	[%]	[M€]	[EMIP]	[M€]	[EMIP]	[M€]	[EMIP]
AQUANATUR	2,395	10%	4,804	0,5	11,337	0,2	15,341	0,2
Minho INovação	6,270	25%	12,148	0,5	23,938	0,3	25,166	0,2
DOURO 2020	1,817	7%	11,841	0,2	22,727	0,1	33,982	0,1
T. de Trás-os-Montes	4,640	19%	4,868	1,0	11,677	0,4	15,796	0,3
Turismo para Todos	9,756	39%	10,304	0,9	19,641	0,5	28,555	0,3
Total [M€]	24,879	100%	43,966	0,6	89,320	0,3	118,840	0,2

72. Conforme a dotação (FEDER) e o investimento total (e elegível) público foi aumentando, era necessário melhorar a dinâmica (tempo e quantidade) do investimento privado. Conforme a importância relativa do investimento total comparticipado (FEDER e FSE) por estes instrumentos de políticas públicas foi diminuindo, tornava-se necessário também encontrar outras fontes de financiamento para assegurar essa dinamização do investimento privado. Assim, também as EEC PROVERE mais bem-sucedidas, “AQUANATUR” e “Minho INovação” são aquelas que apresentam um maior peso do investimento cofinanciado pelos Sistemas de Incentivos às Empresas (56% e 44%, respetivamente).
73. Este era um trabalho fundamental das equipas técnicas responsáveis pela dinamização das EEC PROVERE e respetivos programas de ação. A dimensão das equipas técnicas é extremamente variável, dependendo em larga medida o número de Equivalentes a Tempo Integral (ETI) do número de entidades envolvidas nestas equipas técnicas. O número de ETI médio (por ano) das EEC PROVERE “Minho INovação”, que envolve recursos humanos de três CIM (Alto Minho, Cávado e

⁸ No entanto, a necessidade de integração das Entidades Intermunicipais e das ADL (ou GAL) nos consórcios e respetivos modelos de governação foi determinada com base na programação inicial do NORTE 2020 (2014), não só da PI 8.9, mas também das PI 8.3, 8.8, 9.6 e 9.10, isto é, tratou-se de decisão suportada em sólida evidência (empírica).

Ave], e “Turismo para Todos”, que envolve recursos humanos de uma CIM (Tâmega e Sousa) e de três ADL ou GAL (ADRMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, DOLMEN – Desenvolvimento Local e Regional, CRL, e ADER-SOUSA – Associação de Desenvolvimento Rural das Terras do Sousa) são os mais elevados (3,4 e 4,5, respetivamente). As restantes EEC PROVERE, cujas equipas técnicas respeitam a recursos humanos exclusivamente da entidade líder do consórcio (CIM Terras de Trás-os-Montes, ADRA e CIM Douro), apresentam um número de ETI mais reduzido (1,9, 2,5 e 1,3, respetivamente) e inferior à média de todas as EEC PROVERE (2,7).

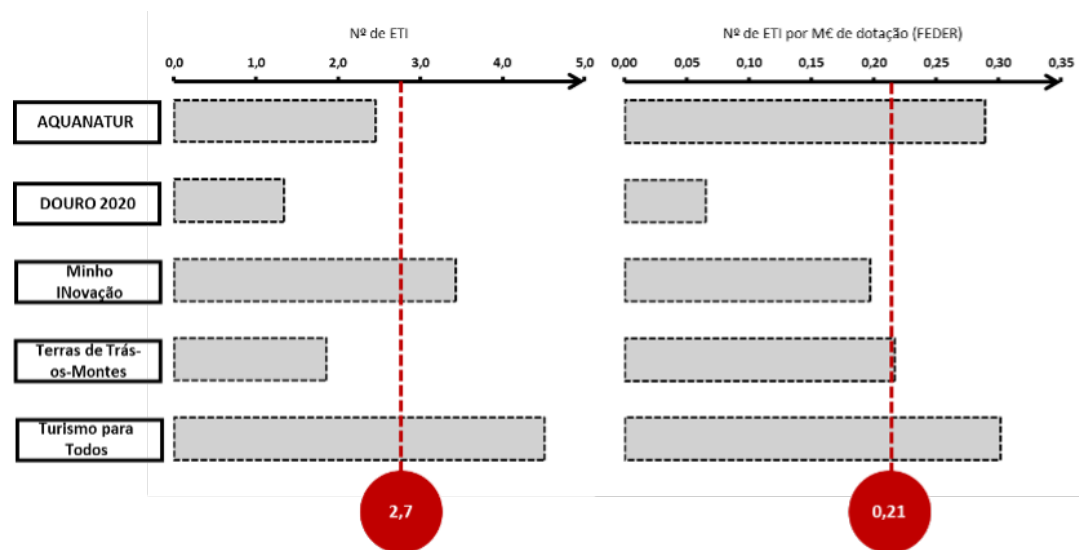


Figura 7 - Dimensão das equipas técnicas das EEC PROVERE reconhecidas

74. Tão ou mais importante do que a análise da dimensão absoluta das equipas técnicas é a análise da sua dimensão relativa, isto é, da sua dimensão em função dos recursos orçamentais (FEDER) da respetiva EEC PROVERE. Essa análise é profundamente influenciada pelo impacto da EEC PROVERE “DOURO 2020” (0,07) no valor médio (0,21 por ano), dado dispor da dotação (FEDER) final mais expressiva e ao mesmo tempo de uma equipa técnica com menos elementos em média (por ano), como resultado (em parte) da não contabilização de qualquer ETI durante os exercícios de 2018 e 2019⁹.
75. As EEC PROVERE “AQUANATUR” (0,29) e “Turismo para Todos” (0,30) apresentam valores idênticos de ETI por unidade monetária (M€) e superiores à média (0,21). A EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” (0,22) também apresenta valor desse indicador (marginalmente) superior à

média, embora disponha de uma equipa técnica com dimensão absoluta inferior à média. A situação da EEC PROVERE “Minho INovação” é exatamente a inversa: valor desse indicador inferior à média (0,20) e dimensão absoluta da equipa técnica superior à média.

76. Esta informação (ainda) não nos permite concluir se a dimensão da equipa técnica é decisiva (ou não) para a dinamização mais ou menos bem-sucedida das EEC PROVERE no que respeita ao cumprimento da meta do indicador de resultado (a dimensão das equipas técnicas das EEC PROVERE “Minho INovação” e “Turismo para todos” são superiores à média e a execução da primeira foi mais bem-sucedida do que a da segunda). Também não nos permite concluir que a inclusão de várias entidades é relevante (ou não) para essa dinamização mais ou menos bem-sucedida (a equipa técnica da EEC PROVERE “Minho INovação” envolve três CIM e a da EEC PROVERE “Turismo para Todos” uma CIM e três ADL ou GAL e a execução da primeira é mais bem-sucedida do que a da segunda).
77. A inclusão de elementos das ADL (ou GAL) nas equipas técnicas parecia uma vantagem (à partida) para o cumprimento da meta do indicador de resultado, atendendo à reconhecida vocação e à reconhecida experiência destas entidades na animação dos territórios, na capacitação dos agentes locais e na dinamização do investimento privado. Ora, também nesta situação os dados são inconclusivos: a EEC PROVERE mais bem-sucedida (“AQUANATUR”) dispõe de uma equipa técnica com elementos exclusivamente de uma ADL (ou GAL), enquanto uma das EEC PROVERE menos bem-sucedida (“Turismo para Todos”) dispõe de uma equipa técnica com elementos de três ADL (ou GAL). Porventura, a maior dimensão das equipas técnicas, em particular, quando associada à diversidade de tipos de entidades, pressupõe capacidade acrescida de organização e de coordenação para se transformar numa (efetiva) vantagem na execução bem-sucedida das EEC PROVERE.

II.5. SÍNTESE CONCLUSIVA

78. A dotação (FEDER) inicial (2014) da PI 8.9. do NORTE 2020 era manifestamente insuficiente, sendo necessário aumentá-la significativamente nas reprogramações aprovadas pela Comissão Europeia em 2018 e 2020. Estes acréscimos ao longo do tempo foram deteriorando os principais indicadores de gestão, como a taxa de aprovação e, consequentemente, a taxa de execução, atrasando a (plena) execução física e financeira das cinco (5) EEC PROVERE formalmente reconhecidas.
79. A partir de 2020, a (legítima) preocupação da AG do NORTE 2020 centrou-se na melhoria desses indicadores de gestão e, desta forma, na (plena) execução das EEC PROVERE e, globalmente, da PI 8.9 do NORTE 2020, nomeadamente através dos Exercícios de Soma Nula e, assim, de sucessivos acréscimos da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) das operações. O acréscimo da comparticipação comunitária (FEDER) dos projetos âncora aprovados teve significativos efeitos (diretos e indiretos) na aceleração da execução física e financeira das EEC PROVERE.

⁹ Mesmo se se contabilizassem em cada um destes anos o número de ETI médio dos restantes (2,0), o número de técnicos por unidade monetária (M€) não se alteraria significativamente, passando de 0,07 para 0,10, e o valor médio desse indicador também não, passando de 0,21 para 0,22.

80. Estes efeitos foram possíveis pelo facto de as taxas de cofinanciamento comunitário (FEDER) terem sido (inicialmente) reduzidas como resultado da negociação (possível) respeitante à dotação (FEDER) a atribuir a cada uma das EEC PROVERE, de acordo com a metodologia (vinculativa) do Aviso n.º NORTE-28-2015-17. Não se encontrando estabelecida (nesse aviso de abertura de concurso) uma dotação (FEDER) de referência para cada EEC PROVERE, os respetivos programas de ação contemplavam projetos âncora e respetivos investimentos muito para além do razoável. Em algumas circunstâncias, a negociação passou pela eliminação de projetos âncora ou na sua revisão orçamental (em baixa); noutras circunstâncias, a negociação passou pela (simples) redução da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER) atribuída aos projetos âncora, atrasando a sua execução (futura) por falta de condições financeiras e de liquidez das entidades beneficiárias.
81. Esta (natural) preocupação com a execução dos projetos âncora (públicos) nem sempre foi acompanhada de idêntica preocupação relativamente aos projetos complementares (privados) e à sua aprovação e execução. As sucessivas reprogramações das EEC PROVERE e respetivos programas de ação nem sempre contemplaram uma avaliação da viabilidade de execução dos projetos complementares equivalente à desenvolvida para os projetos âncora, nomeadamente nos Exercícios de Soma Nula. Em média, atingiu-se a meta do indicador de resultado da PI 8.9. do NORTE 2020, embora umas EEC PROVERE tenham sido mais bem-sucedidas (“AQUANATUR” e “Minho INovação”) e outras menos bem-sucedidas (“Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”).
82. A necessidade de permanente atenção à dinamização dos projetos complementares (privados e empresariais) e de cumprimento da meta do indicador de resultado constituíam competências e responsabilidades dos órgãos do modelo de governação dos consórcios, em particular, das equipas técnicas, cuja atividade e funcionamento é cofinanciado pelo NORTE 2020 também. A maior ou menor dimensão dessas equipas técnicas, o maior ou menor número de entidades envolvidas ou a maior ou menor diversidade dessas entidades não explicam as diferenças registadas. O que parece evidente é a necessidade de estabilizar as competências e responsabilidades de ação e de (consequente) reporte informado destas equipas técnicas e o modelo de monitorização e avaliação da sua atividade e funcionamento pela AG (do NORTE 2030).

III. AVALIAÇÕES E AUTOAVALIAÇÕES DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS DO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20

III.1. AVALIAÇÕES

83. Contrariamente ao verificado no período de programação 2007-13, nem no PA do NORTE 2020, nem no PGA do PORTUGAL 2020 estava prevista a realização de uma avaliação específica das EEC PROVERE. As EEC PROVERE constituíam uma das tipologias de abordagens territoriais a avaliar num exercício mais amplo: a Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do PORTUGAL 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial.
84. Tratando-se de uma avaliação transversal, as conclusões e recomendações também tendem a assumir carácter transversal, dificilmente se orientando especificamente para as EEC PROVERE ou para uma ou outra abordagem territorial, apesar de não deixarem de se lhes aplicar sempre que se considerem relevantes, naturalmente. Assim, para que este exercício de avaliação, previsto no PGA do PORTUGAL 2020 e no PA do NORTE 2020, possa ser útil no âmbito deste trabalho, as suas conclusões e recomendações necessitam de ser devidamente interpretadas e contextualizadas, tendo como referência as EEC PROVERE (e não as outras abordagens territoriais objeto desta avaliação).
85. Nesse exercício de avaliação conclui-se que, em Portugal, no âmbito da execução dos vários ciclos da Política de Coesão, os desempenhos das abordagens territoriais têm sido significativamente condicionados por constrangimentos na organização do Estado e no (défice de) planeamento territorial. Esta situação é severamente limitadora dos resultados das várias soluções estratégicas, programáticas e instrumentais que foram sendo ensaiadas e tendeu a agravar-se à medida que foi sendo reconhecida uma maior relevância da dimensão territorial na prossecução das políticas públicas, mormente da política regional europeia.
86. Considera-se, ainda, que uma parte significativa dos estrangulamentos de organização e funcionamento do Estado com relevância para a territorialização das políticas públicas encontra-se plasmada no Relatório da Comissão Independente para a Descentralização, criada pela Lei n.º 58/2018, de 21 de agosto. Assim, para a boa implementação de abordagens territoriais suportadas nos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) é manifestamente evidente o imperativo de reforçar a capacidade de coordenação de políticas e da sua estruturação territorial a partir de diferentes escalas, em particular da escala (das regiões) NUTS II.
87. Além da utilização dos instrumentos pertinentes (PDCT, PEDU, DLBC e EEC PROVERE), deverão ser equacionadas soluções, tais como: (i) o reforço da dimensão económica e de valorização das cadeias de valor regionais a partir de instrumentos de políticas integradas de base territorial de âmbito intermunicipal; (ii) o desenvolvimento de instrumentos de políticas integradas de base territorial delimitados funcionalmente a partir de ativos territoriais, cadeias de valor ou sistemas de inovação, vocacionados para intervir nos domínios da competitividade e da convergência económica e social.

88. Conclui-se, por fim, que nos contratos com as parcerias ou consórcios responsáveis pela elaboração e dinamização destes instrumentos integradas de base territorial deverão ser estabelecidos prémios e penalizações que incentivem as (boas) práticas de monitorização e avaliação partilhada dos resultados, assegurando o cumprimento do princípio da parceria que se encontra subjacente a este tipo de políticas públicas. Este tipo de exigência deverá ser acompanhado de um programa de capacitação técnica dos consórcios ou parcerias na dinamização, acompanhamento e avaliação destes processos de planeamento estratégico territorial e de conceção e implementação de instrumentos de políticas públicas integradas de base territorial.
89. Na Avaliação Intercalar do NORTE 2020, previsto no PGA do PORTUGAL 2020 e no PA do NORTE 2020, também se efetua uma breve análise da programação e da execução da PI 8.9, em geral, e das EEC PROVERE, em particular. No entanto, trata-se de uma avaliação muito pragmática e centrada na eficácia e eficiência destas políticas públicas numa perspetiva de curto prazo (essencialmente). O que estava em causa neste exercício de avaliação era, exatamente, a análise da capacidade para assegurar a plena execução física e financeira destas estratégias e da PI 8.9 do NORTE 2020 como um todo. A avaliação da eficácia e da eficiência realizada não deixa de ser positiva, confirmando o potencial de procura e de organização dos atores locais, embora não disponha de conclusões e recomendações (mais) específicas e, assim, que possam ser (muito) úteis neste trabalho.

III.2. AUTOAVALIAÇÕES

90. Conforme se refere na Introdução, este trabalho iniciou-se com a realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela execução das respetivas EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20). Para esse efeito, em 28 de junho de 2024, a AG do NORTE 2030 enviou a essas entidades o “Documento orientador para a autoavaliação das EEC PROVERE reconhecidas no Norte de Portugal no período de programação 2014-20” (Cf. Anexo 1), isto é, os termos de referência a que deviam obedecer os relatórios de autoavaliação de cada uma das EEC PROVERE (a enviar para a AG do NORTE 2030, posteriormente).
91. Tal como previsto nesse documento (e complementarmente aos relatórios de autoavaliação desenvolvidos pelas entidades líder dos consórcios), realizou-se, em 24 de setembro (de 2024), uma sessão de trabalho entre as entidades líder dos consórcios e a AG do NORTE 2030 no Salão Nobre do Centro Municipal da Juventude do Município de Vila do Conde. Esta sessão de trabalho teve como objetivo a apresentação e discussão das realizações e resultados das EEC PROVERE e, a partir dessa discussão, perspetivar esta política pública no atual período de programação (2021-27).

Sessão de trabalho com as entidades líder dos consórcios [24/09/2024]

Principais questões discutidas

- Nas autoavaliações são apresentadas duas afirmações (potencialmente) contraditórias: por um lado, propõe-se a continuação (foco-temático, território-alvo e, até mesmo, consórcios), por outro, os resultados nem sempre foram os esperados. Que lições de experiências podem ser transpostas para as novas EEC PROVERE para que desta vez os resultados sejam diferentes? O passado e a respetiva avaliação do passado não deveriam ter consequências nas EEC PROVERE do período de programação 2021-27? Que consequências deviam ser essas?
- Nos casos concreto das EEC PROVERE “Turismo para Todos” e “Terras de Trás-os-Montes”, quais as razões para os resultados terem ficado aquém do valor-alvo do indicador respeitante ao efeito multiplicador do investimento público no investimento privado? Com estes resultados, o que funcionou menos bem nas equipas técnicas ou nos modelos de governação? O que pode (e deve) ser alterado no atual período de programação (2021-27) para que se melhorem estes (ou outros) resultados?
- Em todas as autoavaliações se propõe a manutenção do recurso ou recursos (endógenos) e do respetivo foco-temático, embora, num caso ou noutro, se vá propondo também um alargamento temático. Este alargamento constitui (ou não) o contrário do conceito de foco-temático? Quais os mecanismos (e cuidados) a desenvolver para que nas futuras EEC PROVERE não seja apresentado (na prática) mais do que um foco-temático?
- O investimento privado e empresarial não deveria ser preferencialmente destinado à valorização das principais cadeias de valor locais ou sub-regionais (NUTS III)? Não deveria ser a partir dessas cadeias de valor que se deveria definir o foco-temático? Definido o foco-temático, a identificação e a seleção dos projetos âncora não deveriam assentar no respetivo contributo (potencial) para a realização desses projetos complementares? Essa relação entre projetos âncora e projetos complementares não deveria ser explicitada nas EEC PROVERE e respetivos programas de ação?
- A execução física e financeira nem sempre foi a esperada. A dotação da PI 8.9 e das EEC PROVERE foi aumentando, mais do que duplicando. Os dois últimos anos (2022 e 2023) foram absolutamente decisivos para a plena execução das EEC PROVERE, nomeadamente através dos Exercícios de Soma Nula ou do acréscimo das taxas de cofinanciamento comunitário (FEDER) decidido pela AG do NORTE 2020 (e NORTE 2030). Porque é que assim foi e como é que pode ser diferente no atual período de programação (2021-27)? Os compromissos (no tempo) relativamente aos projetos âncora não deveriam encontrar-se condicionados pelo menos à aprovação das operações? Depois dos programas de ação aprovados, quais as razões para um tão grande desfasamento entre a abertura dos avisos de abertura de concurso e a submissão das candidaturas para efeitos de aprovação e de execução das respetivas operações?

92. Neste subcapítulo, pretende-se efetuar uma síntese das principais conclusões destes exercícios de autoavaliação das EEC PROVERE desenvolvidas pelas entidades líder dos respetivos consórcios, não substituindo (nem pretendendo substituir) a leitura e análise dos (respetivos) relatórios enviados para a AG do NORTE 2030. Assim sendo, esta síntese não constitui, naturalmente, uma reprodução do conteúdo desses relatórios, mas, tão-só, uma síntese e uma leitura crítica das suas conclusões mais relevantes, tendo em vista o desenvolvimento do processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE do atual período de programação (2021-27).

III. 2.1 EEC PROVERE “AQUANATUR”

1. PERTINÊNCIA DO FOCO-TEMÁTICO E DO TERRITÓRIO-ALVO

93. O território-alvo estabelecido abrange todos os (seis) municípios que constituem a sub-região (NUTS III) Alto Tâmega e Barroso, dando continuidade à EEC PROVERE (iniciada em 2008) respeitante ao período de programação 2007-13. A temática da água, pela sua transversalidade, cruzando dimensões ambientais, históricas, culturais, económicas e sociais, constitui o elemento diferenciador deste território-alvo e, simultaneamente, o elemento aglutinador e propulsor de iniciativas e intervenções coletivas de desenvolvimento regional que permitem promover a competitividade económica e a qualidade de vida desta sub-região (NUTS III).
94. A partir da opção (indiscutível) da água como recurso endógeno sustentável, sofisticado, diferenciador e com potencial económico (direto e indireto), foi definida a estratégia, o programa de ação, os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais, que constituem (no plano prático) a EEC PROVERE “AQUANATUR” implementada no ciclo de programação 2014-20. A entidade líder do consórcio considera que se mantém pertinente o foco-temático, devendo continuar a aposta firme na consolidação e valorização de toda a cadeia de valor constituída em torno da água, enquanto recurso (endógeno). Considera, assim, que não devem ocorrer alterações do território-alvo, das áreas de intervenção (quando muito, algumas adaptações ou ajustamentos) e, inclusivamente, do consórcio existente, devendo, contudo, visitar-se e atualizar-se o diagnóstico efetuado aquando da elaboração desta EEC PROVERE no período de programação anterior (2014-20).

2. RESULTADOS ALCANÇADOS E ARTICULAÇÃO COM A ESTRATÉGIA DEFINIDA

95. Os objetivos estratégicos da EEC PROVERE “AQUANATUR” cofinanciada no período de programação 2014-20 consistem: (i) na especialização do território, através do recurso endógeno (consensualmente) identificado (água) e na sua valorização económica ou foco-temático, assumido como diferenciador, sustentável e explorável; (ii) na aposta, com caráter demonstrativo, numa abordagem assente na inovação, na qualidade e na competitividade; (iii) na promoção do empreendedorismo endógeno, dos mais variados quadrantes, alargando as competências e as valências do território; (iv) na criação de mecanismos direcionados para a fixação de população e o aumento da qualidade de vida generalizada das comunidades locais, através da rentabilização dos (principais) ativos e recursos (endógenos) do território; (v) no aumento da atratividade de todo o território, quer em termos profissionais, quer em termos de possibilidade(s) de práticas de lazer, turismo e bem-estar; e (vi) no apoio à melhoria transversal do ordenamento do território.
96. Decorrente de várias reprogramações efetuadas, dos 19 projetos âncora inicialmente previstos, passou-se para um total de 27 projetos âncora (enquadrados nos objetivos estratégicos) aprovados e executados. Em contrapartida, dos 57 projetos complementares previstos inicialmente, foram aprovados 34 e executados 32. No entanto, tendo em consideração os resultados globais alcançados, consideram-se atingidos os objetivos desta EEC PROVERE, atentas as taxas de execução e de realização do respetivo programa de ação.

97. Na sequência da EEC PROVERE executada no período de programação 2007-13, verifica-se que a EEC PROVERE delineada para o período de programação 2014-20 em torno do recurso endógeno (a água), nas suas diferentes vertentes e utilizações (foco-temático), assegurou a coerência dos objetivos estabelecidos com a estratégia definida, tendo-se atingido os resultados previstos. Os projetos âncora executados constituem um importante e significativo contributo para a afirmação do Alto Tâmega e Barroso como “Território da Água e Bem Estar”, designio que tem norteado a estratégia global de desenvolvimento definida pela respetiva CIM para esta sub-região (NUTS III) coincidente com o território-alvo desta EEC PROVERE.

3. ENTIDADE LÍDER E GOVERNAÇÃO DO CONSÓRCIO

98. A entidade líder do consórcio considera que os principais constrangimentos do modelo de governação do consórcio resultam da colaboração irregular de alguns parceiros, das dificuldades da partilha de informação, da pouca propensão para o trabalho em rede, a que se somaram os impactos económicos, sociais e sanitários da pandemia da COVID-19 e da crise inflacionária que lhe sucedeu. A entidade líder do consórcio procurou ultrapassar estes constrangimentos, estas dificuldades, através do permanente apoio técnico e acompanhamento dos parceiros, públicos e privados, o que exigiu o reforço da sua atuação e intervenção, com o envolvimento de toda a estrutura técnica da ADL, contando, também, com a empenhada colaboração dos municípios e da CCDR-NORTE.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA E PROSPETIVA

99. Considerando as lições de experiência obtidas e o desempenho globalmente positivo alcançado na implementação da EEC PROVERE “AQUANATUR”, a entidade líder deste consórcio (ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega) considera que processos desta natureza deverão continuar a ser desenvolvidos no contexto de modelos organizacionais multinível de natureza intermunicipal e interinstitucional (como é a ADRAT, neste caso) em perfeita articulação com as Entidades Intermunicipais. Existe uma unanimidade dos atores locais relativamente à não alteração do recurso endógeno (água) e à sua valorização económica ou foco-temático e do território-alvo (Alto Tâmega e Barroso). Contudo, deverá promover-se uma metodologia mais participativa e uma estratégia mais abrangente, integrada, sustentada e (mais) orientada para a criação de riqueza.
100. A cooperação entre os diversos parceiros e outros agentes do território, públicos e privados, através do estabelecimento e dinamização de redes efetivas, constitui um ponto delicado identificado pela entidade líder do consórcio, que deverá ser merecedor de atenção e esforços redobrados, sendo da maior importância a promoção e desenvolvimento de uma cultura e de hábitos de trabalho em rede logo desde o início do processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE. Salientam-se, ainda, os seguintes pontos (também) referidos pela entidade líder do consórcio: (i) a necessidade de se realizar um esforço adicional para recuperar a confiança dos agentes do setor privado, condição imprescindível para se garantir a sua adesão e participação ativa; (ii) com a EEC PROVERE “AQUANATUR” a entrar em situação cruzada, o atual período de programação (2021-27) deverá constituir uma oportunidade para promover uma forte aposta na visibilidade deste programa (PROVERE), em geral, e desta estratégia (EEC), em particular.

III.2.2 EEC PROVERE “MINHO INOVAÇÃO”

1. PERTINÊNCIA DO FOCO-TEMÁTICO E DO TERRITÓRIO-ALVO

101. Dando continuidade ao processo iniciado em 2008, com a EEC PROVERE “Minho IN”, executada durante período de programação 2017-13, o turismo continua a constituir o foco-temático da EEC PROVERE “Minho INovação”, executada durante o período de programação seguinte (2014-20), como forma de valorização da “Paisagem Rural do Minho”, enquanto recurso (endógeno) inimitável, emblemático e distintivo. Para o ciclo de programação 2021-27, a entidade líder do consórcio considera que se mantém a pertinência do recurso endógeno (“Paisagem Rural do Minho”) e da estratégia de valorização ou foco-temático (turismo). No entanto, não é possível deixar de intervir também em áreas e sectores conexos, como a identidade e a afirmação cultural do Minho, os produtos e as produções qualificadas do Minho ou outros recursos e ativos do Minho (e.g. património natural e cultural, artesanato, tradições).
102. Tal como na EEC PROVERE “Minho IN”, o território-alvo da EEC PROVERE “Minho INovação” coincide integralmente com as sub-regiões (NUTS III) Alto Minho, Cávado e Ave, num total de 24 municípios. Esta constância do território-alvo ao longo de vários períodos de programação resulta da capacidade do consórcio, em particular das CIM, que o lideram, para encontrar consensos e soluções em diferentes contextos, depreendendo-se que se pretende, igualmente, manter o território-alvo no período de programação 2021-27.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS E ARTICULAÇÃO COM A ESTRATÉGIA DEFINIDA

103. Os objetivos estratégicos da EEC PROVERE “Minho INovação”, cofinanciada no período de programação 2014-20, consistem: (i) na promoção do Minho como destino e marca turística, assumida por todos os agentes turísticos regionais; (ii) na qualificação para a valorização e estruturação dos produtos e serviços turísticos a partir dos recursos (endógenos) naturais e patrimoniais; (iii) na organização da oferta turística, através da cooperação, do cruzamento e da cocriação de ofertas turísticas diferenciadas; (iv) na internacionalização, envolvendo a dimensão institucional e territorial, a base empresarial e de negócios e o relacionamento com a diáspora; e (v) na inovação, estimulando a qualificação, a diferenciação da oferta e a promoção turística, através do apoio a iniciativas e projetos inovadores.
104. A concretização da estratégia e dos correspondentes objetivos estratégicos traduziu-se na realização de 10 projetos âncora, 8 de natureza imaterial (30% do investimento elegível) e 2 de natureza infraestrutural (70% do investimento elegível), envolvendo, no seu conjunto, 82 operações, na última reprogramação aprovada pela AG do NORTE 2020 (e NORTE 2030). Foram aprovadas e concluídas 81 (destas) operações, encontrando-se também executados ou concluídos 168 projetos complementares. Tendo em consideração os resultados globais alcançados, nomeadamente os projetos âncora programados e realizados e os projetos complementares executados, bem como as taxas de execução e de realização globais e parciais, consideram-se atingidos os referidos objetivos da EEC PROVERE “Minho INovação”, verificando-se pleno alinhamento entre a estratégia delineada e aprovada e a sua implementação, através dos projetos âncora e dos projetos complementares executados.

3. ENTIDADE LÍDER E GOVERNAÇÃO DO CONSÓRCIO

105. A estrutura orgânica do consórcio é composta pelos seguintes órgãos: (i) Conselho de Orientação e Fiscalização, constituído por todos os consorciados; (ii) Direção, no qual têm assento os presidentes dos Conselhos Intermunicipais, em representação das respetivas (3) CIM, e (iii) Comissão Permanente, constituída por representantes das (3) CIM, das (5) ADL e das (4) Instituições de Ensino Superior. O modelo de governação das EEC PROVERE executadas nos dois períodos de programação (2007-13 e 2014-20) constitui uma experiência pioneira de gestão conjunta de um instrumento de financiamento de apoio ao desenvolvimento. Esta gestão voluntariamente partilhada por três CIM acarreta especial complexidade nos processos de decisão, que só uma cultura e uma prática de cooperação assentes na confiança institucional tornou possível a execução de duas EEC PROVERE ao longo de cerca de 15 anos.
106. Por envolver todos os promotores de projetos (âncora e complementares), a entidade líder do consórcio considera que a dimensão do Conselho de Orientação e Fiscalização não permite o seu funcionamento regular (periódico e sistemático) ao longo da execução do programa de ação, não dispondo o modelo de governação a necessária eficácia e utilidade. Esta entidade considera, então, que deve ser repensada a formalização da parceria através da celebração de contrato de consórcio. A experiência demonstra que esta figura jurídica não é a mais adequada para a gestão e governação das EEC PROVERE que dispõem de parcerias (mais) alargadas. Esta obrigatoriedade torna praticamente impossível a mobilização e a participação ativa dos consorciados na gestão e implementação do programa de ação, nomeadamente no que aos projetos complementares de iniciativa empresarial diz respeito.
107. Para o período de programação 2021-27, a entidade líder do consórcio considera que é ao nível da governação e da gestão que se revela necessário proceder a ajustamentos. Assim, deve existir uma Assembleia Geral, que reúna 2 a 3 vezes por ano, dispondo também de representantes políticos, das Universidades e das empresas. Também deve ser ponderada uma solução diferente para a liderança da parceria, porventura uma liderança rotativa que assegure um maior envolvimento da representação de nível político.
108. Este (novo) modelo deve assegurar um envolvimento efetivo dos principais atores do território, como sejam as associações empresariais, os agentes turísticos e, em especial, as ADL ou GAL, indispensáveis à animação do território-alvo e ao apoio à execução dos projetos complementares. Propõe-se, deste modo, a criação de uma plataforma permanente de partilha de informação e reflexão (conjunta), de planeamento e de acompanhamento (Conselho do Minho), como mecanismo institucional para assegurar um maior envolvimento dos agentes territoriais relevantes, em particular, dos municípios. Um modelo como este necessita de reforço da equipa técnica, devendo (esta) ser constituída, pelo menos, por um responsável técnico de cada CIM.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA E PROSPETIVA

109. A entidade líder do consórcio considera que a primeira conclusão a retirar é que o Minho, enquanto espaço de cooperação e de ação conjunta na área do desenvolvimento económico assente na valorização dos respetivos recursos endógenos e, assim, na sua transformação em produtos turísticos, é aceite e apoiado pela comunidade, pelos empresários, pelas instituições (regionais)

e pelos 24 municípios do território-alvo. Após a execução de duas EEC PROVERE, o Minho surge com uma nova imagem em termos turísticos, a imagem de um destino com oferta em áreas e produtos específicos, com qualidade, com organização (no espaço e no tempo) e com geração de fluxos regulares e mais duradouros de visitantes.

110. Justifica-se, assim, a manutenção do foco-temático (turismo), embora possam (e devam) ser valorizados outros produtos (e recursos), nomeadamente os mais associados à alimentação e à enogastronomia. No entanto, no que respeita ao desenvolvimento turístico do Minho no contexto do destino “Porto e Norte de Portugal”, ainda há muito a fazer: (i) no aprofundamento da articulação estratégica, da cooperação e do trabalho em rede, tanto ao nível institucional como empresarial; (ii) na promoção de uma oferta turística mais competitiva e preparada para responder às exigências da procura, atentas as novas tendências de mercado; e (iii) na resposta ao desafio da sustentabilidade do turismo, assente na valorização e preservação dos valores e dos recursos naturais e culturais do Minho e no envolvimento ativo das populações locais.
111. Por fim, a entidade líder do consórcio considera que deverá ser repensado o modelo de governação da parceria nos termos descritos no ponto anterior (“Entidade líder e governação do consórcio”), introduzindo os necessários ajustamentos por forma a torná-lo mais eficaz e eficiente.

III.2.3 EEC PROVERE “DOURO 2020”

1. PERTINÊNCIA DO FOCO-TEMÁTICO E DO TERRITÓRIO-ALVO

112. O território-alvo da EEC PROVERE “DOURO 2020” coincide com a sub-região (NUTS III) Douro e a circunscrição da CIM do Douro, envolvendo 19 municípios. O foco-temático definido consiste na “Valorização económica plurisectorial baseada na identidade e património cultural e na criatividade”, assente no reconhecimento das dimensões patrimoniais, culturais e simbólicas do Douro como recurso endógeno (inimitável e intransferível).
113. O Douro tem capacidade para gerar valor desde que as atividades económicas e as respetivas produções de bens e serviços (transacionáveis) sejam suscetíveis de incorporar elementos identitários e distintivos, tornando-os mais atrativos e mais competitivos em mercados alargados. Além da vinha e do vinho, que registaram importantes progressos, mas que enfrentam significativos desafios também, e da indissociável paisagem do Douro Vinhateiro, existe uma grande margem de progresso na valorização económica de outras atividades agrícolas e agroindustriais, do “touring” cultural, do turismo náutico e do turismo de natureza, cuja consolidação requer investimento na organização dos produtos, na estruturação e integração da oferta de bens e serviços, na qualificação de recursos humanos e na cooperação entre agentes públicos e privados.
114. Assim, tendo em consideração a pertinência atual do foco-temático e do respetivo recurso (endógeno) e a circunscrição da CIM do Douro, a entidade líder do consórcio considera que não se perspetiva razoável qualquer alteração no período de programação 2021-27, quer quanto ao recurso endógeno e respetiva valorização económica (foco-temático), quer quanto ao território-alvo.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS E ARTICULAÇÃO COM A ESTRATÉGIA DEFINIDA

115. Os objetivos estratégicos da EEC PROVERE “DOURO 2020” cofinanciada no período de programação 2014-20 consistem: (i) na qualificação (económica) do capital humano, do empreendedorismo e da inovação, com especial enfoque na cultura e na criatividade; (ii) na apropriação e partilha dos valores resultantes da singularidade do recurso (endógeno) em benefício de um desenvolvimento sustentável; (iii) na melhoria das condições de promoção da competitividade externa, mobilizando as marcas associadas aos valores patrimoniais e ao recurso endógeno; e (iv) no aumento das condições de capacitação e de qualificação do tecido institucional, público e privado, tendo em vista a melhoria da governação, da internacionalização e da coesão territorial.
116. A concretização da estratégia e, assim, dos respetivos objetivos estratégicos e objetivos operacionais traduziu-se em 51 projetos âncora previstos, dos quais 49 foram executados e 48 encontravam-se concluídos à data da apresentação do relatório de autoavaliação pela entidade líder do consórcio. Em articulação com os projetos âncora, foram executados e concluídos 75 projetos complementares. Associados aos objetivos operacionais, foram definidos 22 indicadores de resultado e respetivas metas, tendo sido superadas 13 (59%), atingidas 5 (23%) e não-atingidas 4 (18%).
117. Quanto a estes últimos (indicadores de resultado e respetivas metas), trata-se de duas situações distintas:
- Dois desses indicadores encontravam-se associados a um projeto âncora cujo promotor acabou por desistir (“PA1.Sinalização Turística do Douro”), tendo sido canalizados os montantes liberados para reforço de outro projeto âncora (“PA2.Marketing Territorial”) em sede de reprogramação desta EEC PROVERE;
 - Os restantes dois indicadores de resultados dizem respeito à execução física e financeira como um todo do programa de ação da EEC PROVERE “DOURO 2020”.
118. Tendo em consideração os projetos âncora programados e realizados, os projetos complementares executados, as respetivas taxas de execução e de realização e os resultados alcançados, a entidade líder do consórcio considera que os objetivos desta estratégia foram globalmente alcançados, verificando-se, assim, o devido alinhamento e articulação com a EEC PROVERE aprovada.

3. ENTIDADE LÍDER E GOVERNAÇÃO DO CONSÓRCIO

119. O processo de desenvolvimento da EEC PROVERE “DOURO 2020” foi iniciado pela Estrutura de Missão do Douro da CCDR-NORTE. Só tardiamente foi envolvida a CIM do Douro como entidade líder do consórcio, o que condicionou a sua ação (no tempo, principalmente). A avaliação das realizações e dos resultados desta EEC PROVERE deve ter em consideração este desfasamento temporal resultante da alteração da entidade líder do consórcio relativamente às demais.
120. Inicialmente, a atuação da entidade líder do consórcio centrou-se na submissão da EEC PROVERE “DOURO 2020” ao NORTE 2020, tendo, depois, desenvolvido iniciativas de divulgação e captação de intenções de investimento privado com cada um dos dezanove municípios (19) do território-alvo, que se traduziram no reforço do mapa de projetos complementares. Ao longo do período de execução

da EEC PROVERE, esta entidade procedeu ao apoio dos consorciados responsáveis pelos projetos âncora (municípios) e aos promotores dos projetos complementares, bem como promoveu as devidas articulações com diferentes agentes de desenvolvimento do território, como as ADL ou GAL.

121. Atenta a tipologia de parceiros envolvidos na rede de atores do consórcio, sendo os promotores dos projetos âncora exclusivamente instituições públicas, a entidade líder do consórcio considera que o contrato de consórcio não constitui o modelo (jurídico) mais adequado para a formalização do modelo de governação. Propõe, em alternativa, a figura jurídica de protocolo, a qual, pela sua maior flexibilidade, tornará mais fácil e operacional o trabalho em rede dos diferentes atores do território e agilizará os respetivos processos de decisão.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA E PROSPETIVA

122. Descartando razões de natureza (mais ou menos) conjuntural, como o atraso na implementação da EEC PROVERE “DOURO 2020” ou as consequências económicas, sociais e sanitárias da pandemia da COVID-19 e a crise inflacionária que lhe sucedeu, a entidade líder do consórcio considera que na execução dos projetos âncora, fruto de dotações e avisos de abertura de concurso específicos, não houve assinaláveis constrangimentos. O mesmo não se verificou em relação aos projetos complementares, em que os principais constrangimentos se prendem com: (i) a carga burocrática dos diferentes programas de financiamento; (ii) a morosidade, quer nos processos de decisão de aprovação das candidaturas, quer na análise e liquidação dos pedidos de pagamentos; e (iii) a ausência de avisos de abertura de concurso específicos dirigidos a projetos complementares dos programas de ação das EEC PROVERE. Para o período de programação 2021-27, propõe-se a criação de avisos de abertura de concurso específicos em número e dotação adequadas, possibilitando a execução dos programas de ação e a simplificação dos processos de candidatura.
123. Apesar da forte mobilização de políticas públicas e dos investimentos por elas proporcionados com o objetivo de fomentar a competitividade do Douro nas suas diversas fileiras produtivas e, em particular, na dinamização do turismo, alguns sectores de atividade económica continuam a apresentar fragilidades, nomeadamente na qualificação e organização da produção, tendo em vista a obtenção de ganhos de escala. A entidade líder do consórcio considera, assim, que não existem razões para a alteração do foco-temático (“Valorização económica plurisectorial baseada na identidade e património cultural e na criatividade”), tendo como referência o atual recurso endógeno: “Douro enquanto capital simbólico e identitário (re)conhecido mundialmente”. No atual período de programação (2021-27) também não existem razões para a alteração do território-alvo, que corresponde à sub-região (NUTS III) Douro e à circunscrição da CIM do Douro.
124. No período de programação 2021-27, a entidade líder do consórcio considera que deverá ser repensado o modelo de governação, designadamente no que ao contrato de consórcio diz respeito, pelas limitações e condicionantes que dele decorrem no trabalho em rede entre os diferentes parceiros e no escrutínio público dos resultados da eficiência coletiva. Em alternativa, propõe a figura jurídica do protocolo, que se afigura mais adequada aos processos de decisão e ao trabalho em rede das parcerias (muito) alargadas que institucionalmente são responsáveis pela dinamização das EEC PROVERE.

III.2.4 EEC PROVERE “TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES”

1. PERTINÊNCIA DO FOCO-TEMÁTICO E DO TERRITÓRIO-ALVO

125. O território-alvo da EEC PROVERE “Terras Trás-os-Montes”, executada durante o período de programação 2014-20, coincide com a sub-região (NUTS III) Terras de Trás-os-Montes e a circunscrição da CIM de Terras de Trás-os-Montes, abrangendo os seus nove (9) municípios. O foco-temático definido consiste no turismo, pela capacidade deste setor induzir fatores de inovação na economia local e tirar partido do valor intangível de recursos endógenos diferenciados e identitários, tornando-os mais (re)conhecidos, valorizando-os economicamente e, assim, gerando novas oportunidades de criação de riqueza e de emprego. Nesta EEC PROVERE reconhece-se, ainda, que o desenvolvimento de um modelo sustentável de turismo em Terras de Trás-os-Montes, como marca territorial materializada no (novo) destino Terras de Trás-os-Montes, teve um efeito de arrastamento sobre outros focos-temáticos (ditos) complementares, como o marketing territorial, os produtos locais, o agroalimentar, a identidade, a cultura ou a criação artística.
126. Tendo em consideração a avaliação do potencial turístico de Terras de Trás-os-Montes e dos resultados obtidos pela EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”, a entidade líder do consórcio pretende persistir no mesmo foco-temático no período de programação 2021-27. Esta aposta no mesmo foco-temático encontra-se alinhada com a Estratégia Terras de Trás-os-Montes 2030, recentemente aprovada pela CIM de Terras de Trás-os-Montes, e com o macro enquadramento estratégico do turismo de Terras de Trás-os-Montes na Agenda Regional de Turismo 2030 do Norte e na Agenda do Turismo para o Interior. Como (novo) espaço identitário e com o âmbito territorial adequado para potenciar esta aposta na continuidade do foco-temático, tendo em vista a consolidação de Terras de Trás-os-Montes como (novo) destino turístico no contexto da marca “Porto e Norte de Portugal”, a entidade líder do consórcio considera que o território-alvo também não deve ser alterado no período de programação 2021-27.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS E ARTICULAÇÃO COM A ESTRATÉGIA DEFINIDA

127. A EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” identifica o turismo como o foco-temático principal, reconhecendo o potencial do território-alvo, e estrutura-se em cinco eixos estratégicos: (i) Turismo; (ii) Marketing territorial; (iii) Produtos locais e agroalimentares; (iv) Identidade, cultura e criação artística; e (v) Gestão do consórcio. A concretização desta estratégia e dos respetivos objetivos específicos e objetivos operacionais traduziu-se em 25 projetos âncora (previstos), dos quais 23 foram executados e concluídos até à data da apresentação do relatório de autoavaliação pela entidade líder do consórcio. Em articulação com os projetos âncora, foram executados e concluídos 53 projetos complementares também.
128. Os projetos âncora e os projetos complementares programados e executados, as respetivas taxas de execução e de realização e os resultados alcançados obrigam a entidade líder do consórcio a reconhecer que os objetivos da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” não foram globalmente atingidos, apesar do alinhamento e da articulação entre a execução destes projetos e a execução da EEC PROVERE formalmente reconhecida. Esta falta de conseguimento encontra-se evidenciada

(sobretudo), no efeito multiplicador do investimento público no investimento privado, que se encontra muito abaixo do planeado (e estimado) e da meta estabelecida no indicador de resultado da PI 8.9 do NORTE 2020.

3. ENTIDADE LÍDER E GOVERNAÇÃO DO CONSÓRCIO

129. O modelo de governação do consórcio da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” é composto pelos seguintes órgãos: (i) o Conselho de Orientação e Fiscalização, responsável pela orientação e fiscalização da execução da EEC PROVERE e do (regular) funcionamento do consórcio perante todos os consorciados; (ii) o Conselho Executivo, responsável pela implementação da EEC PROVERE, sendo presidido pela CIM de Terras de Trás-os-Montes (entidade líder do consórcio) e contando com os representantes dos (9) municípios, das (3) ADL ou GAL, da Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano (AMTFNT), da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e do Instituto Politécnico de Bragança (IPB); e (iii) a Comissão de Acompanhamento, com funções de representação das entidades externas ao consórcio, mas consideradas relevantes para o escrutínio público da execução da EEC PROVERE.
130. A atuação da entidade líder do consórcio foi desenvolvida em torno das três (3) seguintes dimensões (principais): (i) dinamização e gestão do consórcio; (ii) promoção e divulgação da EEC PROVERE e dos respetivos projetos âncora e complementares; e (iii) acompanhamento, monitorização e autoavaliação da EEC PROVERE (como um todo). As atividades de promoção e divulgação da EEC PROVERE ficaram comprometidas, tanto no plano interno (nacional), como no plano externo (internacional), devido às consequências económicas, sociais e sanitárias da pandemia da COVID-19. No entanto, ao nível da identificação das candidaturas, do acompanhamento e da monitorização dos projetos complementares, a entidade líder do consórcio enfrentou dificuldades acrescidas, as quais poderiam ter sido contornadas ou ultrapassadas se o trabalho coletivo (em rede) entre os vários órgãos e membros do consórcio fosse mais continuado e regular, designadamente no que às ADL ou GAL diz respeito.

131. A entidade líder do consórcio considera que o modelo de contrato de consórcio não se afigura como o mais adequado para a institucionalização da governação das EEC PROVERE. No atual período de programação (2021-27), deve verificar-se uma adaptação deste modelo em função das diferentes EEC PROVERE formalmente reconhecidas e das especificidades socioeconómicas e institucionais dos seus territórios-alvo, nomeadamente do número e da diversidade dos agentes locais e sub-regionais a envolver.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA E PROSPETIVA

132. As maiores debilidades na execução desta EEC PROVERE concentraram-se no planeamento e na execução dos projetos complementares. Para as ultrapassar, a entidade líder do consórcio propõe o seguinte para o atual período de programação (2021-27): (i) avaliação mais criteriosa da maturidade das intenções e dos projetos de investimento; (ii) desenvolvimento de uma metodologia mais eficaz no mapeamento dos projetos previstos e no acompanhamento dos investidores privados; (iii) realização de exercícios de autoavaliação (intercalares) mais frequentes; (iv) capacitação

da entidade líder do consórcio e de outros membros do Conselho Executivo sobre os programas de apoio ao investimento e aos investidores; e (v) melhoria das condições de atratividade dos projetos de investimento constantes dos programas de ação das EEC PROVERE formalmente reconhecidas.

133. Mesmo assim, a entidade líder do consórcio considera (muito) encorajadores os resultados da execução desta EEC PROVERE no desenvolvimento do potencial de valorização dos recursos endógenos de Terras de Trás-os-Montes, tendo permitido lançar novos produtos (turísticos) assentes na organização em rede da oferta. Criados no âmbito desta EEC PROVERE, a marca e o selo “Terras de Trás-os-Montes” constituem importantes mecanismos de promoção e valorização dos produtos locais e de promoção turística deste destino. Deste modo, alguns projetos âncora desta EEC PROVERE necessitam de (adequada) consolidação (e continuação) no atual período de programação (2021-27), nomeadamente: (i) Comunicação e marketing das Terras de Trás-os-Montes; (ii) e-mob - Rede de percursos das Terras de Trás-os-Montes; (iii) Definição e estruturação da Rota da Terra Quente; e (iv) Qualificação, profissionalização e internacionalização da Rota da Terra Fria.
134. Esta consolidação pressupõe a manutenção do foco-temático (turismo), na medida em que se trata da atividade económica com maior potencial de valorização dos recursos endógenos de Terras de Trás-os-Montes, contribuindo para a atração de novos residentes (e.g. empresários, investidores, trabalhadores). Mantendo-se o foco temático (turismo) e o destino (“Terras de Trás-os-Montes”), o território-alvo também não poderá sofrer qualquer alteração. Agora, deverá ser (obrigatoriamente) repensada a figura jurídica do contrato de consórcio como suporte institucional ao modelo de governação das EEC PROVERE.

III.2.5 EEC PROVERE “TURISMO PARA TODOS”

1. PERTINÊNCIA DO FOCO-TEMÁTICO E DO TERRITÓRIO-ALVO

135. O território-alvo da EEC PROVERE “Turismo para Todos”, executada durante o período de programação 2014-20, abrange a sub-região (NUTS III) Tâmega e Sousa, correspondendo à circunscrição da CIM do Tâmega e Sousa e dos seus onze (11) municípios, e os dois (2) municípios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) Área Metropolitana do Porto, Arouca e Vale de Cambra, compreendendo, assim, um total de treze (13) municípios. O foco-temático definido consiste no turismo, enquanto setor que melhor assegura a promoção do desenvolvimento económico a partir da valorização das potencialidades regionais e dos seus recursos endógenos.
136. As dinâmicas territoriais proporcionadas pela execução desta EEC PROVERE, como o aumento em quantidade e qualidade da oferta e da procura turísticas e a qualificação dos ativos e recursos (endógenos) patrimoniais, naturais, culturais e edificados do território-alvo, são demonstrativas da pertinência do foco-temático, o turismo, dos domínios de intervenção e dos objetivos operacionais estabelecidos no respetivo programa de ação. Para o atual período de programação (2021-27), a entidade líder do consórcio considera pertinente a manutenção do foco-temático e, assim, o aprofundamento das respostas aos desafios da atividade turística, devendo, contudo, ser revisitada a definição das áreas temáticas, conferindo-se (eventualmente) maior destaque aos ativos e recursos (endógenos) associados ao turismo de natureza.

137. A entidade líder do consórcio considera que a configuração do território-alvo da EEC PROVERE “Turismo para Todos” é marcada por elementos naturais de ligação entre espaços contíguos e de valorização dos recursos endógenos (e.g. rios, serras). No entanto, considera também que o quadro institucional sub-regional constitui uma limitação e, assim, no período de programação 2021-27, a coincidência do território-alvo com a circunscrição da CIM do Tâmega e Sousa, correspondente à sub-região (NUTS III) Tâmega e Sousa, configuraria uma solução propiciadora de uma abordagem estratégica e identitária mais robusta.

2. RESULTADOS ALCANÇADOS E ARTICULAÇÃO COM A ESTRATÉGIA DEFINIDA

138. Na EEC PROVERE “Turismo para Todos” definiu-se o turismo como foco-temático, incidindo o respetivo programa de ação nas seguintes áreas temáticas prioritárias: (i) Valorização do património natural e cultural; (ii) Turismo de natureza e turismo náutico; (iii) Gastronomia e produtos endógenos; (iv) Saúde e bem-estar; e (v) Capacitação, animação e promoção territorial. A concretização desta EEC PROVERE e respetivos objetivos operacionais traduziu-se na execução de 29 projetos âncora, encontrando-se 28 concluídos e 1 parcialmente executado. Em articulação com estes projetos âncora, foram executados 129 projetos complementares, encontrando-se 96 concluídos e 33 cuja conclusão se prevê até ao final deste exercício (2024), sendo 29 cofinanciados pelo Programa de Desenvolvimento Rural 2014-20 (PDR 2020). Associados aos (13) objetivos operacionais, foram definidos 23 indicadores de resultado e respetivas metas, tendo sido 16 superadas (70%), 1 atingida (4%) e 6 não atingidas (26%).
139. Verifica-se uma elevada taxa de concretização dos projetos âncora, tanto materiais (ou infraestruturais) como imateriais. Foi significativo o impacto destes investimentos no território-alvo, tendo contribuído para a aposta na valorização dos ativos e recursos endógenos pelos operadores privados (turísticos). Registam-se os seguintes constrangimentos (principais) no que à realização dos projetos complementares diz respeito:
- Baixa maturidade de várias intenções de investimento e ausência de garantia dos respetivos financiamentos num contexto económico marcado pela incerteza, principalmente, depois de 2020 (e.g. COVID-19, guerra de Ucrânia, crise inflacionária);
 - Complexidade dos procedimentos de tramitação das candidaturas e morosidade associada à execução financeira das operações aprovadas;
 - Reduzida experiência dos promotores dos projetos e dos consultores na instrução e execução de candidaturas aos Sistemas de Incentivos às Empresas (de natureza concorrencial);
 - Regras e procedimentos consideravelmente distintos entre os diferentes programas de financiamento do investimento privado.
140. Tendo em consideração os projetos âncora programados e concretizados, os projetos complementares previstos e (não) executados, as respetivas taxas de execução e de realização e os resultados alcançados, não se pode deixar de considerar que os objetivos desta EEC PROVERE não foram globalmente alcançados, apesar do alinhamento e da articulação registadas entre os investimentos efetuados e a estratégia formalmente reconhecida e respetivo programa de ação.

3. ENTIDADE LÍDER E GOVERNAÇÃO DO CONSÓRCIO

141. Dado não existir um histórico de cooperação neste contexto entre as duas Entidades Intermunicipais (CIM do Tâmega e Sousa e AMP), a organização territorial e institucional desta EEC PROVERE gerou constrangimentos na fase inicial, atrasando-se o seu arranque. O maior desafio residiu nos efeitos da estrutura de governação conceptualizada na dinamização da parceria e na promoção da necessária articulação entre instituições e territórios envolvidos.
142. A entidade líder do consórcio considera, no entanto, que não se registaram problemas no que respeita ao funcionamento e às reuniões da direção do consórcio. A situação é um pouco distinta quanto à assembleia de consorciados, tendo-se realizado somente duas reuniões, devido à dificuldade em mobilizar um tão elevado número de consorciados, com interesses (muito) diversificados, situação que se agravou com as consequências económicas, sociais e sanitárias da pandemia da COVID-19. Para assegurar maior eficácia na execução dos projetos estabelecidos no programa de ação, a equipa técnica conferiu especial atenção: (i) ao apoio aos promotores de projetos, públicos e privados, incluindo visitas de acompanhamento (no terreno); (ii) à dinamização e apresentação (à direção do consórcio) de propostas de reprogramação desta EEC PROVERE e respetivo programa de ação; e (iii) à implementação de ações de dinamização da parceria ou consórcio e de promoção desta EEC PROVERE.
143. Sendo as EEC PROVERE iniciativas inovadoras de promoção do desenvolvimento económico a partir da valorização das potencialidades regionais e locais e dos recursos endógenos, o funcionamento em rede entre os atores e parceiros é fundamental e é esse funcionamento (em rede) que assegura níveis adequados de eficiência coletiva. Para que se possam incrementar os níveis de eficiência coletiva no atual período de programação (2021-27), a entidade líder deste consórcio considera necessário:
- O aprofundamento das interações entre as diferentes entidades públicas (e dos respetivos ministérios) com reflexo numa arquitetura mais adequada dos diferentes programas de financiamento (especialmente, dos programas de financiamento dos projetos complementares);
 - A adoção de modelos uniformes de discriminação positiva nos diferentes programas de financiamento dos projetos, âncora e complementares, identificados nos programas de ação;
 - A mobilização dos agentes privados (e empresariais) e o fomento de uma cultura de trabalho em rede, de um trabalho (efetivamente) em parceria;
 - O reforço e a melhoria dos processos de acompanhamento da execução física e financeira dos projetos (complementares);
 - Maior articulação entre projetos públicos e privados, tendo em vista a melhoria da competitividade dos territórios de baixa densidade;
 - A integração de instituições de ensino superior e de instituições de investigação e desenvolvimento (tecnológico) nas parcerias ou consórcios;
 - A apropriação das principais marcas territoriais (Douro, Tâmega e Sousa e Rota do Românico) pelos principais atores, públicos e privados, do território-alvo desta EEC PROVERE.

144. Por fim, a entidade líder do consórcio não deixa de considerar adequado o modelo de governação desta EEC PROVERE, sem prejuízo da (eventual) necessidade de se proceder (futuramente) à re-visitação do respetivo quadro institucional.

4. SÍNTESE CONCLUSIVA E PROSPETIVA

145. No período de programação 2014-20, a execução do programa de ação da EEC PROVERE “Turismo para Todos” gerou impactos significativos no território-alvo, dotando-o de novos ativos, materiais e imateriais, públicos e privados, que qualificaram a sua atratividade turística. Os investimentos realizados foram acompanhados de um crescimento da procura turística e de uma dinâmica positiva na geração de emprego e no valor da fileira do turismo, especialmente nos territórios de mais baixa densidade. Tendo em consideração, quer as dinâmicas territoriais referidas, quer a execução do programa de ação desta EEC PROVERE, a entidade líder do consórcio não deixa de continuar a considerar pertinente o foco-temático (o turismo), devendo, contudo, visitar-se as áreas temáticas e dando-se maior importância aos ativos associados ao turismo de natureza.
146. Atendendo a que houve (potenciais) investimento públicos que não integraram o programa de ação, por ultrapassarem a dotação estabelecida para os projetos âncora, por um lado, e por não serem suscetíveis de classificação como projetos complementares, por outro, a entidade líder do consórcio propõe a criação de uma tipologia de projetos complementares públicos. Propõe, também, a existência de avisos de abertura de concurso especificamente dirigidos aos projetos complementares, devidamente ajustados às especificidades sub-regionais e das respetivas EEC PROVERE, através de pressupostos e critérios de análise adaptados aos sistemas produtivos sub-regionais. A criação de um mecanismo que permita a desvinculação do consórcio de promotores que não concretizem os respetivos projetos identificados nos programas de ação e a montagem de um sistema interoperável especificamente para os projetos das EEC PROVERE, constituem mais duas propostas assinaladas pela entidade líder deste consórcio.
147. A entidade líder do consórcio considera que circunscrever o território-alvo à sub-região (NUTS III) Tâmega e Sousa constitui uma solução que proporcionaria uma abordagem estratégica e identitária mais robusta. No entanto, se o entendimento (e o interesse) regional for o da manutenção do atual território-alvo, a entidade líder do consórcio expressa o seu compromisso no seu aprofundamento enquanto referencial institucional e estratégico. Para o período de programação 2021-27 também, a entidade líder do consórcio considera adequado o (atual) modelo de governação da EEC PROVERE “Turismo para Todos”, sem prejuízo da (eventual) necessidade de se proceder à re-visitação do quadro institucional e de gestão do consórcio e da respetiva rede de parceiros.

III.3. SÍNTESE CONCLUSIVA

148. A aproximação dos territórios-alvo das EEC PROVERE às circunscrições das CIM ou de CIM contíguas, no anterior e (possivelmente) no atual período de programação (2021-27), permite dar resposta à necessidade expressa pelos avaliadores (responsáveis pela Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do PORTUGAL 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial) de conferir maior centralidade às circunscrições administrativas (ou organização territorial do Estado português, nas palavras dos avaliadores) no desenvolvimento de abordagens territoriais.
149. Um território-alvo é pertinente do ponto de vista das abordagens territoriais quando também apresenta níveis adequados de autogoverno, isto é, quando dispõe de legitimidade e competências para deliberar e decidir de forma razoavelmente autónoma. A governação da escala sub-regional (NUTS III), circunscrições (administrativas) pertinentes para a concertação de soluções intermunicipais em territórios de vida quotidiana, é assegurada (principalmente) pelas Entidades Intermunicipais.
150. Os avaliadores também sugerem a dinamização de cadeias de valor ou fileiras produtivas locais e regionais a partir de instrumentos territoriais específicos (que por elas se encontrem delimitadas) ou de instrumentos territoriais de âmbito intermunicipal. Em territórios de baixa densidade, a valorização económica de ativos e recursos (endógenos) intensivos em território sustenta a criação e (re)criação de cadeias de valor ou fileiras produtivas locais e sub-regionais (NUTS III). Assim, nas EEC PROVERE a dinamização destas principais cadeias de valor ou fileiras produtivas constitui a forma por excelência de valorização económica dos recursos (endógenos).
151. Os projetos complementares não devem ser sectorialmente indiferenciados, relevando simplesmente o seu carácter privado ou empresarial, como nos dois períodos de programação anteriores (2007-13 e 2014-20). Estes projetos devem-se encontrar associados a essas principais cadeias de valor ou fileiras produtivas locais e sub-regionais (NUTS III) para, desta forma, se assegurar a valorização (económica) dos recursos (endógenos), constituindo-se, assim, o foco-temático ou o motivo condutor de cada EEC PROVERE. Deve ficar demonstrado também que os projetos âncora são imprescindíveis para a dinamização desses projetos complementares (empresariais) no contexto dessas cadeias de valor ou fileiras produtivas locais e sub-regionais (NUTS III).
152. As principais cadeias de valor ou fileiras produtivas dos territórios de baixa densidade da Região do Norte encontram-se descritas no quadro abaixo, bem como a respetiva importância por sub-região (NUTS III), aferida pelo número de empresas e cooperativas, em 2021 (Cf. Quadro 7).

Quadro 7 – Importância absoluta das cadeias de valor nas sub-regiões (NUTS III)

Principais cadeias de valor dos territórios de baixa densidade da Região do Norte					
Sub-regiões (NUTS III)	Agroalimentar	Pedra	Floresta, Madeira e Mobiliário	Turismo	Património
Alto Minho	1.064	79	276	1.309	86
Cávado	310	13	96	286	14
Ave	906	66	206	1.037	75
Tâmega e Sousa	877	95	194	635	43
AMP	148	10	108	181	15
Alto Tâmega e Barroso	503	50	58	361	34
Terras de Trás-os-Montes	1.049	29	77	515	27
Douro	1.964	66	102	881	83
Total	6.821	408	1.117	2.859	377

153. Este quadro apenas permite caracterizar melhor o potencial de cada sub-região (NUTS III) e, concomitantemente, das respetivas EEC PROVERE para dinamização de projetos complementares e de investimento privado a partir das empresas existentes (em 2021). Não permite determinar a especialização relativa de cada sub-região (NUTS III) e, concomitantemente, do território-alvo das respetivas EEC PROVERE.
154. Para este efeito, torna-se necessário identificar o perfil de especialização desses subespaços relativamente a cada uma das cadeias de valor ou fileiras produtivas locais e sub-regionais (NUTS III), através do recurso ao respetivo Quociente de Localização (QL), que pode ser expresso da seguinte forma:

$$QL_{ij} = \frac{x_{ij}/x_j}{x_i/x} ; QL_{ij} \geq 0$$

em que x_{ij} representa o número de empresas da cadeia de valor ou fileira produtiva i dos territórios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) j ; x_j o valor do número de empresas das cadeias de valor ou fileiras produtivas relevantes dos territórios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) j ; x_i representa o número de empresas da cadeia de valor ou fileira produtiva i dos territórios de baixa densidade do Norte de Portugal (NUTS II); x o valor do número de empresas das cadeias de valor ou fileiras produtivas relevantes dos territórios de baixa densidade do Norte de Portugal (NUTS II).

155. Sempre que o QL é superior à unidade, considera-se que os territórios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) dispõem de especialização relativa na respetiva cadeia de valor ou fileira produtiva local ou sub-regional (NUTS III). Sempre que o QL é inferior à unidade, essa especialização relativa dos territórios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) é inexistente.

Quadro 8 – Especialização das sub-regiões (NUTS III) nas cadeias de valor

Principais cadeias de valor dos territórios de baixa densidade da Região do Norte					
Sub-regiões (NUTS III)	Agroalimentar	Pedra	Floresta, Madeira e Mobiliário	Turismo	Património
Alto Minho	0,8	1,0	1,2	1,2	1,1
Cávado	0,9	0,6	1,7	1,1	0,7
Ave	0,8	1,0	1,1	1,2	1,2
Tâmega e Sousa	1,0	1,8	1,3	0,9	0,9
AMP	0,7	0,7	2,9	1,0	1,2
Alto Tâmega e Barroso	1,0	1,7	0,7	1,0	1,2
Terras de Trás-os-Montes	1,3	0,6	0,6	0,8	0,6
Douro	1,3	0,7	0,4	0,8	1,0

156. Este exercício permite-nos concluir que os territórios de baixa densidade das sub-regiões (NUTS III) mais do litoral (e.g. Alto Minho, Ave, Tâmega e Sousa e AMP) apresentam múltiplas especializações e, deste modo, economias mais diversificadas e resilientes. Os territórios de baixa densidade da sub-região (NUTS III) Alto Tâmega e Barroso apresentam características idênticas aos das sub-regiões (NUTS III) mais do litoral. Os territórios de baixa densidade das sub-regiões (NUTS III) mais do interior (e.g. Douro e Terras de Trás-os-Montes) são mais especializados, dispondo de economias pouco diversificadas e tendendo a ser mais vulneráveis a choques assimétricos.
157. Todas as entidades líder dos consórcios pretendem a manutenção do território-alvo, do recurso endógeno selecionado e da forma de o valorizar economicamente (ou foco-temático). Num ou noutro caso, defende-se uma mais ampla latitude na interpretação do que se pode considerar como recurso endógeno ou como foco-temático, chegando-se a sugerir a existência de escalas de foco-temáticos. Pelo contrário, como se recomendou na avaliação das EEC PROVERE executadas no período de programação 2007-13, deve existir uma identificação mais criteriosa desses recursos endógenos que permita definir com mais rigor também os focos-temáticos das EEC PROVERE e, assim, concentrar mais recursos nos projetos (âncora e complementares) mais diretamente (a eles) associados.
158. A entidade líder do consórcio responsável pela dinamização da EEC PROVERE “Turismo para Todos” considera que circunscrever o território-alvo à sub-região (NUTS III) Tâmega e Sousa constitui uma solução que proporcionaria uma abordagem estratégica e identitária mais robusta. No entanto, se o entendimento (e o interesse) regional for o da manutenção do atual território-alvo, a entidade líder do consórcio expressa o seu compromisso no seu aprofundamento enquanto referencial institucional e estratégico. A inclusão (ou exclusão) dos territórios de baixa densidade da

AMP (Arouca e de Vale de Cambra) tem de ser analisada no contexto mais amplo da classificação (também) destes municípios como centros urbanos de hierarquia superior, conforme consta do capítulo seguinte (Cf. Capítulo IV).

159. A mobilização do investimento privado e empresarial nem sempre atingiu a dimensão desejada. Nas EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”, por exemplo, o efeito multiplicador do investimento público no investimento privado ficou (muito) aquém da meta estabelecida para a PI 8.9 do NORTE 2020 como um todo (1,9). São avançadas várias razões para esse desempenho, embora as entidades líder destes consórcios não deixem de assumir também responsabilidades próprias (de governação). No entanto, chamam à atenção para duas ordens de razão relevantes e que devem ser consideradas no atual período de programação (2021-27):
- A ausência de avisos de abertura de concurso específicos ou de dotações específicas em avisos de abertura de concurso gerais dos Sistemas de Incentivos às Empresas;
 - A ausência de ações de capacitação dos (potenciais) beneficiários, dos consultores e das entidades líder dos consórcios para a elaboração e acompanhamento da execução (física e financeira) deste tipo de projetos.
160. Diversas entidades líder dos consórcios consideram que o contrato de consórcio não constitui a forma mais eficaz e eficiente de mobilização dos parceiros e de formalização institucional do modelo de governação das EEC PROVERE. A amplitude da parceria constituída ou a constituir pode ser de tal forma que impeça o funcionamento regular do consórcio, nomeadamente no que respeita aos órgãos que envolvem todos os consorciados.
161. São apresentadas diversas soluções institucionalmente bastante mais flexíveis e, por isso, mais eficazes e eficientes na gestão das parcerias e na promoção do trabalho em rede entre parceiros. Contudo, antes de se avançar com um modelo alternativo, é necessária a adequada análise jurídica (a desenvolver pelos competentes serviços da AG do NORTE 2030) que permita verificar se é possível dispor de um compromisso (formal) quanto à aprovação e execução de uma operação cofinanciada pelo NORTE 2030 e, ao mesmo tempo, não dispor de nenhum vínculo formal à parceria constituída e à respetiva EEC PROVERE ou esse vínculo ser formalmente diferente do atual (envolvendo a figura jurídica do consórcio). Esta possibilidade (ou impossibilidade) é determinante para se estabelecer um (novo) modelo de governação das EEC PROVERE no período de programação 2021-27.

IV. PROGRAMAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE EFICIÊNCIA COLETIVA DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO ECONÓMICA DE RECURSOS ENDÓGENOS NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2021-27

IV.1. CONTINUIDADES E PERSISTÊNCIAS

162. Contrariamente ao verificado na transição do período de programação 2007-13 para o período de programação 2014-20, o enquadramento normativo e de programação das políticas públicas das EEC PROVERE pouco se alterou do anterior (2014-20) para o atual período de programação (2021-27) e, assim, do NORTE 2020 para o NORTE 2030. Continuando a não existir enquadramento normativo de nível nacional, as elegibilidades (e.g. territórios-alvo, tipos de ação ou beneficiários) são exclusivamente determinadas pelo NORTE 2030, bem como o financiamento dos projetos âncora e (de grande parte) dos projetos complementares.
163. Por outro lado, regista-se uma maior centralidade das Entidades Intermunicipais e da escala sub-regional (NUTS III) no modelo de gestão multinível do Acordo de Parceria (PORTUGAL 2030), estabelecido entre o Estado português e a Comissão Europeia, e do NORTE 2030. Em grande medida, esta maior centralidade resulta do reforço da importância dos níveis local (municípios) e sub-regional (NUTS III) na organização e gestão dos serviços públicos, de acordo com a lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto). Consequentemente, regista-se um reforço (nominal e real) da dotação contratualizada pela AG do NORTE 2030 com as CIM e a AMP no contexto dos respetivos Investimentos Territoriais Integrados (ITI), estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas na Alinea a) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.
164. No NORTE 2030, estabelece-se também que cada EEC PROVERE continua a ser constituída por um programa de ação, dispondo de projetos âncora e de projetos complementares, e uma parceria (de entidades regionais ou locais) responsável pela sua implementação. Os objetivos desta política pública eram e continuam a ser os seguintes:
- Dinamizar parcerias de instituições de base regional e local, nomeadamente entidades intermunicipais, municípios e suas associações, associações de desenvolvimento local, empresas, associações empresariais, instituições de ensino e de I&D;
 - Fomentar a cultura e a prática da parceria e do trabalho em rede que valorize os recursos (endógenos) singulares dos territórios-alvo, otimizando a base local de competências técnico-profissionais e de recursos e aptidões criativas e incentivando a implantação local de empresas e de instituições (públicas e privadas);
 - Promover a melhoria da competitividade territorial através da valorização económica de recursos endógenos (tendencialmente inimitáveis e intransferíveis), contribuindo para o reforço da base económica local e o aumento da atratividade dos respetivos territórios-alvo;
 - Assegurar essa valorização económica através de projetos âncora com capacidade de arrastamento de outros projetos e atividades (complementares), construindo capital simbólico, aproveitando os recursos naturais para o desenvolvimento de bens e serviços geradores de maior valor acrescentado e visando, assim, a atração de empresas (e de investidores), de novos residentes e de visitantes;
 - Incidir (especialmente) em territórios rurais e de baixa densidade, caracterizados pela escassez de recursos empresariais (e.g. competências, capital ou espírito empreendedor), de capital humano, de capital relacional, de população (e de população jovem, em particular) e de dimensão urbana.

165. A lógica de (simples) continuidade torna-se ainda mais evidente quando se define, como situação de partida, que os territórios-alvo das EEC PROVERE para o período de programação 2021-27 correspondem aos territórios-alvo das EEC PROVERE do período de programação 2014-20, podendo ser ajustados em função do exercício de avaliação desta política pública no período de programação anterior (2014-20). No ponto “Elegibilidades Territoriais e Instrumentos Territoriais” [Subalínea v) da Alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho] refere-se o seguinte: “enquanto situação de partida, os territórios-alvo das EEC PROVERE 2021-27 correspondem aos das EEC PROVERE 2014-20, podendo ser ajustados em função do exercício de avaliação dessa experiência do período de programação anterior para identificação final desses territórios-alvo e respetivos focos-temáticos”.
166. No atual período de programação (2021-27), também se mantém, por um lado, a necessidade de assegurar o efeito multiplicador do investimento público (OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030) no investimento privado ¹⁰e, por outro, a contratualização do apoio a pequenos investimentos produtivos (OE 1.3 do EP 1A do NORTE 2030) e ao emprego e empreendedorismo (OE 4.a do EP 4A do NORTE 2030) com as Entidades Intermunicipais, no âmbito dos respetivos ITI [Alínea a) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho]. Assim, a parceria ou consórcio a constituir para a dinamização de cada EEC PROVERE deve continuar a envolver as Entidades Intermunicipais da respetiva sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas, sem prejuízo, naturalmente, da necessidade de estabelecimento de mecanismos que garantam a segregação de funções e previnam (eventuais) situações de conflito de interesses.
167. Contrariamente ao período de programação anterior (2014-20), não se efetuaram contratualizações do NORTE 2030 com as ADL ou GAL (rurais) no âmbito do DLBC, estratégia de desenvolvimento territorial estabelecida na Alínea b) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Estas contratualizações restringiram-se ao Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC) do Continente, cofinanciado pelo FEADER.
168. Como se concluiu na avaliação-síntese das EEC PROVERE do período de programação 2007-13, o efeito de alavancagem do investimento público no investimento privado era maior quando as ADL ou GAL (rurais) integravam as parcerias ou consórcios, em boa medida, como resultado da mobilização do investimento cofinanciado pelo FEADER no contexto do PRODER. No atual período de programação (2021-27), não há razões para que não se assista a este (mesmo) efeito como resultado de uma maior mobilização do investimento cofinanciado pelo FEADER, agora no contexto do PEPAC do Continente (“mutatis mutandis”).
169. Assim, a parceria ou consórcio a constituir para a dinamização de cada EEC PROVERE também deve continuar a envolver as ADL ou GAL (rurais) da respetiva sub-região (NUTS III) ou agrupamento de sub-regiões (NUTS III) contíguas. Também neste caso, este envolvimento das ADL ou GAL (rurais) deverá acautelar os necessários mecanismos de garantia de segregação de funções e de prevenção de (eventuais) situações de conflito de interesses.

¹⁰ Mantém-se a (mesma) meta (5) para (2) indicadores de realização com designações que, embora diferentes (“Número de estratégias específicas de valorização de recursos endógenos” e “Número de estratégias de desenvolvimento territorial integrado apoiadas”), dispõem da mesma metainformação ou metadados, isto é, que são os mesmos também (na prática). Esta coincidência de indicadores de realização e de metas reforça a lógica de continuidade que vem sendo referida.

170. Como no anterior período de programação (2014-20), também se estabelecem políticas urbanas diferentes em função de se tratar (ou não) de cidades de hierarquia superior do sistema urbano regional. Por exemplo, só estes (29) centros urbanos de hierarquia superior são elegíveis ao Eixo 2 (“Sistema Urbano Policêntrico”) dos ITI contratualizados com as Entidades Intermunicipais¹¹. Ora, alguns desses centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios¹² também são tratados como territórios de baixa densidade ou, então, apesar das restrições quanto à elegibilidade dos projetos infraestruturais, não deixam de integrar os territórios-alvo e, portanto, constituem territórios elegíveis no contexto das EEC PROVERE¹³.
171. Estas (duas) classificações ou contextos territoriais tendem a ser (potencialmente) contraditórias, bem como as respetivas políticas públicas. É sempre possível, porventura, não considerar elegíveis estes centros urbanos ou restringir as elegibilidades temáticas e de tipologias de ação nestes centros urbanos (de hierarquia superior) e respetivos municípios. A (pura e simples) exclusão destes centros urbanos e respetivos municípios dos territórios-alvo teria com principal consequência a redução da massa crítica (populacional) das EEC PROVERE (mais) do interior. Por exemplo, as EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”, “DOURO 2020” e “AQUANATUR” registariam uma redução (significativa) da população de baixa densidade de 65%, 40% e 45%, respetivamente, colocando (potencialmente) em causa a pertinência e a importância económica e social destas estratégias e respetivos programas de ação (Cf. Quadro 9).

Quadro 9 – População de baixa densidade e centros urbanos de hierarquia superior

EEC PROVERE	População com centros urbanos [1]		População sem centros urbanos [2]		Diferença [2-1]	
	[n.º]	[%]	[n.º]	[%]	[n.º]	[%]
AQUANATUR	84.248	12%	46.658	9%	-37.590	-45%
Minho INovação	251.200	35%	250.051	48%	-1.149	0%
DOURO 2020	183.875	25%	109.992	21%	-73.883	-40%
T. de Trás-os-Montes	107.272	15%	37.055	7%	-70.217	-65%
Turismo para Todos	100.745	14%	77.596	15%	-23.149	-23%
Total	727.340	100%	521.352	100%	-205.988	-28%

Fonte: INE, Censos 2021

¹¹ No período de programação anterior (2014-20), só os centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios eram elegíveis no contexto das Ações Integradas de Desenvolvimento Urbano Sustentável (AIDUS), abordagem territorial estabelecida no Artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, de 17 de dezembro.

¹² Para a realização desta análise, consideraram-se como centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios aqueles que se encontravam identificados na lista [inicial] do Aviso EIDT-99-2015-03 [“Convite para Apresentação de Candidaturas: Planos Estratégicos de Desenvolvimento Urbano (PEDU)”], de 19 de junho de 2015, disponível em: <https://norte2020.pt/sites/default/files/public/avisoEIDT-99-2015-03.pdf>.

¹³ Havia dois tipos de situações. Sempre que um centro urbano de hierarquia superior e respetivo município fosse classificado como território de baixa densidade também, de acordo com a deliberação da CIC do PORTUGAL 2020, de 1 de julho de 2015, era tratado como se de outro tipo de centro urbano e respetivo município classificado como território de baixa densidade se tratasse. Quando o centro urbano de hierarquia superior e respetivo município não fosse classificado como território de baixa densidade, então, havia as restrições referidas (no Capítulo I) a propósito dos projetos infraestruturais.

172. No período de programação anterior (2014-20), conciliaram-se estas duas classificações ou contextos territoriais, com exceção da maioria dos centros urbanos da AMP. Em muitas circunstâncias, estes centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios encontravam-se nas mesmas condições de elegibilidade dos restantes, daqueles que não são (ou não foram) considerados de hierarquia superior e respetivos municípios. A solução final terá de ser encontrada pela AG do NORTE 2030, sendo certo que a lógica de continuidade inscrita na programação do OE 5.2 do EP 5A tende a preservar o “status quo”, designadamente no que respeita à elegibilidade dos territórios-alvo.
173. Em síntese, com esta lógica implícita (e explícita) de continuidade, no enquadramento normativo e de programação, nos objetivos desta política pública ou nos territórios-alvo, dificilmente a avaliação realizada induzirá alterações significativas nas EEC PROVERE relativamente às do período de programação anterior (2014-20). Esta lógica de continuidade também é, aliás, reforçada nos exercícios de autoavaliação das EEC PROVERE do período de programação 2014-20 realizados pelas entidades líder dos consórcios (Cf. Capítulo III). A registarem-se alterações, estas serão sempre mais micro e muito pouco meso ou macro, no que respeita aos principais conceitos que suportam esta política pública, em geral, e as EEC PROVERE, em particular (e.g. territórios de baixa densidade, territórios-alvo, parcerias ou consórcios, focos temáticos, programas de ação, projetos âncora ou projetos complementares).

IV.2. DESCONTINUIDADES E MUDANÇAS

174. A dotação (FEDER) de 75 milhões de euros (M€) do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 supera ligeiramente (+6%) a dotação (FEDER) final de 71 M€ das EEC PROVERE do NORTE 2020, embora seja muito superior à dotação (FEDER) inicial de 34,5 M€ da PI.8.9 do NORTE 2020. Apesar da lógica de continuidade, existem mais e mais amplas elegibilidades das tipologias de ação (projetos âncora) neste OE 5.2 do EP 5A NORTE 2030 do que na PI 8.9 do NORTE 2020 na sua versão inicial, conforme se verifica na tabela abaixo.

Tipologias de ação elegíveis [projetos âncora]
Programa Operacional Regional do Norte 2014-20 [NORTE 2020]
- Promoção de operações de qualificação e dinamização de aldeias emblemáticas e de centros rurais (sinalética, material promocional, recuperação de património público, realização de estudos e documentos sobre o património material e imaterial, nomeadamente associados à toponímia e, assim, com fortes ligações à história, cultura, arqueologia e geografia, etc.); - Incentivo a atividades turísticas, artesanais e de desenvolvimento de produtos tradicionais e de qualidade; - Valorização e gestão de sistemas produtivos locais (contemplando iniciativas conjuntas de promoção e comercialização, de desenvolvimento cooperativo, de mutualização de equipamentos ou de processos de certificação, ou de inovação social e tecnológica); - Oferta de serviços coletivos de apoio técnico, de promoção conjunta de produtos e serviços locais e de acesso aos mercados, envolvendo modelos organizativos e tecnológicos adaptados a estes territórios.

Tipologias de ação elegíveis [projetos âncora]
Programa Regional do Norte 2021-27 [NORTE 2030]
- Promoção de operações de qualificação e desenvolvimento de infraestruturas ou equipamentos de suporte à valorização de recursos endógenos e património identitário (e.g. sinalética, material promocional, recuperação de património público, espaços expositivos para recursos endógenos e sua apreciação e fruição pelos visitantes, ações de valorização do património material e imaterial, com fortes ligações à história, cultura, arqueologia e geografia, etc.); - Ações de promoção, marketing territorial e valorização de atividades turísticas, artesanais e de desenvolvimento de produtos tradicionais e de qualidade e estratégias de comunicação, animação e marketing territorial; - Valorização e promoção de sistemas produtivos locais, contemplando iniciativas conjuntas de promoção e comercialização, de desenvolvimento cooperativo, de mutualização de equipamentos ou de processos de certificação, ou de inovação social e tecnológica; - Oferta de serviços coletivos de apoio técnico, de promoção conjunta de produtos e serviços locais e acesso aos mercados, envolvendo modelos organizativos e tecnológicos adaptados a estes territórios, e valorização de equipamentos de suporte ao associativismo de base local; - Operações de qualificação e dinamização de centros rurais ou aldeias emblemáticas, de promoção de “smart villages” ou de eco-aldeias e de valorização de vocações territoriais de aldeias, contribuindo para a sua afirmação regional, nacional ou internacional, através de iniciativas diferenciadoras e de promoção da criatividade; - Governança, coordenação e dinamização de parcerias (os programas de ação de cada EEC PROVERE podem incluir um projeto âncora para financiamento das atividades a desenvolver pela direção da parceria e sua estrutura de gestão e coordenação).

175. As elegibilidades são mais e mais amplas no que respeita às tipologias de ação e ao seu número, mas em relação a algumas delas existem condicionantes que correspondem (na prática) a critérios de admissibilidade ou de aceitabilidade dos projetos ou candidaturas. Assim:
- O apoio a campanhas de marketing tem de se inserir numa estratégia de desenvolvimento integrada mais ampla e contribuir para diminuir a sazonalidade e promover a transição verde e digital da atividade turística, isto é, as atividades de promoção devem estar integradas numa estratégia de turismo, com especial enfoque em novos produtos ou novos mercados, e complementarem os restantes investimentos;
 - Os investimentos no sector do turismo devem ser compatíveis com princípios e requisitos de sustentabilidade ambiental e alinhados com o “Tourism Transition Pathway”;
 - Os projetos (âncora) de animação e programação cultural ou de organização de eventos têm de (i) apresentar potencial de captação de fluxos turísticos de forma sustentada; (ii) resultar da iniciativa de entidades públicas; (iii) encontrar-se enquadrados numa estratégia de turismo;
 - Os investimentos a realizar devem contribuir para a mudança estrutural e de longo prazo das zonas rurais e de baixa densidade, sendo complementares os recursos alocados a campanhas de marketing, a eventos ou à realização das próprias estratégias;
 - Sempre que aplicável, serão seguidas as melhores práticas estabelecidas nos Princípios Europeus de Qualidade para Intervenções Financiadas pela UE com Potencial Impacto no Património Cultural;

- Estas melhores práticas também refletem os princípios orientadores (integrados, sustentáveis e inclusivos) da iniciativa “New European Bauhaus”, tendo em vista encontrar soluções acessíveis, inclusivas, sustentáveis e atraentes para os desafios climáticos;
 - Os projetos (âncora) têm de ser considerados compatíveis com o princípio de “não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais (sigla DNSH, do inglês “do no significant harm”), na aceção do Artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho.
176. As descontinuidades e mudanças também resultam de alterações normativas e de programação das políticas públicas de carácter transversal, nomeadamente na área do ambiente e energia (ou da transição energético-ambiental, melhor dizendo). Por exemplo, é necessário assegurar o cumprimento do princípio “de não prejudicar significativamente” os objetivos ambientais, nos termos estabelecidos no Artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho.
177. Para efeitos do cumprimento da Alínea b) do Artigo 3.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, tendo em conta o ciclo de vida dos produtos e serviços resultantes de uma atividade, considera-se que essa atividade contribui negativamente para os objetivos ambientais sempre que a resposta seja afirmativa relativamente às questões que constam na tabela abaixo.

Avaliação do princípio de não prejudicar significativamente os objetivos ambientais
Mitigação das alterações climáticas
• Origina emissões significativas de gases com efeito de estufa?
Adaptação às alterações climáticas
• Aumenta os efeitos negativos do clima atual e do clima futuro nas pessoas, na natureza ou nos ativos?
Transição para uma economia circular
• Aumenta significativamente a produção, a incineração ou a eliminação de resíduos? • Origina ineficiências significativas na utilização de recursos naturais que não sejam minimizadas? • Causa danos significativos e de longo prazo no ambiente, no contexto da economia circular?
Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos
• Prejudica o bom estado ou o bom potencial ecológico das massas de água ou o bom estado ambiental das águas marinhas?
Prevenção e controlo da poluição
• Aumenta significativamente as emissões de poluentes [ar, água ou solo]?
Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas
• Prejudica significativamente as boas condições e a resiliência dos ecossistemas ou o estado de conservação das espécies e “habitats”?

178. Além da necessidade de cumprimento deste princípio (“de não prejudicar significativamente”), pelo menos 30% das despesas cofinanciadas pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) têm de contribuir para a consecução dos objetivos climáticos. Esse contributo da despesa cofinanciada pelo FEDER é determinada a partir da classificação (orçamental) dos Domínios de Intervenção (DI) estabelecida no Anexo I do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho.
179. Neste momento, a totalidade da despesa do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 encontra-se orçamentada no DI n.º 169 (“Iniciativas de desenvolvimento territorial, incluindo a preparação de estratégias territoriais”), que apresenta um contributo nulo para esses objetivos. No entanto, também se refere que esta informação dispõe de carácter precário ou provisório, atendendo à necessidade de (futuro) reconhecimento das EEC PROVERE e dos respetivos programas de ação, onde se encontram devidamente identificados e detalhadamente orçamentados os projetos âncora a financiar pelo (referido) OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030.

IV.3. SÍNTESE CONCLUSIVA

180. Em conclusão, a programação das EEC PROVERE no contexto do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 promove uma lógica de continuidade desta política pública relativamente ao período de programação anterior (2014-20) e ao NORTE 2020. Apesar disso, as tipologias de ação elegíveis são mais amplas e em maior número, acrescentam-se condições de admissibilidade e de aceitabilidade de projetos ou candidaturas, alteram-se dimensões transversais das políticas públicas em relação aos objetivos ambientais e aos objetivos climáticos, mas, no essencial, mantêm-se os principais conceitos que suportam esta política pública, em geral, e as EEC PROVERE, em particular (e.g. territórios de baixa densidade, territórios-alvo, parcerias ou consórcios, focos temáticos, programas de ação, projetos âncora e projetos complementares).
181. Não existindo profundas mudanças na programação desta política pública e das EEC PROVERE do NORTE 2020 para o NORTE 2030, é natural que as alterações no atual período de programação (2021-27) sejam mais de natureza micro do que meso ou macro. Estas alterações tenderão a resultar não tanto da (mudança de) programação, mas, sobretudo, das análises e conclusões desenvolvidas nos capítulos anteriores relativamente às avaliações, às autoavaliações ou às lições de experiência resultantes da execução das EEC PROVERE nos dois anteriores períodos de programação (2007-13 e 2014-20). Por outras palavras, estas alterações (micro) resultarão das conclusões e recomendações desta avaliação-síntese das EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20).

V. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

182. No período de programação 2014-20, a execução das EEC PROVERE no Norte de Portugal e da PI 8.9 do NORTE 2020 como um todo foi globalmente positiva: cumpriu-se a meta do indicador de realização (“Número de estratégias específicas de valorização de recursos endógenos”); cumpriu-se a meta do indicador de resultado (“Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado”); registou-se a [plena] execução dos recursos orçamentais (FEDER) programados e, assim, da esmagadora maioria dos projetos âncora dos programas de ação. Apesar de globalmente positiva, esta execução não foi homogénea, havendo EEC PROVERE mais bem-sucedidas (“AQUANATUR” e “Minho INovação”) e outras menos bem-sucedidas (“Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”), designadamente no que ao cumprimento da meta do indicador de resultado diz respeito.
183. Apesar de se registarem algumas diferenças (e.g. tipologias de ação elegíveis, condições de admissibilidade e aceitabilidade das candidaturas e respetivos beneficiários), a programação das EEC PROVERE no OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 não é significativamente diferente daquela que constava da PI 8.9 do NORTE 2020, existindo uma lógica de continuidade desta política pública no período de programação 2021-27. Com pequenos ajustamentos, por exemplo, mantêm-se (no essencial) os territórios-alvo e correspondente conceito de baixa densidade e de elegibilidade territorial, as entidades (obrigatoriamente) a incluir na parceria, os recursos endógenos e respetivos focos-temáticos. As diferenças relativamente ao período de programação anterior (2014-20) serão de nível micro e (muitas) resultarão das lições de experiência identificadas e analisadas neste exercício de avaliação.
184. Esta [lógica de] continuidade também é defendida nos Relatórios de Autoavaliação das EEC PROVERE desenvolvidos pelas respetivas entidades líder dos consórcios. Em todos esses relatórios se defende a manutenção do território-alvo, do recurso endógeno e da forma de o valorizar ou foco-temático das EEC PROVERE executadas no período de programação anterior (2014-20). Embora admitindo que um território-alvo coincidente com a sua circunscrição constitui uma opção institucionalmente mais coerente, a CIM do Tâmega e Sousa não deixa de considerar pertinente o atual território-alvo, incluindo os espaços de baixa densidade de Arouca e de Vale de Cambra, municípios integrantes da AMP.
185. A principal alteração proposta pelas entidades líder dos consórcios respeita ao modelo jurídico (consórcio) de formalização da parceria responsável pela governação das EEC PROVERE. No entanto, antes de se avançar com qualquer outro modelo, é necessária adequada análise jurídica (a desenvolver pelos competentes serviços da AG do NORTE 2030) que permita verificar se é possível a uma determinada entidade dispor de compromisso (formal) quanto à aprovação e execução de uma operação cofinanciada pelo NORTE 2030 e, ao mesmo tempo, não dispor de nenhum vínculo formal à parceria constituída e à respetiva EEC PROVERE ou, dispondo, se esse vínculo formal tem de (obrigatoriamente ou não) assumir a figura jurídica do consórcio.
186. Independentemente da figura jurídica e, inclusivamente, da avaliação de mérito dos modelos de governação das EEC PROVERE, devem ficar definidas em sede de aviso de abertura de concurso para reconhecimento formal as competências e responsabilidades da parceria a constituir e os principais elementos de natureza organizativa e respetivas hierarquias de responsabilização

- ["accountability"]. Qualquer que seja a figura de que se revista esta parceria, é obrigatória a prestação de contas permanente à AG do NORTE 2030, nomeadamente quanto à execução dos projetos âncora e dos projetos complementares previstos nos programas de ação.
187. Estas responsabilidades e competências devem ficar adequadamente definidas no que respeita às equipas técnicas, cujas atividades dispõem de [adequado] financiamento assegurado pelo NORTE 2030. É necessário definir critérios para alocação de técnicos (e ETI) e identificar os trabalhos a desenvolver por essas equipas técnicas (e.g. monitorização das EEC PROVERE, animação e dinamização dos projetos privados e empresariais, capacitação dos atores locais para o desenvolvimento da função empresarial e a promoção do empreendedorismo).
188. Uma ou outra entidade líder de consórcio defende, ainda, uma mais ampla latitude na interpretação do que se pode considerar como recurso endógeno ou como foco-temático, chegando-se a sugerir a existência de escalas de focos-temáticos. Pelo contrário, como se recomendou na avaliação das EEC PROVERE executadas no período de programação 2007-13, deve existir uma identificação mais criteriosa desses recursos endógenos que permita definir com mais rigor os focos-temáticos das EEC PROVERE e, assim, concentrar mais recursos nos projetos (âncora e complementares) mais diretamente [a eles] associados.
189. Aliás, as EEC PROVERE podem (e devem) constituir modelos privilegiados de dinamização das principais cadeias de valor ou fileiras produtivas dos territórios de baixa densidade como forma de valorização económica dos recursos endógenos (ou foco-temático). O investimento privado (e empresarial) é fundamental para a valorização económica desses recursos endógenos e, deste modo, a conceção do foco-temático de cada EEC PROVERE. Os projetos complementares devem encontrar-se, assim, alinhados com essas cadeias de valor ou fileiras produtivas que permitem a valorização económica dos recursos endógenos, não podendo (nem devendo) ser sectorialmente indiferenciados.
190. Se os projetos âncora têm de se encontrar alinhados com o foco-temático (ou motivo condutor) de cada EEC PROVERE, se o foco-temático constitui a forma de valorização económica dos recursos endógenos e se essa forma passa pela dinamização de cadeias de valor ou fileiras produtivas, então, os projetos âncora também têm de contribuir para essa dinamização que corresponde (na prática) à própria dinamização dos respetivos projetos privados (e empresariais) ou projetos complementares. Em cada EEC PROVERE e respetivo programa de ação, deve demonstrar-se que os projetos âncora considerados são imprescindíveis para a dinamização dos projetos complementares (empresariais) no contexto das cadeias de valor ou fileiras produtivas que caracterizam economicamente os territórios-alvo.
191. Para ser bem-sucedida, uma política pública com estes contornos pressupõe que a AG do NORTE 2030 e a AG do COMPETE 2030 procedam ao lançamento de avisos de abertura de concurso específicos ou à identificação de dotações específicas em avisos de abertura de concurso gerais dos Sistemas de Incentivos às Empresas. Pressupõe também ações de capacitação dos (potenciais) beneficiários para a elaboração e acompanhamento da execução (física e financeira) destes projetos, a desenvolver pelas equipas técnicas ou outros órgãos dos modelos de governação das diferentes EEC PROVERE.

192. A lógica de continuidade inscrita na programação do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 tende a preservar as elegibilidades territoriais definidas no período de programação anterior (2014-20), independentemente de se envolverem centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios. Alguns desses centros urbanos de hierarquia superior e respetivos municípios também são classificados como territórios de baixa densidade, outros, apesar das restrições quanto à elegibilidade dos projetos infraestruturais, não deixam de integrar os territórios-alvo e, portanto, constituem territórios elegíveis no contexto das EEC PROVERE.
193. A exclusão destes centros urbanos e respetivos municípios dos territórios-alvo teria como principal consequência a redução da massa crítica (populacional) das EEC PROVERE (mais) do interior (como "Terras de Trás-os-Montes", "DOURO 2020" e "AQUANATUR" relativamente ao período de programação 2014-20), colocando (potencialmente) em causa a pertinência e a importância económica e social destas estratégias e respetivos programas de ação. A solução final terá de ser encontrada pela AG do NORTE 2030, sendo certo que a lógica de continuidade inscrita na programação do OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 tende a preservar o "status quo", designadamente no que respeita à elegibilidade dos territórios-alvo.
194. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do Artigo 35.º ("Outros Instrumentos Territoriais") do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, não há lugar a alocações financeiras predefinidas no desenvolvimento de IT selecionados ao abrigo da Alínea c) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho. Ora, a ausência de referenciais financeiros no aviso de abertura de concurso para o reconhecimento formal das EEC PROVERE do Norte de Portugal no período de programação 2014-20 (Aviso n.º NORTE-28-2015-17) dificultou a negociação dos programas de ação e as soluções encontradas para encerramento dessa negociação, como a redução da taxa de cofinanciamento comunitário (FEDER), colocaram em causa a execução desses programas de ação no curto e médio prazo, como se demonstrou neste exercício de avaliação.
195. Torna-se necessário, assim, encontrar uma solução (naturalmente) compatível com a legislação nacional que evite os problemas do passado, os problemas de negociação dos programas de ação das EEC PROVERE e da sua execução no curto e médio prazo. Porventura, a identificação de referenciais financeiros no aviso de abertura de concurso para reconhecimento formal das EEC PROVERE pode não constituir necessariamente (ou propriamente) uma alocação financeira predefinida, tratando-se de uma ordem de grandeza (e não de um montante fixo). A viabilidade desta (ou de outra solução que produza efeitos similares) necessita de adequada análise jurídica pelos competentes serviços da AG do NORTE 2030.
196. Existindo uma lógica de continuidade, não se estando a desenvolver um exercício desta natureza pela primeira vez, é necessário ter em consideração os princípios e critérios considerados na distribuição de recursos orçamentais (FEDER) entre EEC PROVERE no contexto do Aviso n.º NORTE-28-2015-17. Não se trata (ou pode não se tratar) de uma reprodução, mas de uma re-visitação, tão-só, de uma análise crítica da aplicação das variáveis elementares, dos critérios e dos ponderadores que permita a construção de novos referenciais financeiros. Nessa lógica de continuidade devem ser considerados não só os princípios e os critérios referidos, mas o desempenho de gestão das EEC PROVERE também. O maior ou menor sucesso relativo na execução das EEC PROVERE deve refletir-se igualmente nos referenciais financeiros, existindo umas

mais bem-sucedidas (“AQUANATUR” e “Minho INovação”) e outras menos bem-sucedidas (“Terras de Trás-os-Montes” e “Turismo para Todos”), nomeadamente no que respeita ao cumprimento da meta respeitante ao indicador de resultado.

197. A permanente alteração da dotação (FEDER) resultante das reprogramações do NORTE 2020, aprovadas pela Comissão Europeia (em 2018 e 2020), teve consequências no desempenho de gestão, atrasando a execução física e financeira das operações. A dotação (FEDER) prevista no OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 (75 M€) é de uma dimensão equivalente aquela que constava da última reprogramação (2020) da PI 8.9 do NORTE 2020 (71 M€) aprovada pela Comissão Europeia, não existindo a escassez de recursos orçamentais (FEDER), para financiamento dos projetos âncora das EEC PROVERE formalmente reconhecidas, registada na situação inicial (2014) do período de programação anterior (2014–20).
198. Assim, deve ser alocada a totalidade da dotação (FEDER) no aviso de abertura de concurso para reconhecimento formal das EEC PROVERE no atual período de programação (2021–27). A previsibilidade, a redução de incerteza é fundamental para a realização de qualquer exercício de planeamento e programação de políticas públicas. Porventura, a estes recursos (FEDER) devem ser deduzidos aqueles que correspondem à Reserva de Desempenho (ou Montante de Flexibilidade), que pode ser atribuída (ou não) ao OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030. Se for atribuída (mais tarde), então, a respetiva distribuição pelas diversas EEC PROVERE deve respeitar critérios de desempenho, como deve acontecer sempre que se trata de uma dotação (FEDER) que decorre da atribuição de uma Reserva de Desempenho.
199. O prazo para submissão das candidaturas nos avisos de abertura de concurso seria excessivo em quaisquer circunstâncias e mais excessivo se torna ainda quando se trata de projetos (âncora) que se encontram previamente aprovados nas respetivas EEC PROVERE (e programas de ação). Estes prazos (excessivos) contribuíram negativamente para o desempenho de gestão das EEC PROVERE e da PI 8.9 do NORTE 2020 como um todo. É necessário assegurar em sede de planeamento um maior nível de maturidade dos projetos âncora selecionados para os programas de ação das respetivas EEC PROVERE. É necessário também que os beneficiários desenvolvam estes projetos âncora quanto antes, logo após o reconhecimento formal da respetiva EEC PROVERE e (ainda) antes da abertura dos respetivos avisos de abertura de concurso, se necessário.
200. É indispensável fixar prazos (vinculativos) para submissão dos projetos âncora e cumprimento de taxas de aprovação ao longo do tempo. Ano a ano, a AG do NORTE 2030 deve avaliar as respetivas taxas de aprovação e verificar se foram cumpridas (ou não) as metas (calendarizadas) previamente fixadas e contratualizadas. Não tendo sido cumpridas e existindo responsabilidade da parceria e dos beneficiários nesse incumprimento, então, deve efetuar-se a descativação (parcial) de recursos e a reprogramação física e financeira (em baixa) da EEC PROVERE e respetivo programa de ação. Na prática, trata-se de voltar a aplicar uma regra instituída na gestão das EEC PROVERE no período de programação 2007–13 e descontinuada no período de programação seguinte (2014–20).

ANEXOS

ANEXO 1 DOCUMENTO ORIENTADOR PARA A AUTOAVALIAÇÃO DAS EEC PROVERE RECONHECIDAS NO NORTE DE PORTUGAL NO PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO 2014-20

I. ENQUADRAMENTO

1. O êxodo populacional das zonas rurais e de baixa densidade do Norte de Portugal vem reduzindo o capital social necessário à mobilização produtiva dos seus principais recursos e ativos. Trata-se de territórios detentores de importante património histórico, cultural, paisagístico ou natural que importa preservar, promover e valorizar. Estes (e outros) recursos endógenos que foi possível preservar são suscetíveis de valorização económica em segmentos de mercado que cada vez mais distinguem a singularidade e o carácter genuíno dos produtos e a combinação entre tradição e inovação na oferta local de bens e serviços. O desenvolvimento dos territórios rurais e de baixa densidade é cada vez mais determinado pela permanente (re)organização do(s) mercado(s), posicionando os produtores locais mais a jusante das respetivas cadeias de valor e, assim, aproximando-os dos consumidores finais.
2. O Objetivo Específico (OE) 5.2 (“Promover o desenvolvimento social, económico e ambiental integrado e inclusivo a nível local, a cultura, o património natural, o turismo sustentável e a segurança nas zonas não urbanas”) do Eixo Prioritário (EP) 5A (“Norte Mais Próximo dos Cidadãos”) do Programa Regional do Norte 2021-27 (NORTE 2030) visa criar as condições necessárias para a promoção de iniciativas locais que valorizem estes recursos e ativos intensivos em território (recursos e ativos tendencialmente inimitáveis e intransferíveis), gerando emprego, emprego qualificado, nomeadamente para os mais jovens. Tendo em consideração os resultados das Estratégias de Eficiência Coletiva (EEC) do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE) nos dois períodos de programação anteriores (2007-13 e 2014-20), pretende-se reproduzir ou reeditar esta abordagem territorial no atual período de programação (2021-27), procurando estimular a iniciativa dos agentes locais para a melhoria da competitividade territorial, através da valorização económica destes recursos e ativos (e.g. recursos naturais, património histórico-cultural ou saberes tradicionais).
3. Estas estratégias traduzem-se num conjunto coerente e justificado de projetos âncora e de projetos complementares integrados num programa de ação promovido por uma parceria de instituições de base regional ou local, envolvendo, nomeadamente empresas, associações empresariais, municípios, entidades intermunicipais, instituições de ensino superior e de I&D, agências de desenvolvimento regional, associações de desenvolvimento local. Os investimentos a realizar visam promover a valorização dos recursos endógenos de determinados territórios-alvo, através da execução de programas de ação desenvolvidos por parcerias locais ou regionais e enquadrados em estratégias de desenvolvimento de médio e longo prazo, orientadas para o reforço da competitividade da base económica (e.g. fomento de economias de aglomeração, cooperação e funcionamento em rede entre os atores locais) e o acréscimo da atratividade dos espaços rurais e de baixa densidade.

II. OBJETO

4. No NORTE 2030, nos termos da Alínea c) do Artigo 28.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho, recorreu-se a um Instrumento Territorial (IT) para reproduzir ou reeditar a experiência das EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20), cofinanciada pelo Programa Operacional Regional do Norte 2014-20 (NORTE 2020). Nesse período de programação (2014-20), esta experiência iniciou-se com a realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela elaboração e execução das respetivas EEC PROVERE, de acordo com os termos de referência estabelecidos no Aviso n.º NORTE-28-2015-01 pela Autoridade de Gestão (AG) do NORTE 2020.
5. Tendo em consideração não só essas autoavaliações, mas também a Avaliação da Estratégia e do Processo de Implementação das Estratégias de Eficiência Coletiva - Tipologia PROVERE, prevista no Plano Global de Avaliação (PGA) do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) 2007-13, e as avaliações (intermédia e final) realizadas pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE), nos termos estabelecidos nos Despachos Interministeriais de Reconhecimento Formal das EEC PROVERE, a AG do NORTE 2020 desenvolveu uma síntese crítica destas avaliações, cujas (principais) conclusões constam do Aviso n.º NORTE-28-2015-17. As consequências práticas dessa avaliação-síntese e respetivas conclusões encontram-se evidenciadas nesse aviso de abertura de concurso (também) para reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal, no que respeita, nomeadamente: (i) aos territórios-alvo; (ii) aos consórcios e respetivos líderes; (iii) e aos recursos endógenos e respetivos focos-temáticos.
6. De acordo com o estabelecido no NORTE 2030 [Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319, de 14 de dezembro], pretende-se implementar uma metodologia semelhante, isto é, desenvolver um exercício prévio de avaliação (síntese) para assegurar no atual contexto que esta nova geração de EEC PROVERE não constitui uma simples continuação das gerações de EEC PROVERE anteriores, tirando partido das avaliações realizadas e das lições de experiência. Pretende-se começar, assim, pela realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela execução das respetivas EEC PROVERE do período de programação anterior (2014-20), nos termos estabelecidos nos Avisos n.º NORTE-28-2015-17 e n.º NORTE-28-2017-41.
7. Estas autoavaliações, bem como as avaliações relevantes do Plano Global de Avaliação (PGA) do PORTUGAL 2020 e do Plano de Avaliação (PA) do NORTE 2020 (como a Avaliação da Operacionalização da Abordagem Territorial do PORTUGAL 2020 no Contexto da Convergência e Coesão Territorial ou a Avaliação Intercalar do NORTE 2020), constituem elementos indispensáveis para o desenvolvimento da referida avaliação-síntese pela AG do NORTE 2030. No entanto, esta avaliação-síntese não pode deixar de considerar a programação das EEC PROVERE no OE 5.2 do EP 5A do NORTE 2030 e as respetivas diferenças relativamente ao período de programação anterior (2014-20) e à programação da Prioridade de Investimento (PI) 8.9 do NORTE 2020, bem como a experiência e o conhecimento da AG do NORTE 2030 na monitorização e avaliação deste tipo de estratégias em dois períodos de programação consecutivos (2007-13 e 2014-20). As

conclusões e recomendações desta avaliação (síntese) refletir-se-ão no aviso de abertura de concurso respeitante à fase seguinte deste processo de reconhecimento formal das EEC PROVERE no Norte de Portugal no atual período de programação (2021-27).

III. ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DAS AUTOAVALIAÇÕES

8. Pretende-se proceder à realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela execução das respetivas EEC PROVERE do período de programação 2014-20. Assim, as entidades líder dos consórcios são responsáveis pela elaboração das autoavaliações referidas, sem prejuízo, naturalmente, da adequada articulação com as entidades relevantes do consórcio, nomeadamente no contexto do respetivo modelo de governação.
9. Estas entidades líder dos consórcios, bem como as respetivas EEC PROVERE reconhecidas no período de programação 2014-20, encontram-se explicitadas no quadro abaixo.

EEC PROVERE	Entidade líder
MINHO INovação	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho
AQUANATUR	Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega
Turismo para Todos	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa
DOURO 2020	Comunidade Intermunicipal do Douro
Terras de Trás-os-Montes	Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes

10. Após a conclusão dos Programas de Ação (coincidente com o encerramento do NORTE 2020), os consórcios e os reconhecimentos formais das EEC PROVERE consideram-se extintos. Sendo assim e tendo em consideração o atual enquadramento das EEC PROVERE no NORTE 2030, este exercício de autoavaliação, por si só, não confere às entidades líder e respetivos consórcios quaisquer expectativas de reconhecimento na fase seguinte deste processo.

IV. TERMOS DE REFERÊNCIA DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO

11. Cada entidade líder dos diferentes consórcios deve apresentar um relatório de autoavaliação da respetiva EEC PROVERE, analisando, nomeadamente a eficácia e a eficiência na realização do Programa de Ação e a dinâmica de funcionamento da rede de agentes territoriais no contexto do consórcio. Este relatório de autoavaliação deverá ser estruturado de acordo com os termos de referência estabelecidos na tabela seguinte.

12. A estrutura do relatório de autoavaliação é vinculativa, até para que exista um mínimo de elementos de comparação entre as diferentes autoavaliações, embora os conteúdos de cada capítulo possam variar de EEC PROVERE para EEC PROVERE, em função das suas especificidades, nomeadamente de planeamento, de programação e de execução. Assim, os conteúdos identificados na tabela devem ser considerados como requisitos mínimos, podendo (e devendo) ser complementados com as análises que as entidades líder dos consórcios considerem pertinentes, decorrentes da execução do respetivo Programa de Ação da EEC PROVERE.

Capítulos	Conteúdos
Introdução [máximo de 2 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Identificação do objetivo deste trabalho e da sua relevância; - Breve explicitação da metodologia desenvolvida para realizar este trabalho; - Descrição sintética (e relacionada) dos capítulos e respetivos conteúdos que constituem o relatório.
Capítulo 1 Pertinência do foco temático e do território-alvo [máximo de 10 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Revisitação e atualização do diagnóstico efetuado, nomeadamente dos ativos e recursos locais a valorizar, que permitiu sustentar a seleção do foco temático da EEC PROVERE no contexto do respetivo território-alvo identificado; - No atual contexto económico, social, territorial e institucional, análise da pertinência do foco-temático selecionado da EEC PROVERE no contexto do respetivo território-alvo identificado; - Síntese conclusiva sobre potenciais alterações a considerar no que respeita ao foco-temático e respetivo território-alvo da EEC PROVERE, tendo em consideração, nomeadamente a valorização dos ativos e recursos locais identificados no contexto das cadeias de valor relevantes.
Capítulo 2 Execução física e financeira do Programa de Ação [máximo de 15 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Balanço da execução física e financeira dos projetos âncora estabelecidos no Programa de Ação, identificando as aprovações, as não aprovações e as execuções e as razões para o maior ou menor desempenho face ao previsto (e programado); - Balanço da execução física e financeira dos projetos complementares estabelecidos no Programa de Ação, identificando as aprovações, as não aprovações e as execuções e as razões para o maior ou menor desempenho face ao previsto (e programado); - Síntese conclusiva e recomendações sobre as principais melhorias a desenvolver que permitam ultrapassar as condicionantes à adequada execução física e financeiras dos projetos (âncora e complementares) do Programa de Ação.

Capítulos	Conteúdos
Capítulo 3 Resultados alcançados e articulação com a estratégia definida [máximo de 10 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Revisitação da estratégia definida inicialmente no que respeita, nomeadamente aos objetivos, aos resultados esperados e aos temas prioritários e análise da (manutenção) sua pertinência após o encerramento do Programa de Ação; - Verificação da conformidade das realizações e dos resultados alcançados com a execução dos projetos, individual e coletivamente, nomeadamente em relação aos previstos e contratualizados (metas); - Síntese conclusiva sobre o maior ou menor alinhamento e articulação entre os resultados alcançados e a estratégia delineada, indicando as razões para o desempenho alcançado e as perspetivas de melhoria.
Capítulo 4 Entidade líder e governação do consórcio [máximo de 10 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Funcionamento do modelo de governação no que respeita, nomeadamente à dinamização dos agentes do consórcio e à promoção da cooperação entre eles, identificando os projetos e atividades desenvolvidas e demonstrando a importância do (eventual) funcionamento em rede e da cooperação desses agentes; - Balanço da atividade desenvolvida pela entidade líder do consórcio, identificando as ações implementadas no contexto da assistência técnica e as reuniões e outras sessões de trabalho realizadas para a dinamização da rede de atores do consórcio e o acompanhamento da execução (física e financeira) do Programa de Ação; - Síntese conclusiva sobre o desempenho do modelo de governação estabelecido, identificando os principais constrangimentos e as principais potencialidades para a constituição de redes e as respetivas consequências no que respeita à execução (física e financeira) do Programa de Ação, e apresentação de eventuais propostas de constituição de redes de parceiros e de novo consórcio ou parceria.
Capítulo 5 Síntese conclusiva e prospetiva [máximo de 10 páginas]	Este capítulo deverá dispor dos seguintes conteúdos (mínimos): - Sistematização das conclusões desenvolvidas ao longo dos diferentes capítulos deste relatório (1, 2, 3 e 4 e 5), podendo (eventualmente) recorrer à construção de matriz SWOT para esse efeito; - Explicitação das propostas (fundamentadas) de melhoria da EEC PROVERE na perspetiva do atual período de programação (2021-27), nomeadamente no que respeita à reorganização da rede de agentes e parceiros (e, porventura, à constituição de novo consórcio ou parceria), e à alteração do foco temáticos e do território-alvo.

Capítulos	Conteúdos
Anexo 1 Informação sobre os projetos âncora e complementares do Programa de Ação	No Capítulo 2, solicita-se a análise da execução física e financeira dos projetos âncora e complementares do Programa de Ação. No Capítulo 3, solicita-se também a avaliação dos resultados esperados do Programa de Ação e, assim, o cumprimento dos indicadores de realização e de resultado e respetivas metas contratualizadas com a AG, tendo em consideração os projetos aprovados. Assim, o relatório de autoavaliação terá de dispor de informação atualizada sobre a aprovação e a execução (física e financeira) dos projetos (âncora e complementares) que sustente a análise solicitada. Para esse efeito, deverão preencher-se as tabelas anexas ao presente documento (Ficheiro 1). Sempre que aplicável, neste exercício devem identificar-se os projetos que reúnam condições que possibilitem o respetivo faseamento, se assim a AG do NORTE 2020 o entender, de acordo com as orientações da Comissão Europeia para o encerramento do período de programação 2014-20 (Artigo n.º 118 do Regulamento (UE) 2021/1060, 24 de junho e subsequentes orientações para o encerramento dos PO). Esta identificação deve constar das tabelas referidas e ser acompanhada de declaração de compromisso anexa ao presente documento (Ficheiro 2).
Anexo 2 Contributo da EEC PROVERE para o indicador de resultado da PI 8.9 do NORTE 2020	Conforme se refere no Capítulo 3, é necessário avaliar os resultados esperados do Programa de Ação e, assim, o cumprimento dos indicadores de realização e de resultado e respetivas metas contratualizadas com a AG, tendo em consideração os projetos aprovados. Um desses indicadores (“Efeito multiplicador do investimento público no investimento privado”) é de especial relevância pelo facto de cada EEC PROVERE contribuir para o cumprimento desse indicador de resultado e respetiva meta da Prioridade de Investimento (PI) 8.9 do NORTE 2020 no seu conjunto. Para se determinar o contributo agregado (de todas as EEC PROVERE), é necessário em cada relatório de autoavaliação preencher as duas seguintes tabelas: • Uma respeitante aos projetos públicos aprovados e executados, (o preenchimento pressupõe uma identificação projeto a projeto bem como dos respetivos montantes envolvidos); • Outra respeitante aos projetos privados aprovados e executados (o preenchimento pressupõe uma identificação projeto a projeto bem como dos respetivos montantes envolvidos). Essas tabelas encontram-se disponíveis no Ficheiro 1 anexo a este documento.

V. AUTOAVALIAÇÃO ENQUANTO ESCRUTÍNIO DA AÇÃO PÚBLICA

13. Este processo não se deve limitar à realização de exercícios de autoavaliação pelas entidades líder dos consórcios responsáveis pela execução das respetivas EEC PROVERE do período de programação 2014-20. Deve constituir (sobretudo) um processo mais amplo de escrutínio da ação pública e das políticas públicas, que poderá envolver sessões de apresentação das EEC PROVERE e respetivas realizações e resultados.
14. As entidades líder dos consórcios devem estar disponíveis para a realização de audiências ou sessões de trabalho, individuais ou em grupo, com a AG do NORTE 2030 para apresentação e discussão das realizações e resultados das respetivas EEC PROVERE e, a partir dessa discussão, perspetivar o atual período de programação (2021-27). Essa disponibilidade deve ser estendida à possibilidade de participação em sessão pública que a AG do NORTE 2030 (eventualmente) pretenda realizar.

ANEXO 2 CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (CAE REV3.) DAS CADEIAS DE VALOR DOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE DO NORTE DE PORTUGAL

Cadeias de valor dos territórios de baixa densidade do Norte de Portugal
Classificação das Atividades Económicas (CAE rev3.)
Cadeia de valor do agroalimentar
011: Culturas temporárias
012: Culturas permanentes
013: Cultura de materiais de propagação vegetativa
014: Produção animal
015: Agricultura e produção animal combinadas
016: Atividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal
017: Caça, repovoamento cinegético e atividades dos serviços relacionados
031: Pesca
101: Abate de animais, preparação e conservação de carne e de produtos à base de carne
102: Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos
103: Preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas
104: Produção de óleos e gorduras animais e vegetais
105: Indústria de laticínios
106: Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins
107: Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha
108: Fabricação de outros produtos alimentares
109: Fabricação de alimentos para animais
110: Indústria das bebidas
462: Comércio por grosso de produtos agrícolas brutos e animais vivos
463: Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco
4711: Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco
472: Comércio a retalho de produtos alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos especializados
Cadeia de valor da pedra
081: Extração de pedra, areia e argila
237: Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção
Cadeia de valor da exploração florestal, da madeira e do mobiliário
021: Silvicultura e outras atividades florestais
022: Exploração florestal
023: Extração de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, exceto madeira

Cadeias de valor dos territórios de baixa densidade do Norte de Portugal
Classificação das Atividades Económicas (CAE rev3.)
024: Atividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal
161: Serração, aplainamento e impregnação da madeira
162: Fabricação de artigos de madeira, de cortiça, de espartaria e de cestaria, exceto mobiliário
310: Fabrico de mobiliário e de colchões
Cadeia de valor do turismo
49392: Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n.e
50102: Transportes costeiros e locais de passageiros
503: Transporte de passageiros por vias navegáveis interiores
551: Estabelecimentos hoteleiros
552: Residências para férias e outros alojamentos de curta duração
553: Parques de campismo e de caravanismo
559: Outros locais de alojamento
561: Restaurantes (inclui atividades de restauração em meios móveis)
562: Fornecimento de refeições para eventos e outras atividades de serviço de refeições
563: Estabelecimentos de bebidas
77210: Aluguer de bens recreativos e desportivos
77340: Aluguer de meios de transporte marítimo e fluvial
79: Agências de viagem, operadores turísticos, outros serviços de reservas e atividades relacionadas
932: Atividades de diversão e recreativas
Cadeia de valor do património
900: Atividades de teatro, de música, de dança e outras atividades artísticas e literárias
910: Atividades das bibliotecas, arquivos, museus e outras atividades culturais

ANEXO 3 PROJETOS ÂNCORA E COMPLEMENTARES DA EEC PROVERE “AQUANATUR”

Quadro 10 – Projetos âncora da EEC PROVERE “AQUANATUR”

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação (Última reprogramação do EEC aprovado)			Aprovação			Execução financeira (faturação)		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
Aquanatur Palace	Município de Chaves	1 390 435 €	1 390 435 €	931 594 €	1 390 435 €	1 390 435 €	1 195 775 €	128%	1 162 093 €	84%
Fontes Termas de Chaves e Sagrai	Município de Chaves	220 942 €	205 614 €	174 772 €	220 942 €	205 614 €	174 772 €	100%	205 614 €	100%
Dinamização das Águas do Candal	Município de Vila Pouca de Aguiar	134 801 €	134 801 €	114 581 €	134 801 €	134 801 €	114 581 €	100%	134 801 €	100%
AQUAE SALUTEM	Município de Chaves	1 773 674 €	1 403 996 €	1 193 397 €	1 773 674 €	1 403 996 €	1 207 437 €	101%	1 389 938 €	98%
Ribeira do Frago	Município de Valpaços	47 444 €	47 444 €	40 328 €	49 662 €	49 662 €	42 213 €	105%	49 662 €	100%
Ponte Romana de Pedras Salgadas	Município de Vila Pouca de Aguiar	40 492 €	40 492 €	34 418 €	40 492 €	40 492 €	34 418 €	100%	40 492 €	100%
Ponte das Regateiras em Pedras Salgadas	Município de Vila Pouca de Aguiar	45 739 €	45 739 €	38 878 €	45 739 €	45 739 €	38 878 €	100%	45 739 €	100%
Praia Fluvial de Rio Torto	Município de Valpaços	473 820 €	255 144 €	216 872 €	550 749 €	328 745 €	282 721 €	130%	328 745 €	100%
Pista de Pesca do Rio Tâmega	Município de Chaves	114 090 €	114 090 €	96 977 €	114 090 €	114 090 €	98 117 €	101%	114 090 €	100%
Percursos do Rabugal	Município de Valpaços	702 659 €	702 659 €	594 775 €	702 659 €	702 659 €	604 287 €	102%	702 659 €	100%
Praia do Rio Baga	Município de Ribeira de Pena	308 319 €	308 319 €	262 071 €	325 264 €	325 264 €	279 727 €	107%	308 319 €	95%
Parque de Lazer do Canelo	Município de Ribeira de Pena	258 453 €	258 453 €	219 685 €	259 453 €	259 453 €	222 270 €	101%	258 453 €	100%
Centro de Observação da Natureza do Barroso	Município de Boticas	299 770 €	299 770 €	254 804 €	299 770 €	299 770 €	257 802 €	101%	299 770 €	100%
Centro de Observação da Natureza do Barroso Fase II	Município de Boticas	275 491 €	275 491 €	234 167 €	275 491 €	275 491 €	236 922 €	101%	275 491 €	100%
Vila Termal de Pedras Salgadas - Welcome Center	Município de Vila Pouca de Aguiar	726 333 €	726 333 €	591 722 €	709 116 €	709 116 €	609 840 €	103%	616 362 €	87%
Centro SIPAM do Barroso	Município de Montalegre	1 768 568 €	1 768 568 €	1 503 283 €	1 771 964 €	1 771 964 €	1 505 234 €	100%	1 197 873 €	68%
ÁGUA uma experiência Cultural	CIMAT	715 935 €	715 935 €	608 545 €	715 935 €	715 935 €	615 704 €	101%	710 186 €	98%
Alto Tâmega - Destino Termal	CIMAT	494 627 €	494 627 €	420 433 €	494 627 €	494 627 €	425 379 €	101%	494 507 €	100%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação (Última reprogramação da EEC aprovada)			Aprovação			Execução financeira (atualização)		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
Plano de Sinaleiragem do Alto Tâmega	CIMAT	182 585 €	182 585 €	155 197 €	182 575 €	182 575 €	157 016 €	101%	182 575 €	100%
Portal do Alto Tâmega	ADRAT	299 999 €	299 999 €	255 000 €	299 999 €	299 999 €	258 000 €	101%	297 864 €	99%
Gestão e Acompanhamento da EEC AQUANATUR	ADRAT	467 303 €	467 303 €	397 207 €	423 255 €	423 255 €	363 999 €	92%	395 778 €	94%
Balneario Termal do Candal	Município de Vila Pouca de Aguiar	862 018 €	862 018 €	720 284 €	862 018 €	862 018 €	741 336 €	103%	831 837 €	97%
Circuito Pedonal do Ribeiro do Fontão	Município de Boticas	311 649 €	311 649 €	262 867 €	309 255 €	309 255 €	285 959 €	101%	309 255 €	100%
Parque de Lazer do Ribeiro da Lavandeira	Município de Valpaços	2 155 205 €	2 155 205 €	1 377 533 €	2 155 205 €	2 155 205 €	1 853 476 €	135%	2 081 915 €	97%
Parque de Lazer das Meadas	Município Ribeira de Pena	457 827 €	457 827 €	351 153 €	457 827 €	457 827 €	383 560 €	112%	457 827 €	100%
Parque Lazer Sra. do Guia	Município de Ribeira de Pena				346 549 €	330 972 €	284 636 €		330 972 €	100%
Água Fluvial Fest	Município de Chaves	430 531 €	430 531 €	365 951 €	430 531 €	430 531 €	370 257 €	101%	426 251 €	99%
Total		14 958 509 €	14 354 827 €	11 416 494 €	15 340 877 €	14 718 290 €	12 634 315 €	112 %	13 648 868 €	93%

Fonte: ADRAT, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “AQUANATUR”

Quadro 11 – Projetos complementares da EEC PROVERE “AQUANATUR”

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Albergaria S. Cristóvão do Barroso	SI2E	195 991 €	189 236 €	104 080 €
Party Hostel	Capitais próprios	615 500 €	615 500 €	
Around Mountain	SI2E	44 643 €	44 643 €	26 786 €
Águas de Campilho	SI	2 167 500 €	2 127 500 €	1 276 500 €
Modernização de Unidade Hoteleira	SI2E	137 210 €	137 210 €	75 466 €
Modernização de Unidade Hoteleira	PAPN	234 586 €	234 586 €	129 022 €
Thunder & Linghtnig	SI2E	234 972 €	228 472 €	137 083 €
Hotel Rural Casas Novas	PAPN	219 975 €	215 375 €	118 456 €
Hotel Rural Casas Novas	Capitais próprios	437 957 €	437 957 €	
Hotel Quinta D.ª Adelaide	SI	2 908 994 €	2 880 037 €	2 016 026 €
Plataforma de Ofícios	SI2E	52 728 €	52 728 €	29 001 €
ESCALADA DE SABORES–CASA DE CAMPO	Capitais próprios	224 738 €	224 738 €	
Casa da Fonte – AGROTURISMO	Capitais próprios	190 387 €	190 387 €	
Quinta do Gago	PDR2020	170 737 €	170 737 €	85 369 €
Agro Campismo VIVAM	PDR2020	174 733 €	174 733 €	87 366 €
Centro Museológico Mineiro Veiga de Jales	Outros	444 444 €	444 444 €	248 000 €
CENTRO DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MONTÂNHA– AL	Capitais próprios	220 000 €	220 000 €	
DIVERDIFICAÇÃO DA OFERTA – CASA DE CAMPO	Capitais próprios	60 000 €	60 000 €	
Sala de Estar	Capitais próprios	23 520 €	23 520 €	
Centro de Eventos	Capitais próprios	1 850 000 €	1 850 000 €	
BE NATURAL	SI	329 667 €	276 154 €	234 731 €
DOC Trás-os-Montes	SI	165 249 €	145 399 €	65 430 €
Agroturismo Quinta das Eiras	PDR2020	199 990 €	178 040 €	80 118 €
Agroturismo Quinta das Eiras	SI	3 219 358 €	1 841 813 €	1 381 359 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Quinta da Janeca	SI	815 655 €	496 618 €	212 836 €
Turismo e Restauração	PAPN	24 245 €	24 245 €	13 335 €
Natur Alvão	PAPN	234 996 €	234 996 €	129 248 €
FOJO DO LOBO, ALOJAMENTO TURISTICO	PAPN	234 373 €	234 373 €	128 905 €
LUSITANIX- CRIAÇÃO PARQUE DE NEVE	SI	8 633 444 €	8 633 444 €	6 000 000 €
Hotel Solar Outeiro Seco	Capitais próprios	6 728 400 €	6 728 400 €	2 523 150 €
Investir na Comercialização – Valorizar a Produção	PDR2020	199 876 €	199 876 €	99 938 €
Da Terra para a Mesa	PDR2020	99 600 €	99 600 €	68 922 €
Cadeias Curtas no Barroso	PDR2020	35 285 €	35 285 €	17 285 €
SORESA	PDR2020	138 409 €	138 409 €	69 205 €
Desenvolvimento de atividades de passeios de montanha, aquáticas (caiaque) e cycling	SI2E	97 074 €	97 074 €	58 245 €
BELAS VISTAS FEEL HOTEL	SI	1 266 311 €	1 266 311 €	923 800 €
REDE DE TABERNAS DO ALTO TÂMEGA	Outros	248 000 €	248 000 €	223 200 €
Fernanda Maria Luís Dias Martins	PDR2020	86 532 €	48 082 €	24 041 €
Quinta de Arcossó– Enoturismo	PDR2020	172 100 €	172 100 €	86 050 €
FOJO DOS LOBOS, ALOJAMENTO TURISTICO	PAPN	234 373 €	234 373 €	128 905 €
HOSTEL RETIRO DO GERÊS	PAPN	215 000 €	215 335 €	129 201 €
Incremento da Atratividade e Diferenciação do Pena Park Hotel	PAPN	234 966 €	234 966 €	129 232 €
QUINTA DO SALVANTE	PDR2020	178 644 €	178 644 €	80 390 €
QUINTA DO SALVANTE	PDR2020	197 110 €	197 110 €	98 555 €

Fonte: AD RAT, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “AQUANATUR”

ANEXO 4 PROJETOS ÂNCORA E COMPLEMENTARES DA EEC PROVERE “MINHO INOVAÇÃO”

Quadro 12 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Minho INovação”

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação (Última reprogramação da EEC aprovada)		Aprovação		Execução Financeira (Atualização)				
		Investimento Total	Investimento Eligível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Eligível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Eligível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
PA1. Marketing, Comunicação e Internacionalização	CIM Alto Minho, Ave e Covado, OIHU DE VODRO e 24 Municípios do Minho	1 676 229 €	1 676 229 €	1 424 794 €	1 720 389 €	1 676 229 €	1 441 557 €	101%	1 505 721 €	90%
PA2. Identidade Cultural Minho	CIM Alto Minho, Ave e Covado e Municípios do Minho (24)	1 656 171 €	1 656 171 €	1 407 746 €	1 656 171 €	1 656 171 €	1 424 307 €	101%	1 435 065 €	87%
PA3. Aldeias de Portugal – Minho	CIM Alto Minho, Ave e Covado e Municípios do Minho (24)	1 109 587 €	1 109 587 €	943 149 €	1 109 587 €	1 109 587 €	954 244 €	101%	819 623 €	74%
PA4. Artes e Produtos Tradicionais	CIM Alto Minho, Ave e Covado e Municípios do Minho (10)	388 416 €	388 416 €	330 153 €	388 416 €	388 416 €	334 037 €	101%	347 894 €	90%
PA5. Navitica – Naturninha II	CIM Alto Minho, Ave e Covado e ADEIRE PB	515 580 €	515 580 €	438 249 €	515 580 €	515 580 €	443 399 €	101%	504 170 €	98%
PA7. Loja de Turismo da Abadão-Bouro (Santa Maria)	Município de Amares	369 056 €	369 056 €	313 698 €	75 000 €	75 000 €	63 750 €	20%	61 337 €	82%
PA7. Requalificação do Terreiro do Santuário de Nossa Senhora do Abadão-Bouro (Santa Maria)	Município de Amares	419 399 €	419 399 €	356 490 €	414 354 €	414 354 €	356 344 €	100%	399 380 €	96%
PA7. Conservação e Restauro das Capelas do Abadão – 1.ª Fase	Município de Amares	381 600 €	381 600 €	324 360 €				0%	0 €	0%
PA7. Centro Etnográfico do Soajo	Município de Arcos de Valdevez	152 338 €	152 338 €	128 584 €	152 338 €	152 338 €	131 011 €	102%	150 493 €	99%
PA7. Valorização de Espaços de Visitação	Município de Arcos de Valdevez	82 882 €	82 882 €	70 509 €	82 882 €	82 882 €	70 450 €	100%	82 882 €	100%
PA7. De Passagem	Município de Barcelos	51 952 €	51 952 €	44 159 €	57 062 €	57 062 €	48 502 €	110%	51 952 €	91%
PA7. Posto de Turismo Braga – Estação	Município de Braga	79 739 €	79 739 €	67 718 €	79 739 €	79 739 €	67 716 €	100%	79 739 €	100%
PA7. Valorização das infraestruturas de apoio ao Parque de Campismo de Braga	Município de Braga	562 384 €	562 384 €	478 027 €	607 579 €	607 579 €	522 518 €	109%	607 579 €	100%
PA7. Renaturalização das margens do rio de Ouro no lugar de Caneiro	Município de Cabeceiras de Basto	145 357 €	145 357 €	123 554 €	145 357 €	145 357 €	123 554 €	100%	145 357 €	100%
PA7. Caminhos de São João D' Água	Município de Caminha	199 143 €	199 143 €	169 782 €	175 143 €	175 143 €	148 872 €	88%	61 300 €	35%
PA7. Valorização e promoção do património histórico, cultural e religioso	Município de Espinho	81 597 €	81 597 €	69 358 €	81 597 €	81 597 €	69 358 €	100%	81 597 €	100%
PA7. Espaço Memória e Identidade	Município de Tafe	1 072 199 €	1 072 199 €	911 369 €	1 158 730 €	1 158 730 €	996 508 €	109%	1 053 308 €	91%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação (última reprogramação do EEC aprovada)			Aprovação			Execução financeira [Cotação]		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d÷e]%	Taxa de Execução [f÷e]%	
PA7. Reabilitação do Castelo de Sabroso	Município de Guimarães	232 856 €	232 856 €	187 189 €	209 328 €	138 104 €	118 770 €	63%	138 080 €	100%
PA7. Castro Laboreiro e Avelã	Município de Melgoso	552 377 €	552 377 €	469 520 €	728 339 €	556 006 €	478 165 €	102%	531 982 €	96%
PA7. Musealização do Edifício Souto D'El Rey	Município de Monção	198 401 €	198 401 €	168 641 €	198 778 €	198 778 €	170 949 €	101%	198 401 €	100%
PA7. Escola do Rio Minho (trapa Cidades de Monção / Baía)	Município de Monção	169 525 €	169 525 €	134 728 €	170 298 €	170 298 €	146 456 €	109%	163 418 €	90%
PA7. Requalificação da Capela do Senhor da Ponte	Município de Mondim de Basto	189 270€	189 270 €	146 825 €	183 815 €	174 090 €	149 717 €	102%	174 090 €	100%
PA7. Centro de Interpretação da Aldeia de São Martinho de Coura e Romarigães	Município de Paredes de Coura	160 970 €	160 970 €	136 824 €	160 970 €	160 970 €	138 434 €	101%	160 970 €	100%
PA7. Valorização Turística do Museu de Quartzo e espaço envolvente	Município de Ponte da Barca	271 161 €	271 161 €	230 487 €	250 084 €	250 084 €	215 072 €	93%	237 844 €	95%
PA7. Lindoso (Cidade e e Praia)	Município de Ponte da Barca	76 140 €	76 140 €	64 719 €	54 897 €	54 897 €	46 663 €	72%	45 065 €	82%
PA7. Centro de Interpretação “Mesa das 4 Abades”	Município de Ponte de Lima	120 520 €	120 517 €	101 741 €	120 520 €	120 517 €	103 645 €	102%	120 517 €	100%
PA7. Valorização da estrutura de apoio à visitação Carvalho de Calvos	Município de Póvoa do Lanhoso	355 572 €	355 572 €	302 236 €	356 802 €	356 802 €	306 850 €	102%	356 686 €	100%
PA7. Centro Literário do Beirós	Município de Terras de Bouro	72 465 €	72 455 €	61 587 €	72 455 €	72 455 €	61 587 €	100%	72 455 €	100%
Requalificação e Promoção da Via Romana (Beira)	Município de Terras de Bouro	49 917 €	49 917 €	42 430 €	49 917 €	49 917 €	42 430 €	100%	49 917 €	100%
PA7. Valorização do Património Cultural de Terras de Bouro - Criação de Espaços de Apoio à Visitação	Município de Terras de Bouro	235 088 €	235 088 €	199 825 €	235 088 €	235 088 €	202 176 €	101%	223 053 €	95%
PA7. Percursos de ligação a zonas de visitação e lazer em Moimenta	Município de Terras de Bouro	300 498 €	300 498 €	255 424 €	300 498 €	300 498 €	258 429 €	101%	294 155 €	98%
PA7. Centro Interpretativo Mosteiro de Sanfins (CIMOS)	Município de Valença	254 117 €	254 117 €	215 999 €	254 117 €	254 117 €	218 540 €	101%	248 678 €	98%
PA7. Observatório Internacional da Serra d'Agua (S. Lourenço da Montaria)	Município de Viana do Castelo	220 150 €	195 718 €	166 360 €	220 150 €	195 718 €	168 317 €	101%	195 718 €	100%
PA7. Turismo de Aldeia – Fórum Cultural das Neves	Município de Viana do Castelo		327 735 €		327 735 €	327 735 €	281 852 €	100%	327 356 €	100%
PA7. Centro de BTT do Cobreiro	Município de Vieira do Minho	105 403 €	105 403 €	88 555 €	105 403 €	105 403 €	89 576 €	101%	103 953 €	99%
PA7. Parque Temático e Cultural de Vieira do Minho	Município de Vieira do Minho	192 949 €	192 949 €	164 006 €	189 592 €	189 592 €	163 049 €	99%	189 592 €	100%
PA7. Turismo de Aldeia - Coas	Município de Vila Nova de Cerveira	138 206 €	138 206 €	111 730 €	138 206 €	138 206 €	107 417 €	96%	54 688 €	40%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação (última reprogramação da EEC aprovada)			Aprovação			Execução financeira [retenção]		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=a/b]	Taxa de Execução [e] [f=a/b]	
PA7. Turismo de Aldeia – Valorização da Aldeia de Mentrestido	Município de Vila Nova de Cerveira	316 367 €	316 367 €	193 452 €	293 178 €	293 178 €	252 133 €	130%	278 832 €	95%
PA7. Turismo de Aldeia – Casa do Croquet	Município de Vila Nova de Cerveira	105 705 €	105 705 €	89 849 €	102 078 €	102 078 €	87 787 €	98%	102 078 €	100%
PA7. Rota Comila: Valorização da vista de Sede S Miguel	Município de Vila Nova de Famalicão	86 347 €	86 347 €	73 395 €	86 347 €	86 347 €	73 395 €	100%	86 347 €	100%
PA7. Ampliação do Museu do Limbo	Município de Vila Verde	348 551 €	320 072 €	272 061 €	353 032 €	323 507 €	278 216 €	102%	323 507 €	100%
PA7. Centro Interpretativo do Artesanato em Cerâmica	Município de Vila Verde	561 482 €	561 482 €	469 950 €	583 443 €	548 627 €	471 899 €	100%	528 093 €	96%
PA7. Casa dos Saberes e Sabores Populares	Município de Vila Verde	179 513 €	166 315 €	141 368 €	194 430 €	181 232 €	155 860 €	110%	180 535 €	100%
PA7. Casa da Cultura	Município de Vizela	204 183 €	204 183 €	173 556 €	204 183 €	204 183 €	173 556 €	100%	204 183 €	100%
PA8. Escola do Rio Cavado - Travessia do Rio Homem	Município de Amares	130 000 €	130 000 €	110 500 €	130 000 €	130 000 €	110 500 €	100%	84 376 €	65%
PA8. Escola de Laureado - Cobreiro	Município de Arcos de Valdevez	142 211 €	142 211 €	120 880 €	142 212 €	142 212 €	120 880 €	100%	142 212 €	100%
PA8. Anseradouras no Rio Cavado	Município de Barcelos	150 924 €	150 924 €	128 285 €	158 772 €	158 772 €	134 956 €	105%	140 179 €	98%
PA8. Parque de Campismo de Cabeceiras de Basto	Município de Cabeceiras de Basto	414 865 €	414 865 €	333 557 €	414 865 €	414 865 €	356 784 €	107%	414 865 €	100%
PA8. Infraestruturas de Apoio à Náutica	Município de Caminha	115 124 €	115 124 €	97 866 €	115 540 €	115 540 €	99 364 €	102%	115 124 €	100%
PA8. Escalada na Serra D'Água	Município de Caminha	60 131 €	60 131 €	51 111 €	60 131 €	60 131 €	51 111 €	100%	16 105 €	27%
PA8. Escola Cristelo - Molado	Município de Caminha	134 330 €	134 330 €	114 181 €	134 330 €	134 330 €	114 181 €	100%	134 330 €	100%
PA8. Rede de infraestruturas de visitação da natureza - Molinhos do Abelheira	Município de Espasende	244 237 €	244 237 €	207 602 €	250 806 €	250 806 €	215 693 €	104%	250 806 €	100%
PA8. Rede de Infraestruturas de Visitação da Natureza do Município de Espasende	Município de Espasende	39 500 €	39 500 €	33 575 €	39 500 €	39 500 €	33 575 €	100%	39 165 €	99%
PA8. Melhoria das condições balneares na albufeira da Queimadela	Município de Eiré	261 148 €	261 146 €	198 632 €	352 867 €	352 867 €	303 466 €	153%	334 779 €	95%
PA8. Rio Minho e Laboratório	Município de Melgaço	99 672 €	99 672 €	81 112 €	99 672 €	99 672 €	84 721 €	104%	99 672 €	100%
PA8. Passadiço junto ao Rio Minho	Município de Monção	79 328 €	79 328 €	67 429 €	79 328 €	79 328 €	67 429 €	100%	79 328 €	100%
PA8. Ecoparque de Tanqui	Município de Monção	255 768 €	255 768 €	168 270 €	255 768 €	255 768 €	180 095 €	113%	113 611 €	44%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Atualização]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d-e/d]	Despesa Elegível [e]
PA8 - Centro interpretativo das Figueiras de Ermelo	Município de Mondim de Basto	248 966 €	243 630 €	204 147 €	282 619 €	259 219 €	222 929 €	109%	259 219 €
PA8. Melhoria das condições para a prática de parapente no Monte Formilha	Município de Mondim de Basto	257 684 €	257 684 €	218 997 €	257 684 €	257 684 €	221 608 €	101%	256 781 €
PA8. Rio Couro	Município de Paredes de Coura	422 444 €	401 883 €	341 687 €	497 149 €	476 870 €	410 109 €	120%	379 298 €
PA8. Rio Couro - Ladeira do Couro	Município de Paredes de Coura	92 747 €	92 747 €	78 835 €	92 747 €	92 747 €	78 835 €	100%	92 747 €
PA8. Splash Parque	Município de Paredes de Coura	145 525 €	145 525 €	123 696 €	145 525 €	145 525 €	125 151 €	101%	145 525 €
PA8. Albufeira de Taveiro	Município de Ponte da Barca	134 140 €	134 140 €	114 019 €	134 140 €	134 140 €	114 019 €	100%	134 034 €
PA8. Trilho dos Pescadores	Município de Ponte da Barca	169 636 €	169 636 €	124 539 €	183 415 €	173 259 €	141 817 €	114%	119 271 €
PA8. Instalações de Apoio às Atividades Náuticas (3.ª Fase)	Município de Ponte de Lima	555 616 €	555 616 €	472 273 €	555 616 €	555 616 €	477 830 €	101%	555 616 €
PA8. Ponte de Lima Mountain Bike Center	Município de Ponte de Lima	86 602 €	86 602 €	73 612 €	86 602 €	86 602 €	73 612 €	100%	86 602 €
PA8. Projeto de valorização da estrutura de apoio à praia fluvial de Verim	Município de Póvoa do Lanhoso	499 296 €	473 071 €	396 237 €	499 296 €	473 071 €	406 841 €	103%	473 071 €
PA8. Acordãoouro Entre Pontes	Município de Terras de Bouro	586 347 €	586 347 €	498 396 €	473 107 €	473 107 €	406 872 €	82%	473 107 €
PA8. Centro Interpretativo do Garrano	Município de Terras de Bouro	277 684 €	277 684 €	236 032 €	277 684 €	277 684 €	236 032 €	100%	99 427 €
PA8. Terras de Enduro BTT	Município de Terras de Bouro	63 631 €	63 631 €	54 087 €	63 631 €	63 631 €	54 087 €	100%	63 631 €
PA8. Zona de Lazer do Rio Homem	Município de Terras de Bouro	272 781 €	272 781 €	231 864 €	272 781 €	272 781 €	231 864 €	100%	168 488 €
PA8. Parque de Lazer de Gondomil	Município de Valença	96 459 €	96 459 €	81 990 €	96 459 €	96 459 €	81 990 €	100%	96 371 €
PA8 - Parque de Lazer de S. Pedro da Torre	Município de Valença	251 220 €	251 220 €	213 537 €	251 220 €	251 220 €	213 537 €	100%	246 684 €
PA8. Percursos Verdes, Natureza e Biodiversidade	Município de Viana do Castelo	329 277 €	220 508 €	187 299 €	329 277 €	220 508 €	187 299 €	100%	219 975 €
PA8. Construção de ancoradouro na albufeira do cemitério para o barco turístico Brancalhe	Município de Vieira do Minho	678 178 €	678 178 €	576 451 €	737 221 €	737 221 €	634 010 €	110%	737 221 €
PA8. Doca de Recreio e Posto Náutico	Município de Vila Nova de Cerveira	106 086 €	104 347 €	88 695 €	106 086 €	104 347 €	89 738 €	101%	103 508 €
PA8. Rede Municipal de Trilhos na Natureza	Município de Vila Nova de Famalicão	84 737 €	84 737 €	72 026 €	84 737 €	84 737 €	72 026 €	100%	84 737 €

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Atualização]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d-e/d]	Despesa Elegível [e]
PA8. Trilhos da Nôrrega	Município de Vila Verde	95 364 €	95 364 €	81 059 €	106 377 €	106 377 €	91 484 €	113%	106 377 €
PA8. Ponte Pedonal e Ciclovél do Rio Homem	Municípios de Vila Verde e de Amarres	486 478 €	486 478 €	396 509 €	481 556 €	481 556 €	414 138 €	104%	481 553 €
PA9. Engostromia: sabores, ofertas e conhecimento	CIM Alto Minho, Ave e Covado e (3) Municípios	804 078 €	804 078 €	683 465 €	799 694 €	798 895 €	687 049 €	101%	747 099 €
PA10. Inovação, Qualificação e Empreendedorismo	CIM Ave, Alto Minho e Covado, IPCA, IPVC, UM, UC, TecMinho e Incubo	743 211 €	743 211 €	631 729 €	699 204 €	699 204 €	601 315 €	95%	600 630 €
PA11. Coordenação e Gestão	CIM Ave, Alto Minho e Covado	868 185 €	868 185 €	745 709 €	854 869 €	846 259 €	727 789 €	98%	838 486 €
Total		25 095 827 €	24 867 116 €	20 904 082 €	25 166 080 €	24 566 701 €	21 041 778 €	101%	22 482 543 €

Fonte: CIM do Alto Minho, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Minho INovação”

Quadro 13 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Minho INovação”

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Nascente do Ave - SPA e Animação Turística	SI2E	89 525 €	89 525 €	42 525 €
Empreendimento Turístico Casa do Carvalho	PDR2020	209 199 €	199 047 €	99 523 €
Venda Ambulante de Peixe	SI2E	22 989 €	22 989 €	11 495 €
Criação de uma Unidade de TER - Casa de Campo	SI2E	94 891 €	90 538 €	49 796 €
Modernização da empresa através de investimentos em equipamentos de conservação de produtos alimentares e em fatores dinâmicos de competitividade	SI2E	5 229 €	5 229 €	4 445 €
	SI2E	17 352 €	17 352 €	7 808 €
Requalificação da casa do Outeiro e eficiência energética	SI2E	67 732 €	67 732 €	27 093 €
	SI2E	2 615 €	2 615 €	2 222 €
Casa Viriatus - Turismo em Espaço Rural	SI2E	99 750 €	99 750 €	44 888 €
	SI2E	5 056 €	5 056 €	4 297 €
VISITMELGAÇO - Qualificação de Agência de Viagens	PAPN	61 319 €	59 693 €	29 847 €
	SI	12 500 €	12 500 €	12 500 €
POCI-07-62E2-FEDER-130377	SI	405 €	405 €	405 €
Inovar no Alto Minho	PAPN	73 100 €	59 431 €	35 658 €
	SI	14 651 €	14 651 €	7 326 €
	+C03S0	41 580 €	41 580 €	35 343 €
“Restaurante Típico O Adérito – Modernidade e tradição”	PAPN	104 249 €	102 249 €	61 349 €
Miradouro do Castelo - Restaurante Típico Minhoto - Investimento em Fatores Críticos para o Desenvolvimento	PAPN	65 209 €	65 209 €	39 126 €
	+C03S0	62 370 €	62 370 €	53 015 €
PDR2020-3.3.1-FEADER-000795	PDR2020	686 380 €	686 380 €	262 540 €
PDR2020-3.3.1-FEADER-034398	PDR2020	326 227 €	326 227 €	110 917 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-097271	PDR2020	167 963 €	167 963 €	75 583 €
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-054458	PDR2020	120 292 €	120 292 €	48 718 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
PDR2020-10.2.1.2-FEADER-064029	PDR2020	187 924 €	187 924 €	76 109 €
PDR2020-3.3.1-FEADER-082234	PDR2020	842 593 €	842 593 €	214 861 €
PDR2020-2.2.2-FEADER-046973	PDR2020	67 099 €	67 099 €	33 998 €
NORTE-02-0752-FEDER-013959	SI	108 394 €	108 394 €	48 777 €
NORTE-02-0752-FEDER-042230	SI	134 689 €	134 689 €	60 610 €
INOV+ Lima Escape	PAPN	69 623 €	69 623 €	34 811 €
Eido do Pomar	PAPN	79 279 €	79 279 €	39 639 €
Joias do Minho	PAPN	122 712 €	122 712 €	73 627 €
	SI	62 559 €	62 559 €	62 559 €
	SI	900 €	900 €	900 €
Expansão e Modernização da BELOS DESAFIOS - UNIPESSOAL, LDA..	PAPN	189 684 €	189 684 €	113 810 €
Restaurante “O Abocanhado” “A Loja - Handcraft House” “O Pisco - Wine, Food & Soul”	SI2E	234 780 €	228 780 €	114 390 €
	SI	933 €	933 €	933 €
Casas das Leiras do Tempo	SI2E	234 710 €	228 210 €	136 926 €
CHN - PORTUGAL EQUESTRIAN	SI2E	210 574 €	210 574 €	84 229 €
Realização de um empreendimento de Turismo no Espaço Rural – Agroturismo	SI2E	227 466 €	227 466 €	113 733 €
	PDR2020	3 866 €	3 866 €	2 609 €
	PDR2020	51 686 €	51 686 €	19 770 €
	SI2E	11 190 €	11 190 €	9 511 €
NORTE-06-38D7-FEDER-000437	PAPN	91 840 €	91 840 €	41 328 €
NORTE-02-08B9-FEDER-055428	SI	28 444 €	28 444 €	14 222 €
POCI-02-08D6-FEDER-158040	SI	698 €	698 €	698 €
PDR2020-3.2.2-FEADER-007115	PDR2020	5 269 €	5 269 €	2 239 €
NORTE-07-4740-FSE-002190	+C03S0	135 624 €	135 624 €	115 280 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Atividade Vitivinícola da Quinta do Paço de Calheiros	PDR2020	24 238 €	24 238 €	9 816 €
	PDR2020	24 980 €	24 980 €	10 617 €
Queijaria e produtos lácteos	PDR2020	52 961 €	52 961 €	27 010 €
	PDR2020	19 225 €	19 225 €	8 651 €
Modernização e novos equipamentos na transformação de carnes de suíno	PDR2020	391 527 €	391 527 €	116 479 €
	PDR2020	55 634 €	55 634 €	22 532 €
Quinta da Mourinha-Agroturismo	PDR2020	182 556 €	182 556 €	82 150 €
Casa da Portelinha CC	PDR2020	144 056 €	118 322 €	42 896 €
Quinta das Três Torres -Agroturismo	PDR2020	201 717 €	188 788 €	95 429 €
Olivoturismo no Vale do Lima - Uma nova experiência	PDR2020	198 796 €	197 093 €	98 546 €
	PDR2020	106 364 €	106 364 €	54 246 €
	PDR2020	27 500 €	27 500 €	24 750 €
	PDR2020	5 804 €	5 804 €	2 612 €
	PAPN	25 000 €	25 000 €	12 500 €
Casa da Couta-Casas de Campo	PDR2020	245 683 €	174 744 €	87 372 €
Quinta da Feteira	PDR2020	199 845 €	190 387 €	95 194 €
	PDR2020	20 839 €	20 839 €	8 857 €
Quinta das Costinhas-Agroturismo	PDR2020	220 378 €	133 669 €	60 151 €
	PDR2020	133 669 €	133 669 €	60 151 €
Quinta de Cypriano-Wine and Nature	PDR2020	193 763 €	193 763 €	87 194 €
	PDR2020	29 548 €	29 548 €	13 297 €
	PDR2020	110 709 €	110 709 €	49 819 €
Quinta do Coval-Agroturismo	PDR2020	193 842 €	193 842 €	87 229 €
Agroturismo sustentável para todos	PDR2020	128 003 €	128 003 €	46 081 €
	PDR2020	34 415 €	34 415 €	15 487 €
	PDR2020	24 289 €	24 289 €	10 930 €
QUINTA DAS AREIAS	PDR2020	172 042 €	172 042 €	77 419 €
	PDR2020	706 080 €	706 080 €	180 051 €
	PDR2020	163 482 €	163 482 €	55 584 €
PDR2020-10.2.1.3- FEADER-034583	PDR2020	179 748 €	179 748 €	80 887 €
Casa da Aguça - Projeto Turístico	PDR2020	208 181 €	198 263 €	89 218 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Casa de Ferrapilhe – Projeto Turístico	PDR2020	145 675 €	145 675 €	65 554 €
Casa do Afonso - Projeto Turístico	PDR2020	205 904 €	196 939 €	88 623 €
Sequeiro da Quinta de Amares 2.0 – Centro Vinico de exposição, provas e eventos diversos	PDR2020	179 681 €	179 681 €	80 857 €
PROJETO LETRA - Desenvolvimento de uma estratégia de expansão e reforço da marca no mercado das cervejas artesanais	SI2E	99 829 €	99 829 €	54 906 €
	SI	9 800 €	9 800 €	
	SI	61 208 €	61 208 €	
	SI	20 000 €	20 000 €	
	SI2E	7 584 €	7 584 €	
	+C03S0	121 622 €	121 622 €	
Hotel Gerês by Nature	SI2E	91 440 €	91 440 €	50 292 €
M8-2017-15	SI2E	74 310 €	74 310 €	37 155 €
	SI2E	5 056 €	5 056 €	4 297 €
Empresa Hoteleira Bastos Ribeiro Lda. - Desenvolvimento de uma estratégia de expansão e reforço da sua atividade hoteleira e de restauração.	SI2E	56 590 €	56 590 €	31 125 €
Capacitação e Modernização do Restaurante Recanto da Minhota, induzida por fatores de inovação, visando obter um Restaurante Inteligente, Inclusivo, Acessível e Sustentável	SI2E	88 930 €	88 930 €	44 465 €
Remodelação Empreendimento Ter - Quinta Vale do Homem - Casa de Campo	SI2E	99 837 €	99 837 €	44 927 €
Sabores Sobreposta	SI2E	99 716 €	99 716 €	41 104 €
Modernização do Restaurante Churrasqueira de Caldelas, Amares	SI2E	99 275 €	99 275 €	52 119 €
	SI2E	9 984 €	9 984 €	8 487 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Capacitação do “A Lagueirinha – Restaurante e Petiscos” – um conceito inovador na arte de degustar uma boa refeição!	SI2E	99 270 €	99 270 €	59 562 €
	SI2E	6 320 €	6 320 €	5 372 €
Capacitação da “Casa de Chouselas” – Projeto Turístico.	SI2E	89 803 €	89 803 €	44 902 €
Cerveja artesanal “COICE”	SI2E	45 144 €	45 144 €	21 444 €
	SI2E	5 056 €	5 056 €	4 297 €
NORTE-07-4740-FSE-002043	+C03S0	137 214 €	137 214 €	116 632 €
POCI-02-08D6-FEDER-080297	SI	6 992 €	6 992 €	6 992 €
POCI-07-62E2-FEDER-165339 (Apoiar - sistema de incentivo à Liquidez)	SI	7 200 €	7 200 €	7 200 €
NORTE-07-4740-FSE-001051; NORTE-02-0853-FEDER-035899; PDR2020-10.2.1.2-FEADER-092615	+C03S0	187 526 €	187 526 €	159 397 €
	SI	10 000 €	10 000 €	7 500 €
	PDR2020	145 600 €	145 600 €	65 520 €
NORTE-02-0853-FEDER-049331	SI	156 506 €	156 506 €	156 506 €
NORTE-06-3560-FSE-025064	SI	3 286 €	3 286 €	3 286 €
	SI	178 074 €	178 074 €	178 074 €
Moinhos das Laranjeiras	+C03S0	79 825 €	79 825 €	67 851 €
Casa d’ João Enes Afife Residence - Expansão e modernização da atividade pela via da qualificação da oferta	+C03S0	109 474 €	109 474 €	93 053 €
Brisoubar	SI	12 500 €	12 500 €	12 500 €
Adega do Paço Velho	PDR2020	35 906 €	35 906 €	16 158 €
	PDR2020	10 003 €	10 003 €	4 502 €
	PDR2020	157 627 €	157 627 €	70 932 €
Aumento da capacitação produtiva da Castanheira & Dantas com base em soluções i4.0	PAPN	234 558 €	234 558 €	140 735 €
Quinta Mirtilos Gerês	PDR2020	27 759 €	27 759 €	12 491 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Promoção e Dinamização de Pequenos Negócios Rurais	SI	359 975 €	359 975 €	305 979 €
	SI	252 911 €	252 911 €	227 619 €
	SI	286 263 €	286 263 €	257 637 €
	SI	476 890 €	476 890 €	429 201 €
	SI	1 034 678 €	1 034 678 €	931 210 €
	SI	832 692 €	832 692 €	749 422 €
Modernização da Unidade de Produção e Eficiência Energética e Ambiental	PDR2020	1 522 813 €	1 522 813 €	582 476 €
	PDR2020	196 466 €	196 466 €	127 703 €
	PDR2020	33 000 €	33 000 €	14 850 €
	SI	15 000 €	15 000 €	11 250 €
	SI	19 450 €	19 450 €	14 588 €
	PDR2020	623 025 €	623 025 €	158 871 €
Pequeno Investimento em Câmaras de Frio e Balança	PDR2020	7 138 €	7 138 €	3 212 €
Turismo Náutico e Ecoturismo	SI	2 409 €	2 409 €	2 409 €
Minho Berry Coop - Comercialização	PDR2020	51 248 €	51 248 €	24 680 €
	PDR2020	29 336 €	29 336 €	13 201 €
	PDR2020	61 985 €	61 985 €	31 613 €
Casa d’Auleira - Plácido Eduardo Rego Gomes	PDR2020	6 415 €	2 727 €	6 415 €
	PDR2020	122 972 €	122 972 €	55 337 €
Cerquido Village	PDR2020	155 234 €	155 234 €	69 855 €
	SI	12 500 €	12 500 €	12 500 €
A Iniciativa Chave “ArtbeerFEST Caminha” e as Dinâmicas Endógenas do Minho	SI	105 278 €	105 278 €	47 375 €
Go2Nature - organização, promoção e comercialização da oferta turística do PNPG	SI	5 040 €	5 040 €	5 040 €
Ameal Wine & Tourism Terroir	PDR2020	51 206 €	51 206 €	21 763 €
MINHO TRAILS - DMC for Culture & Leisure Tours in the Region	SI	4 819 €	4 819 €	4 819 €
Construção de uma unidade de processamento e embalamento de mel para exportação	PDR2020	515 023 €	515 023 €	262 662 €
	PDR2020	83 750 €	83 750 €	75 375 €
Leisure Designers, DCM	SI	4 095 €	4 095 €	4 095 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Turismo em Espaço Rural – Casa do Rego	PDR2020	6 690 €	6 690 €	4 397 €
Tobogã Travel	SI2E	5 011 €	5 011 €	4 260 €
	SI	7 000 €	7 000 €	5 000 €
	SI2E	219 743 €	219 743 €	109 871 €
Pavilhão Agrícola	PDR2020	24 027 €	24 027 €	10 812 €
	PDR2020	6 200 €	6 200 €	2 790 €
MATERIAL E EQUIPAMENTO NAUTICO – minhaventura	SI	7 990 €	7 990 €	7 990 €
Aldeia de Pontes	PDR2020	153 909 €	153 909 €	69 259 €
COMPETITur – Peneda-Gerês	SI	543 494 €	543 494 €	461 970 €
Desenvolver o Potencial do “terroir” vinícola de Melgaço	SI	147 361 €	147 361 €	66 312 €
Aquisição de Equipamentos e Realização de Eventos	SI	4 508 €	4 508 €	4 508 €
Centro de Atividades	SI	900 €	900 €	900 €
	SI	21 977 €	21 977 €	21 977 €
	SI2E	5 056 €	5 056 €	4 297 €
	+C03S0	41 580 €	41 580 €	35 343 €
	SI2E	83 427 €	83 427 €	41 713 €
Hotel Rural	PAPN	112 049 €	112 049 €	56 025 €
Projeto de Requalificação do Hotel Meira	SI	103 125 €	103 125 €	103 125 €
	SI	31 502 €	31 502 €	14 176 €
Arranjo Urbanístico e Paisagístico na Área Envolvente ao Santuário de Santa Luzia	Outros	398 694 €	398 694 €	338 890 €
Produção e valorização do milho regional	Outros	146 026 €	146 026 €	124 122 €
Feira de Gado	PDR2020	66 650 €	66 650 €	33 992 €
Recuperação de Imóveis para Enoturismo	PDR2020	71 348 €	71 348 €	27 397 €
Casa do Bispo	PDR2020	9 620 €	9 620 €	4 329 €
Criação de Linha de Vestuário – Festival de Paredes de Coura	SI	72 286 €	72 286 €	72 286 €
	SI	202 500 €	202 500 €	202 500 €
Recuperação de casa de Turismo “Casa de Azenha”	PDR2020	58 343 €	58 343 €	22 316 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Criação de Enoteca – Diversificar a oferta com atividade de enoturismo	PDR2020	32 274 €	32 274 €	14 523 €
	PDR2020	5 400 €	5 400 €	3 780 €
Lar de Santa Rita	Outros	42 598 €	42 598 €	36 209 €
Iniciativa Chave “Os recursos Endógenos do Alto Minho” e Internacionalização dos Agentes	SI	547 668 €	547 668 €	297 440 €
	SI	305 348 €	305 348 €	274 813 €
	SI	760 126 €	649 452 €	584 507 €
	SI	427 035 €	362 221 €	325 999 €
	SI	118 602 €	72 810 €	64 975 €
	SI	335 978 €	335 978 €	285 581 €
Criação de Start-up de Serviços Criativos para Promoção Patrimonial	SI2E	17 017 €	17 017 €	9 359 €
	SI2E	6 434 €	6 434 €	5 468 €
Casa do Barreiro	PDR2020	38 316 €	38 316 €	17 242 €
Casa de Campo “Quinta do Castro”	SI2E	98 647 €	98 647 €	39 459 €
	SI2E	5 056 €	5 056 €	4 297 €
Feel Viana – Eco Hotel	SI	4 605 629 €	4 605 629 €	3 463 580 €
	SI	32 261 €	32 261 €	16 130 €
	SI	20 000 €	20 000 €	15 000 €
	SI	211 289 €	211 289 €	95 080 €
	SI	211 289 €	211 289 €	95 080 €
Casa do Hipismo	PDR2020	39 731 €	39 731 €	23 838 €
Formar para Inovar	SI	219 263 €	219 263 €	197 336 €
	SI	150 067 €	146 871 €	132 184 €
Apoio às PME do setor florestal	SI	221 290 €	221 290 €	188 097 €
Funcionamento da Zona de Intervenção Florestal de Lima Vez	PDR2020	612 884 €	612 884 €	520 952 €
Funcionamento da Zona de Intervenção Florestal Serra de Santa Luzia	PDR2020	53 154 €	53 154 €	45 181 €
	PDR2020	122 730 €	122 730 €	104 320 €
	PDR2020	241 711 €	241 711 €	205 454 €
Turismo em espaço Rural – Casa da Capela	SI2E	5 254 €	5 254 €	4 465 €
	SI2E	99 955 €	99 955 €	39 982 €
Casa do Frasco	PDR2020	130 022 €	130 022 €	58 510 €
Plano de Educação Ambiental do Alto Lima	Outros	201 956 €	201 956 €	191 007 €
	Outros	798 093 €	798 093 €	735 867 €
	Outros	350 000 €	350 000 €	297 500 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Plano de Educação Ambiental do Alto Lima	Outros	145 916 €	145 916 €	124 029 €
Plano de Educação Ambiental do Alto Lima	Outros	348 974 €	348 974 €	296 628 €
Plano de Educação Ambiental do Alto Lima	Outros	119 654 €	119 654 €	
Agroturismo - Quinta de Montezelos	PDR2020	194 655 €	194 655 €	70 076 €
	PDR2020	9 124 €	9 124 €	4 106 €
Ações de promoção e divulgação do PN Peneda-Gerês	Outros	187 033 €	187 033 €	158 978 €
Encontro Internacional de Turismo Equestre - Concurso de Saltos Internacionais	SI	7 500 €	7 500 €	7 500 €
Modernização de Infraestruturas	PDR2020	443 179 €	443 179 €	113 011 €
Desenvolvimento de soluções inovadoras para a gestão florestal	PDR2020	47 501 €	47 501 €	32 063 €
Criação de Agroturismo	PDR2020	102 984 €	102 984 €	46 343 €
	PDR2020	17 128 €	17 128 €	7 708 €
Empreendimento de Turismo em Espaço Rural (Agroturismo)	PDR2020	44 483 €	44 483 €	20 017 €
ACA - Alojamento em Casas Antigas, Lda..	SI2E	2 573 €	2 573 €	2 187 €
	SI2E	78 554 €	78 554 €	23 566 €
	SI	85 909 €	85 909 €	38 659 €
Casa de Golfeiro	SI2E	6 320 €	6 320 €	5 372 €
	SI2E	100 457 €	78 913 €	43 402 €
Taberna Lage - Montanh'arriva	SI2E	62 855 €	62 855 €	34 570 €
	SI2E	6 319 €	6 320 €	5 372 €
Não Digas Nada	SI2E	71 033 €	71 034 €	39 069 €
	+C03S0	103 950 €	103 950 €	88 358 €
Reconversão da casa do “Eido da Devesa” em casa de campo	SI2E	67 387 €	67 387 €	30 324 €
	+C03S0	44 179 €	44 179 €	37 552 €
	SI2E	3 922 €	3 922 €	3 334 €
Talho Malheiro	SI2E	47 430 €	47 430 €	26 087 €
Quinta do Paço d’Anha	PDR2020	111 869 €	111 869 €	50 341 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Criação de um Campo de Padle na Quinta de Valinhas e criação de burros	+C03S0	49 856 €	49 856 €	42 378 €
Criação de Unidade Hoteleira - Hotel 3 estrelas	SI	7 500 €	7 500 €	7 500 €
	SI	65 630 €	65 630 €	65 630 €
Turismo Rural Agroturismo	PDR2020	40 690 €	40 690 €	28 483 €
Casas de Cima	PDR2020	57 194 €	57 194 €	21 877 €
Slowlife Quinta Rural	PDR2020	141 336 €	141 336 €	63 601 €
Turismo em Espaço Rural - Naturconvívio	PDR2020	182 076 €	182 076 €	92 859 €
	PDR2020	42 500 €	42 500 €	38 250 €
Reconstrução Lagar de Azeite	PDR2020	24 027 €	24 027 €	10 812 €
Turismo Rural - Agroturismo	SI	766 €	766 €	766 €
	PDR2020	50 598 €	50 598 €	50 598 €
	PDR2020	28 470 €	28 470 €	28 470 €
Casa do Capitão	PDR2020	34 818 €	34 818 €	34 818 €
Projeto Utopia e Jardins Sustentáveis	PDR2020	102 518 €	102 518 €	36 907 €
Requalificação e ampliação da Quinta de Barbedo (agroturismo)	PDR2020	197 227 €	197 227 €	88 752 €
Plantas Aromáticas e Medicinais em Modo de Produção Biológico	PDR2020	24 823€	24 823 €	10 550 €
Reforço da área produtiva e modernização das instalações sociais	PDR2020	175 055 €	175 055 €	70 897 €
	PDR2020	26 574 €	26 574 €	11 958 €
	PDR2020	980 051 €	980 051 €	333 217 €
Uveiras Villa Garden - a promoção do turismo sustentado	SI2E	52 919 €	52 919 €	29 105 €
	SI2E	6 536 €	6 536 €	5 556 €
Agroturismo	PDR2020	90 522 €	90 522 €	40 735 €
	PDR2020	23 750 €	23 750 €	21 375 €
	PDR2020	80 090 €	80 090 €	40 846 €
Caves do Casalinho	SI	192 375 €	192 375 €	86 569 €
	SI	46 100 €	46 100 €	20 745 €
Moinho do Itieiro do Milhão	PDR2020	23 016 €	23 016 €	16 572 €
Casa da Cainha	SI2E	95 877 €	95 877 €	43 145 €
	SI2E	6 561 €	6 561 €	5 577 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Casa de Matos	PDR2020	105 602 €	105 602 €	53 857 €
	PDR2020	45 262 €	45 262 €	20 368 €
	PDR2020	27 500 €	27 500 €	24 750 €
Quinta do Engenho das Leis	PDR2020	6 061 €	6 061 €	2 576 €
In Ermo	PDR2020	199 486 €	199 486 €	89 769 €
Casa das Pereirinhas	PDR2020	46 400 €	46 400 €	32 480 €
Real Resort	PDR2020	41 429 €	41 429 €	29 000 €
Quinta do Iteiro do Milhao	PDR2020	191 562 €	191 562 €	86 203 €
	PDR2020	26 331 €	26 331 €	11 849 €
Agroturismo – Casa da Bóca	PDR2020	39 377 €	39 377 €	17 720 €
Inovação Produtiva – em ter- ritórios de Baixa Densidade	SI	479 056 €	479 056 €	329 158 €
Museu do Temático	+C03S0	98 623 €	98 623 €	83 829 €
Requalificação de Sequeira para Estudo, Valorização e Promoção das raças autóctones	PDR2020	10 702 €	10 702 €	9 096 €
Construção de uma unidade fabril de produção de queijos	PDR2020	1 273 272 €	1 273 272 €	378 799 €
Casa da Eira – Projeto Agroturístico	PDR2020	146 488 €	146 489 €	65 920 €
CASA DA GEIRA	SI	2 532 €	2 532 €	2 532 €
Requalificação da Quinta da Portela	PDR2020	14 016 €	14 016 €	6 307 €
inoVeneza	SI	10 000 €	10 000 €	7 500 €
	SI	2 400 €	2 400 €	2 400 €
RSCH Lda..	SI	7 256 270 €	4 825 566 €	1 419 993 €
Quinta do Outeiro	PDR2020	32 538 €	32 538 €	14 642 €
	PDR2020	13 321 €	13 321 €	5 994 €
Pastelaria Pluma	PDR2020	13 260 €	13 260 €	9 580 €
INRolha	SI2E	20 086 €	20 086 €	17 073 €
Somos Avós – estrutura resi- dencial para idosos	+C03S0	189 857 €	189 857 €	161 379 €
Projetos Individuais – Qualificação de PME	SI	191 343 €	191 343 €	86 104 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Projetos Individuais – Internacionalização	SI	248 619 €	248 619 €	102 925 €
	SI	256 026 €	256 026 €	115 212 €
Projetos de I&DT Empresas em Copromoção	SI	161 226 €	161 226 €	102 733 €
	+C03S0	162 162 €	162 162 €	137 838 €
Capacitação e Modernização da Quinta de Amares Vinicultura Lda..	PDR2020	257 716 €	257 716 €	65 718 €
Projeto de Internacionalização da Quinta de Amares	SI	113 198 €	113 198 €	50 939 €
	PDR2020	213 550 €	213 550 €	63 531 €
	PDR2020	266 389 €	266 389 €	67 929 €
	PDR2020	103 218 €	103 219 €	39 984 €
Qualificação da Your Tours Lda..	SI	48 976 €	48 976 €	22 039 €
	SI	78 939 €	78 939 €	39 470 €
NORTE-02-0651- FEDER-005588	SI	20 000 €	20 000 €	15 000 €
Requalificação da Casa Casal do Carvalhal	PDR2020	70 507 €	70 507 €	25 383 €
Quinta do Sobreiro	PDR2020	39 382 €	39 382 €	17 722 €
Academia Trial Portugal – Turismo Radical e de Aventura	Outros	105 000 €	105 000 €	89 250 €
Portugal Equestrian	Outros	117 322 €	117 322 €	99 724 €
	Outros	75 854 €	75 854 €	64 476 €
Preservação e Valorização do Património Religioso da Abadia	PDR2020	199 836 €	199 836 €	143 882 €
Valorização do Museu da Abadia	PDR2020	101 414 €	101 414 €	36 117 €

Fonte: CIM do Alto Minho, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Minho INovação”

ANEXO 5 PROJETOS ÂNCORA E COMPLEMENTARES DA EEC PROVERE “DOURO 2020”

Quadro 14 – Projetos âncora da EEC PROVERE “DOURO 2020”

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
PA0. Gestão da EEC PROVERE “DOURO 2020” e Dinamização da Parceria	CIM Douro	250 045 €	216 624 €	184 131 €	250 522 €	217 101 €	184 131 €	100%	182 144 €	84%
PA1. Sinalização Turística do Douro	CIM Douro	777 795 €	777 795 €	661 126 €						
PA2. Marketing Territorial	CIM Douro	3 768 731 €	3 768 731 €	3 203 421 €	3 823 711 €	3 783 175 €	3 253 531 €	102%	3 654 384 €	97%
PA3. D’ Olival ao Azeite D’ Ouro	Município de Alijó	1 053 947 €	1 053 947 €	895 855 €	1 053 947 €	1 053 947 €	906 394 €	101%	936 929 €	89%
PA4. Requalificação do núcleo urbano de Foz-Iua	Município de Corraçada de Ansães	472 870 €	472 870 €	401 939 €	517 464 €	517 464 €	445 019 €	111%	517 464 €	100%
PA5. Valorização Patrimonial e Cultural da Mascara de Lazarim	Município de Lamego	134 238 €	134 238 €	114 102 €	141 814 €	141 814 €	121 960 €	107%	141 322 €	100%
PA6. Centro Interpretativo - Museu do Barco Rabelo	Município de Mesão Frio	249 807 €	249 807 €	212 336 €	249 807 €	249 807 €	214 834 €	101%	249 807 €	100%
PA7. Circuitos Culturais de Penedono	Município de Penedono	369 118 €	369 118 €	313 750 €	377 722 €	377 722 €	324 841 €	104%	376 351 €	100%
PA8. Requalificação de Miradouras na N323	Município de Sabrosa	768 484 €	446 662 €	379 662 €	768 484 €	446 662 €	384 129 €	101%	446 662 €	100%
PA9. Circuitos de Visitação Turística	Município de Tabuaço	517 423 €	517 423 €	439 809 €	452 145 €	452 145 €	388 845 €	88%	382 337 €	85%
PA10. Requalificação das zonas ribeirinhas das Bateiras	Município de São João da Pesqueira	1 232 197 €	1 232 197 €	1 047 367 €	1 396 107 €	1 299 416 €	1 117 498 €	107%	1 282 865 €	99%
PA11. Douro do Frei João de Mansilha - Ligeção de história	Município de Santa Marta de Penaguião	765 871 €	765 871 €	650 990 €	710 285 €	710 285 €	610 845 €	94%	704 905 €	99%
PA12. Valorização da Igreja de S. Pedro de Tarouca	Município de Tarouca	139 266 €	139 266 €	118 376 €	139 266 €	139 266 €	118 376 €	100%	139 266 €	100%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Taxa de Execução [e=b]
PA.13 Valorização do património judaico e mourano	Município de Torre de Moncorvo	357 108 €	357 108 €	303 542 €	357 108 €	357 108 €	303 542 €	100%	100%
PA.14 Central do Biel	Município de Vila Real	1 980 413 €	1 759 866 €	1 495 886 €	1 988 697 €	1 988 697 €	1 710 279 €	114%	87%
PA.15 VIMAR - Núcleo de Valorização e Promoção de produtos Locais	Município de Armamar	742 631 €	742 631 €	628 159 €	863 681 €	863 681 €	742 765 €	118%	95%
PA.16 Valorização dos Produtos Endógenos do Concelho de Lamego - 1.ª Fase	Município de Lamego	281 049 €	281 049 €	238 892 €	281 049 €	281 049 €	241 702 €	101%	100%
PA.18 Requalificação do antigo edifício do IVV para Centro de Visitação e Exposição de Produtos Locais	Município de Moimenta da Beira	911 384 €	911 384 €	774 677 €	1 068 384 €	1 068 384 €	918 810 €	119%	99%
PA.20 Valorização e Requalificação do Complexo Natural da Congida	Município de Freixo de Espada à Cinta	1 572 314 €	1 572 314 €	1 336 467 €	1 774 435 €	1 774 435 €	998 270 €	75%	75%
PA.21 Passadizos do Távora	Município de Sernancelhe	769 151 €	769 151 €	663 779 €	907 337 €	768 940 €	661 288 €	101%	100%
PA.22 Passadizos do Côa	Município de Vila Nova de Foz Côa	339 563 €	339 563 €	288 629 €	353 989 €	353 989 €	304 430 €	105%	100%
PA.23 Requalificação do Parque de Santa Helena	Município de Tarouca	427 512 €	427 512 €	358 913 €	427 512 €	427 512 €	367 660 €	102%	100%
PA.24 Revitalização do Balneário Termal das Caldas do Moledo	Município de Peso da Régua	2 307 949 €	2 307 949 €	1 510 211 €	2 279 596 €	2 201 162 €	1 892 999 €	125%	99%
PA.25 Circuitos Rurais da Póvoa de Penela	Município de Penedono	422 602 €	422 602 €	359 211 €	432 243 €	422 602 €	363 437 €	101%	100%
PA.26 Espaço Douro Vivo	Município de Santa Marta de Penaguião	268 684 €	268 684 €	228 381 €	223 897 €	223 897 €	192 551 €	84%	100%

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Taxa de Execução [e=b]
PA.27 Valorização e dinamização do Edifício Escolar - Espaço de Apoio à Visitação	Município de Sabrosa	416 256 €	416 256 €	353 340 €	416 246 €	416 246 €	357 972 €	101%	100%
PA.29 Tabuação - Turismo 4. D	Município de Tabuação	967 566 €	967 566 €	822 431 €	956 966 €	956 966 €	813 421 €	99%	67%
PA.33 Valorização do Santuário de Nossa Senhora da Saúde de Mago de Malta	Município de Carrazeda de Ansiães	196 991 €	196 991 €	167 442 €	198 638 €	198 638 €	168 842 €	101%	100%
PA.34 Pinhão, Território de Origem Demarcado	Município de Alijó	1 372 670 €	1 372 670 €	1 166 770 €	1 527 676 €	1 372 670 €	1 180 496 €	101%	99%
PA.35 Miradouro do Imaginário Frio	Município de Mesão Frio	145 167 €	145 167 €	123 392 €	145 167 €	145 167 €	124 844 €	101%	100%
PA.36 Espaço Promocional das “Terras de Foz Côa”	Município de Vila Nova de Foz Côa	329 947 €	154 888 €	131 655 €	301 789 €	134 676 €	115 822 €	88%	94%
PA.37 Casa do Cantoneiro - Dentro D'Ouro	Município de Santa Marta de Penaguião	295 763 €	295 763 €	251 399 €	303 734 €	303 734 €	261 212 €	104%	100%
PA.38 Valorização Turística do Bairro da Ponte	Município de Lamego	836 864 €	836 864 €	711 334 €	836 864 €	836 864 €	719 703 €	101%	99%
PA.39 Circuito de Visitação Turística do Património Religioso de Carrazeda de Ansiães	Município de Carrazeda de Ansiães	195 896 €	195 896 €	166 512 €	200 578 €	200 578 €	172 497 €	104%	95%
PA.40 Rota dos Vinhos do Europa - GR14 - Armamar	Município de Armamar	23 927 €	23 927 €	20 338 €	23 927 €	23 927 €	20 338 €	100%	100%
PA.41 Núcleo Museológico do Ferreiro e do Ferrador	Município de Carrazeda de Ansiães	223 271 €	223 271 €	188 740 €	223 271 €	223 271 €	192 013 €	102%	98%

Identificação do projeto		Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]		Aprovação			Execução Financeira [Faturação]			
			Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
PA.42 Vila Manuelina – Circuito de Visitação e Valorização Turística do Património		Município de Freixo de Espada à Cinta	610 500 €	610 500 €	518 925 €	617 989 €	617 989 €	520 997 €	100%	514 365 €	93%
PA.43 Castro de Cidadelhe		Município de Mesão Frio	326 013 €	326 013 €	277 111 €	326 013 €	326 013 €	280 371 €	101%	318 150 €	98%
PA.45 Circuitos Rurais de Póvoa de Penela – Ecovia de Póvoa de Penela		Município de Penedono	149 653 €	149 653 €	127 205 €	134 208 €	134 208 €	115 419 €	91%	134 208 €	100%
PA.46 Circuitos Rurais do Souto – Centro Interpretativo do Vale do Torto		Município de Penedono	428 084 €	428 084 €	363 872 €	452 517 €	452 517 €	389 165 €	107%	452 517 €	100%
PA.47 Mercado dos Produtos Durienses		Município de Sabrosa	2 197 719 €	1 966 218 €	1 655 361 €	2 194 691 €	1 928 112 €	1 658 176 €	100%	1 920 861 €	100%
PA.48 Parque do Espírito Santo – Valorização Turística e Ambiental		Município de Santa Marta de Penaguião	2 235 567 €	2 235 567 €	1 800 999 €						
PA.49 Port Wine Square – Zona de Lazer Turística		Município de São João da Pesqueira	729 155 €	725 906 €	617 020 €	729 155 €	725 906 €	624 279 €	101%	722 730 €	100%
PA.50 Ferradosa – Polo de Atratividade Turística no Douro Vinhateiro		Município de São João da Pesqueira	1 042 077 €	1 042 077 €	885 765 €	1 050 091 €	936 012 €	804 970 €	91%	772 754 €	83%
PA.52 Castelo de Penedono		Município de Penedono	1 007 589 €	1 007 589 €	856 451 €	956 200 €	956 200 €	822 332 €	96%	956 200 €	100%
PA.54 Valorização Patrimonial e Cultural do Santuário Nossa Senhora da Paixão		Município de Corraçada de Anísios	188 096 €	188 096 €	159 882 €	188 096 €	188 096 €	161 763 €	101%	181 170 €	96%
PA.55 Rede de Percursos Pedestres		Município de Corraçada de Anísios	122 315 €	122 315 €	103 968 €	130 530 €	130 530 €	112 256 €	108%	130 530 €	100%

Identificação do projeto		Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação do EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [faturação]		
			Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/[a]]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/[b]]
PA.56 Vila Real Medieval: roteiros e circuitos do património	Município de Vila Real		234 740 €	234 740 €	199 529 €	234 740 €	234 740 €	201 876 €	101%	179 501 €	76%
			959 181 €	932 802 €	792 881 €	967 530 €	941 151 €	809 390 €	102%	926 089 €	98%
			503 131 €	503 131 €	397 397 €	385 893 €	385 893 €	331 868 €	84%	385 893 €	100%
PA.59 Parque de Lazer Conciêiro	Município de Santa Marta de Penaguião		252 507 €	252 507 €	214 631 €	240 129 €	240 129 €	206 511 €	96%	226 926 €	95%
Total			36 870 797 €	35 858 019 €	29 873 961 €	33 981 040 €	32 530 493 €	27 934 669 €	94%	30 861 757 €	95%

Fonte: CIM do Douro, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “DOURO 2020”

Quadro 15 – Projetos complementares da EEC PROVERE “DOURO 2020”

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Quinta do Barrilário	SI	5 606 664 €	3 162 558 €	1 428 838 €
Vila Galé Douro Vineyards	Capitais próprios	8 780 000 €	8 780 000 €	
Modernização do Restaurante Calça Curta	PDR2020	98 500 €	98 500 €	44 325 €
CASA DA VILLA	SI2E	179 024 €	179 024 €	89 512 €
Grapple Hotel & SPA	SI	1 979 733 €	1 840 075 €	1 380 056 €
Quinta da Coalheira - Port Wine & Tourism	PDR2020	245 535 €	192 051 €	96 026 €
Casa do Conselheiro - Turismo Rural	SI2E	56 245 €	56 245 €	33 747 €
Beneficiação do restaurante “Cinta d’Ouro”	+C03S0	46 778 €	46 778 €	39 761 €
Quinta do Fojo	PDR2020	137 085 €	107 049 €	53 525 €
Centro de Vinificação e Armazenamento	PDR2020	245 191 €	199 343 €	89 704 €
Enoturismo Casa de Cambres	PDR2020	245 019 €	245 019 €	110 259 €
Ampliação das Instalações e Aquisição de Equipamentos de Animação e Turismo	Capitais próprios	190 000 €	190 000 €	
Centro de Turismo Ativo	SI	141 353 €	141 353 €	56 541 €
Casa da Muralha- Sparkling Charm House	SI	450 958 €	450 958 €	338 219 €
Quinta da Salada - Agroturismo	PDR2020	245 971 €	193 354 €	96 677 €
Casas da Barragem do Vilar	SI	590 488 €	590 488 €	560 964 €
Aumento da Capacidade de Vinificação e Armazenagem da Quinta de Porrais	PDR2020	448 397 €	448 397 €	201 779 €
Pequenos Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas	PDR2020	157 005 €	157 005 €	78 503 €
Douro Granfondo 2018 e 2019	Capitais próprios	300 000 €	300 000 €	
DOURO ROCK	Capitais próprios	350 000 €	350 000 €	
Meia Maratona do Douro Vinhateiro	Capitais próprios	400 000 €	400 000 €	

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Quinta de Sobre a Fonte	Capitais próprios	200 000 €	200 000 €	
Adega da Quinta da Vacaria	Capitais próprios	4 650 000 €	3 650 000 €	
Hotel Durius - Douro e Spa	SI	7 262 854 €	7 262 854 €	2 723 570 €
PROJETO DE ENOTURISMO DE FOZ DO TORTO	SI	1 737 306 €	793 130 €	357 084 €
Casa do Ferrão	PDR2020	245 988 €	191 201 €	95 600 €
Modernização e ampliação de unidade vinícola	PDR2020	233 564 €	200 000 €	100 000 €
Modernização e reconversão de unidade vinícola e enoturística	Capitais próprios	2 450 000 €	2 450 000 €	
Consolidação da oferta de alojamento e área	PDR2020	220 047 €	177 740 €	88 870 €
Moinhos da Lapa - Mountain Hotel & Spa	PDR2020	91 040 €	91 040 €	45 520 €
PARQUE ECOLÓGICO E LAZER - PRAIA FLUVIAL DE SERNANCELHE	SI	590 488 €	590 488 €	560 964 €
Turismo Rural Lapa	Capitais próprios	450 000 €	450 000 €	
Ampliação e Melhoramento de Unidade de Vinificação Moderna	Capitais próprios	761 500 €	761 500 €	
Ampliação da Unidade Industrial e Unidades de Agroturismo (Alojamento Local) - Quinta da Corte	SI, PDR2020 e Capitais próprios	4 630 000 €	4 630 000 €	
Ampliação e Reconstrução da Casa Antiga Existente na Propriedade	Capitais próprios	400 000 €	400 000 €	
Criação de uma Unidade de Agroturismo na Quinta do Monte Travesso	PDR2020	156 315 €	116 059 €	58 029 €
Enoturismo na Região do Douro e Alojamento Local na Quinta das Fontainhas	Capitais próprios	300 000 €	300 000 €	
Reabilitação de moinho para alojamento turístico	PDR2020	199 707 €	156 950 €	78 475 €
Agroturismo Acessível	PDR2020	233 629 €	188 741 €	94 371 €
Turismo de Habitação - Casa da Avó	PAPN e +C03S0	59 557 €	59 557 €	45 636 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Taberna Típica	SI2E	99 914 €	99 914 €	59 948 €
Valorização do Azeite	PDR2020	242 317 €	196 564 €	98 282 €
Turismo Campestre	PDR2020	137 526 €	137 526 €	116 897 €
Restauro e adaptação de edifício habitacional em Turismo em Espaço Rural–Casa de Campo	PDR2020	199 707 €	156 950 €	78 475 €
Hostel	PDR2020	242 317 €	196 564 €	98 282 €
Agroturismo	PDR2020	196 564 €	196 564 €	98 282 €
Sala de prova de vinhos e posto de vendas	PDR2020	99 632 €	80 899 €	32 360 €
La Nuova Forneria	SI2E	234 642 €	234 642 €	117 321 €
Projeto de Expansão da Lateral Creative Studios	SI2E	24 150 €	24 150 €	12 075 €
Mau Maria – Wine Bar	SI2E	71 703 €	71 703 €	35 852 €
Extração e embalamento de mel e outros produtos da apicultura	PDR2020	35 138 €	29 937 €	13 472 €
Extração e transformação de xisto ornamental	SI	2 445 870 €	2 259 985 €	790 995 €
Reconstrução da Casa do Castelo	SI2E	154 909 €	154 909 €	77 455 €
Exemplo – Artes Gráficas Expansão e Inovação	PAPN	89 644 €	89 644 €	40 340 €
Sabores do Chá & C.a	Capitais próprios	96 993 €	96 993 €	
O Trigo da Anabela – O Verdadeiro pão de Favaio	SI2E	92 031 €	92 031 €	36 812 €
Boneli House – Inspire Natureza	Capitais próprios	180 000 €	180 000 €	
Criação da Casa D’Arcã	PDR2020	250 579 €	199 627 €	99 814 €
Pousada Barão de Forrester	SI2E	224 642 €	224 642 €	89 857 €
Criação da Casa Terra da Lua	Capitais próprios	200 364 €	200 364 €	
EcoAgroTurismo Quinta da Raposa	PDR2020	248 961 €	199 991 €	99 996 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
AUMENTO DA UNIDADE DE TRANSFORMAÇÃO. VINHOS GENEROSOS	PDR2020	263 854 €	263 854 €	118 735 €
Expansão e reorganização da estrutura produtiva, e introdução de energias renováveis	PDR2020	1 020 692 €	1 020 692 €	459 311 €
Socalcos do Douro – Guest House	SI2E	193 110 €	193 110 €	96 555 €
Reconversão/modernização de adega	PDR2020	288 536 €	288 536 €	129 841 €
Instalação de uma Unidade de Transformação e comercialização de produtos agrícolas	PDR2020	88 815 €	88 815 €	39 967 €
Requalificação dos espaços exteriores do Solar da Ponte e plataforma para eventos e banquetes	Capitais próprios	255 750 €	255 750 €	
Wine & Music Valley	Capitais próprios	5 000 000 €	5 000 000 €	
Unidade de turismo em espaço rural – Casa de Campo	PDR2020	236 487 €	236 487 €	163 480 €
Alojamento Local Casa do Castelo	SI2E	91 040 €	91 040 €	45 520 €
Piscos Douro Hermitage	Capitais próprios	350 000 €	350 000 €	
Enoturismo WHCB	PDR2020	151 213 €	123 295 €	61 648 €
Douro Xisto Apartamentos II	Capitais próprios	232 233 €	232 173 €	
Eco Pousada	PDR2020	600 000 €	232 173 €	116 086 €
Visible and Beyond’: Inspeção e monitorização remota de riscos e territórios / Protótipo Cõa	+C03S0	200 000 €	200 000 €	170 000 €
Projeto Turismo de Prática Desportiva, 200 K, D’Ouro Remo Vela Canoagem SUP eFOIL	Capitais próprios	516 933 €	516 933 €	
Enoturismo da Quinta da Faísca	PDR2020	215 000 €	194 417 €	97 209 €
Daurum Travel	SI	109 500 €	78 204 €	23 461 €
Quinta dos Poeiros	Capitais próprios	376 500 €	376 500 €	

Fonte: CIM do Douro, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “DOURO 2020”

ANEXO 6 PROJETOS ÂNCORA E COMPLEMENTARES DA EEC PROVERE “TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES”

Quadro 16 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]
PA1 - Comunicação e Marketing das Terras de Trás-os-Montes	CIM Terras de Trás-os-Montes	1 362 189 €	1 362 189 €	1 157 861 €	1 362 189 €	1 362 189 €	1 171 483 €	101%	1 361 869 €
PA2 - e-mob Rede de Percursos das Terras de Trás-os-Montes	CIM Terras de Trás-os-Montes	407 852 €	407 852 €	346 674 €	407 852 €	407 852 €	350 752 €	101%	377 183 €
Qualificação, profissionalização e internacionalização da Rota da terra Fria	AMTFMT	427 705 €	427 705 €	363 549 €	403 278 €	403 278 €	346 819 €	95%	329 301 €
Parque Temático da Trujinha - Bragança	Município de Bragança	1 918 426 €	1 918 426 €	1 630 662 €	1 918 426 €	1 918 426 €	1 649 847 €	101%	1 858 952 €
Centro de Valorização e Melhoramento das Raças Autóctones	Município de Miranda do Douro	1 202 823 €	1 172 541 €	990 771 €	1 202 823 €	1 172 541 €	1 008 386 €	102%	1 111 478 €
Recinto de Valorização das Raças Autóctones	Município de Magalhães	1 101 338 €	1 101 338 €	936 137 €	1 388 884 €	1 223 281 €	1 052 021 €	112%	1 223 281 €
Valorização das Termas da Terrinha	Município de Vímioso	234 820 €	234 820 €	199 697 €	452 244 €	452 244 €	286 038 €	143%	211 529 €
Centro Interpretativo do Olival e do Monte	Município de Vinhais	324 152 €	227 359 €	193 255 €	322 164 €	225 370 €	193 818 €	100%	225 370 €
Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições - Cocurelhas	Município de Vímioso	497 935 €	497 935 €	423 245 €	695 972 €	695 972 €	598 536 €	141%	680 378 €
Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições - Santulhão	Município de Vímioso	310 277 €	310 277 €	263 736 €	310 277 €	310 277 €	266 839 €	101%	301 088 €
Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira	Município de Vinhais	286 357 €	286 357 €	243 403 €	304 291 €	304 291 €	261 631 €	108%	302 036 €
Centro de Atividades da Natureza	Município de Vinhais	216 866 €	216 866 €	184 336 €	216 623 €	216 623 €	186 296 €	101%	216 623 €
Recinto de Valorização e Promoção dos produtos do território	Município de Magalhães	1 023 471 €	1 023 471 €	347 457 €	1 649 510 €	1 151 785 €	990 535 €	285%	1 151 785 €

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação				Execução Financeira [Faturação]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=e/c]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
Valorização Turística da linha do Tua - Ponte do Remisquedo	Município de Bragança	1 056 597 €	1 056 597 €	180 000 €	1 006 594 €	1 006 594 €	586 180 €	326%	658 689 €	65%
Definição e estruturação da Rota da Terra Quente	DESTETEQUE	345 837 €	345 837 €	293 961 €	345 028 €	345 028 €	296 724 €	101%	318 893 €	92%
Lugar d'El Rei - Alfândega da Fé	Município de Alfândega da Fé	1 197 741 €	1 197 741 €	1 018 080 €	1 175 169 €	1 175 169 €	1 010 645 €	99%	1 119 080 €	95%
Rede de Praias Fluviais - Mirandela	Município de Mirandela	568 272 €	568 272 €	483 031 €	568 272 €	568 272 €	488 714 €	101%	514 761 €	91%
Centro Hípico de Grijó - Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros	339 199 €	339 199 €	288 319 €	342 760 €	342 760 €	291 346 €	101%	342 760 €	100%
Complexo Turístico do Peneireiro - Vila Flor	Município de Vila Flor	711 334 €	711 334 €	604 634 €	728 822 €	728 822 €	626 787 €	104%	728 822 €	100%
Centro Hípico de Grijó - Macedo de Cavaleiros - Edifício de Apoio	Município de Macedo de Cavaleiros	157 039 €	157 039 €	132 481 €	163 035 €	163 035 €	140 210 €	106%	162 074 €	99%
Centro Náutico de Macedo de Cavaleiros	Município de Macedo de Cavaleiros	472 492 €	472 492 €	401 618 €	472 492 €	472 492 €	406 343 €	101%	471 412 €	100%
Valorização Turística da linha do Tua - Estações de Carvalhais e Romeu	Município de Mirandela	424 000 €	424 000 €	244 458 €						
Requalificação da Zona Envolvente ao Arco D. Dinis	Município de Vila Flor	73 583 €	73 583 €	62 546 €	116 268 €	116 268 €	99 991 €	160%	116 268 €	100%
Requalificação do Parque de Campismo da Maravilha	Município de Mirandela	166 420 €	166 420 €	141 457 €						
PA5 - Gestão e Dinamização do Consórcio	CIM Terras de Trás-os-Montes	243 397 €	243 397 €	206 887 €	243 397 €	243 397 €	209 321 €	101%	235 231 €	97%
Total		15 070 122 €	14 943 047 €	11 338 155 €	15 796 370 €	15 005 966 €	12 519 321 €	110%	14 018 843 €	93%

Fonte: CIM de Terras de Trás-os-Montes. Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”

Quadro 17 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Casa de Turismo e Cultura de Santa Luzia - Soeima	PDR2020	84 642 €	84 642 €	67 714 €
Serviços de apoio à Dinamização da Casa de Campo para Turismo de Saúde	PDR2020	193 525 €	189 814 €	113 888 €
Reabilitação/ Modernização do Hotel e SPA de Alfândega da Fé	SI	1 685 045 €	443 525 €	168 234 €
Casas da Serra - Turismo Rural	SI2E	231 834 €	224 911 €	112 455 €
Instalação de uma Casa de Campo e entidade de Animação Turística (RNAT)– Casa do Cabo & SPA	SI2E	225 801 €	225 801 €	112 901 €
	SI2E	6 565 €	6 565 €	6 565 €
Modernização Tecnológica da Moagem do Loreto de “Afonso, Lopes & Cia, Lda.”	SI	210 350 €	204 419 €	143 094 €
Casa do Forno	PDR2020	80 566 €	80 566 €	40 283 €
Bétula Studios e Tours	Capitais Próprios	175 000 €	175 000 €	
Novos Produtos - Castanhas	PDR2020	29 980 €	29 980 €	14 990 €
Quinta Dona Florinda	PDR2020	191 368 €	191 368 €	95 684 €
Publidigi Design Obect Company	SI2E	40 541 €	40 541 €	34 459 €
Casa do Ferreiro	PDR2020	199 843 €	182 351 €	91 176 €
Eco Requalificação do Cepo Verde Turismo de Natureza	SI2E	154 802 €	153 592 €	69 116 €
	SI2E	4 999 €	4 999 €	4 249 €
Instalação de um novo restaurante - Bela Época	SI2E	37 484 €	37 484 €	18 742 €
Instalação de unidade hoteleira - Hotel da Baixa	SI2E	233 645 €	173 991 €	78 296 €
	SI2E	16 147 €	16 147 €	13 725 €
Instalação novo restaurante - Manuel da Veiga, Unipessoal, Lda. - Flor da Sé	SI2E	179 931 €	179 931 €	89 965 €
Instalação de um novo restaurante, MontesDouro	SI2E	221 028 €	190 630 €	95 315 €
	SI2E	18 274 €	18 274 €	15 533 €
Restaurante Sandwich	PAPN	43 789 €	43 789 €	21 895 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Taberna o Batoque	Capitais Próprios	130 000 €	130 000 €	
Centro de Estágio do CTM Mirandela	+C03S0	52 394 €	52 394 €	44 534 €
Remodelação de Casa de Campo dos Távora, edifício de interesse municipal	+C03S0	39 605 €	39 605 €	33 664 €
Sala de Provas, Enoturismo	PDR2020	50 329 €	41 940 €	18 873 €
Touring e Turismo de Aventura/Natureza	+C03S0	95 981 €	95 981 €	81 583 €
Reabilitação para Alojamento Local da CASA DA RIBEIRA	SI2E	225 512 €	225 512 €	112 756 €
Valorização da Fileira Apícola da Terra Quente	PDR2020	5 652 €	5 652 €	2 826 €
House Mira Hills	SI2E	234 711 €	211 159 €	105 580 €
Valorização e Ampliação do Empreendimento Turístico do Ecopark Azibo	PDR2020	194 967 €	186 832 €	74 733 €
Projeto Agricultura XXI – Valorização, preservação e dinamização de recursos DOP	PDR2020	97 793 €	84 234 €	37 905 €
	SI2E	230 878 €	226 256 €	101 815 €
Casa de Campo da Arrifana	SI2E	5 264 €	5 264 €	4 475 €
Balsamão – um convento, um património	+C03S0	99 792 €	99 792 €	84 823 €
Casa de Campo Pena Branca	SI2E	233 273 €	227 273 €	113 636 €
Fumeiro e Doçaria regional	SI2E	74 762 €	74 762 €	33 643 €
Casa Margalho- Wellness & SPA	SI2E	204 791 €	199 530 €	99 765 €
Novo produto e alteração de processo produtivo – Cutelaria Martins	SI2E	216 945 €	216 445 €	97 400 €
	SI2E	4 932 €	4 932 €	4 193 €
	SI	8 224 €	8 098 €	4 049 €
TAPOCAL – Valorização da barrica	PAPN	235 980 €	234 910 €	129 201 €
Casa do Prado	PDR2020	194 040 €	190 846 €	95 423 €
Empreendimento Turismo Espaço Rural – Casa D’Augusta	PDR2020	194 040 €	190 846 €	95 423 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Turismo em Espaço Rural – Casa Mosteiro de Moreruela	PDR2020	184 434 €	184 434 €	92 217 €
Turismo Rural com vista para o Burro de Miranda	PDR2020	178 307 €	117 013 €	58 507 €
Apolinário – Guest House	SI2E	288 119 €	234 243 €	117 121 €
	SI2E	6 005 €	6 005 €	5 104 €
Transformação e comercialização de laticínios e frutos secos	PDR2020	169 253 €	136 034 €	61 215 €
Casa da Garota- Alojamento local para turistas	SI2E	108 970 €	99 785 €	49 893 €
Desenvolvimento de novo produto ligado ao ecossistema do BTT elétrico	SI	387 694 €	387 694 €	329 540 €
Hotel Rural Sra. de Pereiras	SI2E	124 428 €	124 428 €	105 764 €
Paixões Acushla	Capitais Próprios	750 000 €	750 000 €	
Quinta do Carvalhido	Capitais Próprios	400 000 €	400 000 €	
Criação de Restaurante Tradicional e Loja de Produtos Gourmet	PDR2020	145 329 €	145 329 €	58 132 €
	+C03S0	40 541 €	40 541 €	34 459 €
Padaria de Abreiro – Modernização empresarial em Meio Rural	SI2E	82 627 €	82 627 €	37 182 €
David Rodrigues Fotografia	+C03S0	198 645 €	55 431 €	30 487 €
	+C03S0	43 659 €	43 659 €	37 110 €
Quinta do Terreiro –Produção e exportação de mel e derivados	+C03S0	85 031 €	85 031 €	72 276 €
Expansão de microempresa, envolvendo projeto de investimento e criação de posto de trabalho	SI2E	68 421 €	68 421 €	58 158 €
Instalação de novos serviços “Volta ao Fascínio”	+C03S0	106 028 €	106 028 €	90 124 €
CO3SO EMPREGO INTERIOR – PRAÇA EXCLUSIVA UNIPESSOAL LDA.	+C03S0	117 834 €	117 834 €	100 159 €

Fonte: CIM de Terras de Trás-os-Montes, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Terras de Trás-os-Montes”

ANEXO 7 PROJETOS ÂNCORA E COMPLEMENTARES DA EEC PROVERE “TURISMO PARA TODOS”

Quadro 18 – Projetos âncora da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

Identificação do projeto	Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]	
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/d]	Despesa Elegível [e] Taxa de Execução [f=e/b]
PA.1 Conservação e Restauro do Complexo Arquitetónico do Mosteiro de St.º André de Ancede	Município de Baião	3 143 019 €	3 143 019 €	2 591 777 €	3 143 019 €	3 143 019 €	2 702 996 €	104%	3 071 420 € 98%
PA.2 Valorização do cluster turístico das serras do Marão e da Aboboreira	Município de Amarante	775 534 €	775 534 €	659 204 €	908 292 €	908 292 €	781 131 €	119%	901 653 € 99%
PA.3 Requalificação da praia e do cais de Biteros	Município do Marco de Canaveses	1 906 006 €	1 906 006 €	1 312 533 €	2 038 986 €	1 891 081 €	1 626 329 €	124%	1 891 017 € 100%
PA.4 Infraestruturas de apoio à Ecopista do Tâmega	Município de Celorico de Basto	1 456 253 €	1 395 851 €	1 186 314 €	1 456 253 €	1 395 851 €	1 186 314 €	100%	1 395 851 € 100%
PA.5 Parque Rural de Campismo e Autocaravanismo de Mourilhe	Município de Cinfães	1 276 606 €	1 276 606 €	1 082 190 €	1 309 683 €	1 309 683 €	1 126 328 €	104%	1 309 683 € 100%
PA.7 Requalificação e Valorização turística da Zona Envolvente à Ponte dos Travessus e Rio Sardoara	Município de Castelo de Paiva	225 234 €	225 234 €	191 449 €	225 234 €	225 234 €	191 449 €	100%	225 234 € 100%
PA.9 Ponte pedonal suspensa sobre o Rio Paiva	Município de Arouca	2 480 861 €	2 480 861 €	1 920 225 €	2 515 453 €	2 515 453 €	2 163 290 €	113%	2 389 097 € 95%
PA.13 Casa da Broa de Paradaça	Município de Vale de Cambra	204 421 €	204 421 €	173 758 €	204 421 €	204 421 €	173 758 €	100%	204 421 € 100%
PA.14 Centro Interpretativo da Serra da Freita	Município de Vale de Cambra	306 990 €	306 990 €	260 942 €	306 990 €	306 990 €	264 011 €	101%	261 532 € 85%
Ação 1 – Destino Turístico	CIM Tâmega e Sousa	1 438 180 €	1 438 180 €	1 222 453 €	1 409 020 €	1 409 020 €	1 211 758 €	99%	1 405 025 € 100%
Ação 2 – Caminhos de Peregrinação	ADERSOUSA	142 653 €	136 771 €	116 255 €	142 653 €	136 771 €	116 255 €	100%	136 771 € 100%
Ação 3 – Rota do Românico	VALSOUSA	570 430 €	570 430 €	484 865 €	570 430 €	570 430 €	490 570 €	101%	570 214 € 100%

Identificação do projeto		Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]			Aprovação			Execução Financeira [Faturação]		
			Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/a]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
Ação 4 – Turismo de Natureza		AMBT	209 891 €	209 891 €	178 407 €	205 064 €	205 064 €	176 355 €	99%	203 647 €	99%
Ação 5 – Produtos que marcam a(s)gentes		DOLMEN	390 554 €	390 554 €	331 971 €	394 338 €	390 066 €	335 457 €	101%	306 769 €	79%
Ação 6 – Turismo Sustentável		ADRI MAG	35 645 €	35 645 €	30 299 €	35 763 €	35 763 €	30 399 €	100%	35 641 €	100%
Ação 7 – Caminhos de Peregrinação - fase II		ADERSOUSA	78 020 €	78 020 €	61 046 €	78 020 €	78 020 €	66 317 €	109%	78 017 €	100%
PA.16 Gestão e Dinamização do Consórcio da EEC PROVERE “Turismo Para Todos”		CIM TFS, DOLMEN, ADERSOUSA, ADRI MAG	557 034 €	557 034 €	473 479 €	607 006 €	579 106 €	498 031 €	105%	573 556 €	99%
PA. 17 Caldas de Aregos, Estância Termal do Douro - Reabilitação e Reconversão Parcial do Edifício Termal		Município de Resende	5 776 655 €	4 637 982 €	3 000 578 €	6 039 143 €	4 870 093 €	4 188 280 €	139%	3 581 665 €	74%
PA. 18 Requalificação e Valorização Turística do Choupal		Município de Castelo de Paiva	302 004 €	302 004 €	249 531 €	287 814 €	287 814 €	247 520 €	99%	287 814 €	100%
PA. 19 Infraestruturas de apoio à Ecopista do Tâmega (fase 3)		Município de Celorico de Basto	635 891 €	635 891 €	540 508 €	635 891 €	635 891 €	540 508 €	100%	635 891 €	100%
PA. 20 SERPA PINTO DISCOVERIES		Município de Cinfães	2 463 671 €	2 463 671 €	2 094 121 €	2 830 144 €	2 733 075 €	2 350 445 €	112%	2 653 382 €	97%
PA. 21 Interpretação e Observação d'Ovale Mágico		Município de Vale de Cambra	126 108 €	126 108 €	93 824 €	126 108 €	126 108 €	108 453 €	116%	126 108 €	100%
PA.23 Valorização do cluster turístico das serras do Marão e da Aboboreira - fase II		Município de Amarante	479 694 €	479 694 €	403 468 €	500 086 €	500 086 €	430 074 €	107%	406 682 €	81%
Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)		AM do Douro e Tâmega	324 284 €	324 284 €	12 176 €	324 284 €	324 284 €	278 884 €	2290%	268 181 €	83%

Identificação do projeto		Entidade(s) executora(s)	Programação [Última reprogramação da EEC aprovada]		Aprovação			Execução Financeira [Faturação]			
			Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo [a]	Investimento Total	Investimento Elegível [b]	Fundo [c]	Taxa de Aprovação [d=c/d]	Despesa Elegível [e]	Taxa de Execução [f=e/b]
Centro de Promoção de Produtos Locais e Tradições da Mata		Município de Celorico de Basto	597 570 €	597 570 €	30 548 €	478 713 €	463 353 €	398 484 €	1304%	463 263 €	100%
Quinta do Forno - Vivenciar o Mundo Rural		Município de Cinfães				398 815 €	398 815 €	342 981 €		391 980 €	99%
Observatório da Natureza do Sr.º do Castelo		Município de Cinfães				475 089 €	463 988 €	399 030 €		463 988 €	100%
Parque Botânico e Fluvial Temático do Rio Paiva		Município de Cinfães				608 364 €	582 251 €	500 736 €		582 251 €	100%
Reabilitação do edifício do parque de campismo		Município de Arauco				299 845 €	216 063 €	185 814 €		189 765 €	88%
Total			25 903 208 €	24 698 251 €	18 711 981 €	28 554 921 €	26 906 085 €	23 111 957 €	124%	25 010 518 €	93%

Fonte: CIM do Tâmega e Sousa, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

Quadro 19 – Projetos complementares da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Quinta do Prado – chalés	Capitais próprios	200 000 €	200 000 €	
AUMENTO DA RENTABILIDADE – REALIZAÇÃO DE ADEGA	PDR2020	200 334 €	146 699 €	66 015 €
Trincamundo – Alojamento local	SI2E	135 946 €	109 170 €	38 258 €
Unidade produtiva de pão e derivados em Tabuado	+C03S0 e PAPN	315 145 €	266 323 €	149 575 €
Quinta da Lameirinha	Capitais próprios	199 297 €	199 297 €	
Casa do Mirão	Capitais próprios	445 400 €	445 400 €	
Passeios turísticos no Douro	PAPN	73 597 €	49 146 €	19 659 €
Criação de frangos de raças autóctones portuguesas em modo de produção biológico	PDR2020	38 684 €	37 088 €	19 181 €
Douro Houses – Turismo no Espaço Rural	PDR2020	202 387 €	179 245 €	88 893 €
Bello Giro Água Animação Turística - criação de empresa.	SI2E	233 359 €	233 359 €	116 680 €
Bello Giro Água Animação Turística - criação de empresa.	SI2E	234 047 €	234 047 €	117 024 €
Criação e equipamento do Restaurante “Rocaille”, em pleno Vale do Douro.	PAPN	234 996 €	229 503 €	126 226 €
Animação Turística no Douro	PAPN	46 286 €	45 336 €	24 935 €
Aboboreira Emotions – Parque Rural e Aventura	Capitais próprios	40 000 €	40 000 €	
Transformação de frutos locais	PDR2020	197 412 €	154 276 €	69 424 €
Adega Quinta da Samoça	PDR2020	196 789 €	106 783 €	53 391 €
Agroturismo	PDR2020	117 962 €	89 045 €	44 522 €
Requalificação da Adega Regional “O Ministro”	SI2E	73 039 €	73 039 €	25 564 €
Turismo Casa da Quintã	PDR2020	198 183 €	141 463 €	70 731 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Criação de 1 Unidade de Agroturismo – QUINTA ALTO DO RIO	PDR2020	192 829 €	192 358 €	96 179 €
Quinta de Pousadela – Expansão, melhoria da capacidade hoteleira e serviços a hóspedes	SI	435 002 €	207 614 €	93 426 €
Casas do Arrabalde, Alojamentos Locais	Capitais próprios	150 000 €	150 000 €	
FUMEIRO EM COZINHA REGIONAL	PDR2020	183 880 €	116 858 €	52 586 €
Plataforma eletrónica de venda – CARNAROUQUESA, CRL	PDR2020	71 777 €	58 355 €	31 237 €
Hotel Lavandeira Douro Nature & Wellness	SI	5 000 000 €	5 000 000 €	1 173 448 €
Modernizar e Inovar o “Restaurante Zé da Calçada”	PAPN	234 480 €	234 480 €	70 344 €
Casa de Simaens – Turismo rural e histórico	SI2E	234 695 €	194 764 €	77 905 €
Recuperação de Casa Rural	Capitais próprios	75 000 €	75 000 €	
Quinta das Gordas – Event’s	PDR2020	245 396 €	199 509 €	99 755 €
Eco-rota	Capitais próprios	150 000 €	150 000 €	
Quinta da Estivada	PDR2020	214 442 €	168 889 €	84 445 €
Eficiência produtiva	PAPN	121 216 €	121 216 €	54 547 €
Capacitação da Valxisto	PDR2020	245 996 €	187 757 €	90 331 €
Bisaros da mata da sorte de cartão O fumeiro do meu bisaro	PDR2020	196 992 €	133 314 €	59 991 €
Nuno Mendes – expansão e modernização da clínica	SI2E	231 271 €	231 271 €	69 381 €
Criação unidade fabril fabrico pão	Capitais próprios	250 000 €	250 000 €	
Expansão do Clube do Paiva	SI2E	99 239 €	65 639 €	26 255 €
Cursos de Educação e Formação de Adultos (3 ações)	Outros	810 000 €	810 000 €	688 500 €
Formação Modular Certificada	Outros	135 000 €	135 000 €	114 750 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Qualificação de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (2 ações)	Outros	702 000 €	702 000 €	596 700 €
Artesanato da Terra	SI2E	96 086 €	96 086 €	44 443 €
Novo estabelecimento de fabricação e comercialização de doces tradicionais	SI2E	97 707 €	92 356 €	46 178 €
Desfrutar o Paiva - Projeto Turístico	PDR2020	200 780 €	122 150 €	61 075 €
Construção de Salsicharia e Fumeiro	PDR2020	206 987 €	159 725 €	71 876 €
Quinta da Companhia	PDR2020	155 572 €	155 572 €	70 007 €
Agrinemus - Produtos biológicos	PDR2020	118 543 €	91 916 €	41 362 €
Turismo no Espaço Rural - Fornos	PDR2020	198 343 €	170 983 €	85 491 €
Quinta de S. Pedro - Agroturismo	PDR2020	210 442 €	197 833 €	98 916 €
“Expansão da Quinta Vilar e Almarde”	SI2E	182 789 €	182 194 €	91 097 €
Criação de uma Casa de Campo sobre o Douro Verde	SI2E	234 560 €	234 560 €	140 736 €
MM DYNAMIC – MAGIC CONCIERGE	SI2E	61 500 €	61 500 €	36 900 €
Cimo da vinha	SI2E	194 274 €	194 274 €	116 564 €
Tappas Lalas	SI2E	95 520 €	94 574 €	47 287 €
Capacitação da ‘Quinta da Telheira’	SI2E	96 019 €	96 019 €	38 408 €
SOLAR DO DOURO - Expansão da atividade para Alojamento Local	SI2E	82 524 €	74 324 €	37 162 €
Aquisição de equipamentos para a transformação de vinho verde	PDR2020	548 412 €	186 235 €	83 806 €
MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA AGRIMOTA	PDR2020	251 375 €	135 199 €	60 840 €
Quinta do Tojo - Agroturismo	PDR2020	217 780 €	174 095 €	87 048 €
Casa de Pasto	PDR2020	104 505 €	74 779 €	37 389 €
Criação de Unidade de Agro Turismo	PDR2020	247 033 €	195 662 €	97 831 €
Expansão e Modernização da empresa	SI2E	348 950 €	234 950 €	117 475 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Colinas e Coutadas - Alojamento, eventos e turismo na natureza	SI2E	234 280 €	234 280 €	93 712 €
Propriedade da Ribeirinha - Alojamento Turístico	SI2E	231 582 €	209 648 €	83 859 €
Casa de Paços – um local para se inspirar	SI2E	234 426 €	211 010 €	84 404 €
Criação de uma unidade de turismo - Quinta da Inveja	PDR2020	114 632 €	114 632 €	57 316 €
Casa de Cimo de Vila- Agroturismo	PDR2020	203 305 €	188 880 €	94 440 €
Quinta de Vila Nova	PDR2020	245 448 €	199 355 €	99 677 €
Diversificação da exploração do bísaro para eventos de lazer e consultoria	PDR2020	180 264 €	123 163 €	61 581 €
Centro Hípico de Lustosa	PDR2020	214 328 €	169 208 €	84 604 €
Quinta de Lourosa	PDR2020	77 490 €	50 213 €	25 106 €
Expansão da capacidade de alojamento da OportoGreenVitur	PAPN	166 690 €	166 690 €	75 011 €
Quinta das Essências	PDR2020	208 992 €	141 374 €	70 687 €
Quinta de Cabanas Douro Country House	PDR2020	467 284 €	357 538 €	178 769 €
Requalificação do Piso -1 e Piso 0 da Unidade Hoteleira de Entre-os-Rios da Fundação INATEL	Capitais próprios	1 220 193 €	1 220 193 €	
VIT - Tours Virtuais Interativos	PAPN	234 000 €	234 000 €	128 700 €
Expansão de empresa através da criação de Alojamento Local em Amarante	PAPN	241 492 €	232 797 €	104 759 €
QUINTA ENCOSTAS DE FORMÃO - QUALIFICAÇÃO DA RESTAURAÇÃO TÍPICA	PAPN	26 334 €	26 334 €	11 850 €
Impulso ao crescimento da PBRM Restaurante Lda.	PAPN	159 935 €	159 935 €	71 971 €
Turismo “ O Casarão”	PAPN	234 973 €	234 973 €	129 235 €
Diversificação de serviços	PAPN	234 630 €	231 093 €	103 992 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Garantia das Quintas – Celorico de Basto – PAPN	PAPN	234 786 €	219 121 €	120 517 €
Lúcia Alves – Alojamento Local PAPN	PAPN	100 455 €	100 455 €	55 250 €
Green Bikers	PAPN	190 820 €	190 820 €	104 951 €
MODERNIZAÇÃO DA QUINTA DO FORNO	PAPN	206 269 €	206 269 €	103 135 €
Quinta da Fontinha PAPN	PAPN	229 387 €	229 387 €	126 163 €
Obras de remodelação e aquisição de equipamentos	PAPN	58 697 €	58 697 €	32 283 €
MIRAREAL – TURISMO EM ESPAÇO RURAL	PAPN	235 000 €	235 000 €	105 750 €
Earth Standar – Transformação Digital	PAPN	234 337 €	234 337 €	105 452 €
Palheiro Guesthouse in Douro Valley – Bed & Breakfast	PAPN	104 102 €	104 102 €	46 846 €
Expansão de empresa através da criação de alojamento turístico em Soalhões	PAPN	220 696 €	219 190 €	98 635 €
Expansão da empresa através da criação de Alojamento Local em Marco de Canaveses	PAPN	225 233 €	225 233 €	101 355 €
Expansão e modernização empresarial através de equipamentos para animação turística	PAPN	46 851 €	46 851 €	21 083 €
Modernização através da remodelação e ampliação do espaço Relax Burger	PAPN	234 627 €	233 877 €	105 245 €
TASCA DINO – MODERNIZAR E CRESCER MAIS	PAPN	234 943 €	234 943 €	129 219 €
Desenvolvimento da empresa Lugar Frenético, Lda.	PAPN	120 264 €	120 264 €	54 119 €
Expansão de empresa através da criação de Restaurante em Bem Viver	PAPN	75 826 €	75 826 €	34 122 €
Folia Matinal Modernizar e Crescer	PAPN	174 871 €	174 871 €	78 692 €
Casa de Andrães	PAPN	117 098 €	116 275 €	52 324 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Vitor Mendes – Aposta em fatores dinâmicos de competitividade	PAPN	194 701 €	194 701 €	87 616 €
Aumento da capacidade de resposta do Tons de Caffè	PAPN	145 856 €	145 856 €	65 635 €
Desenvolvimento da empresa Casa das Arcadas da Boavista, Lda.	PAPN	235 405 €	192 451 €	86 603 €
Restaurante O Engaço – Modernização, Diversificação e Digitalização	PAPN	234 386 €	234 386 €	105 474 €
ORIGENS DOURO – ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO DOURO TÂMEGA E SOUSA	PAPN	145 720 €	145 720 €	80 146 €
Dajas Douro Villas	PDR2020	203 583 €	187 906 €	93 953 €
PEREIRAPINTO AGROTURISMO, UNIPESSOAL LDA.	PDR2020	216 980 €	198 857 €	99 447 €
Turismo Quinta de Figueiró	PDR2020	246 000 €	156 168 €	78 084 €
Incredible Temptation Turismo	PDR2020	238 922 €	142 126 €	71 063 €
Casa de Vilacetinho – Eno-Bar	PDR2020	201 786 €	159 050 €	79 525 €
Quinta Dajas Douro Villas	PDR2020	184 916 €	178 924 €	89 462 €
Quinta do Giz: a Natureza ao seu encontro	PDR2020	199 995 €	171 681 €	85 840 €
Criação de Agroturismo nas Quintãs, Vila Boa do Bispo	PDR2020	245 909 €	197 160 €	98 580 €
Quinta do Espinhal – Agroturismo	PDR2020	220 958 €	189 399 €	94 700 €
Quinta de Passos	PDR2020	159 073 €	134 088 €	67 044 €
Syntony Hotel – Paradinha Village	SI	717 357 €	717 357 €	232 504 €
Casa de Algar II – Aumento da capacidade instalada Adega	PDR2020	317 925 €	189 651 €	85 343 €
Turismo em espaço rural – casa de campo	PDR2020	245 990 €	199 992 €	85 660 €
Criação de uma unidade de Enoturismo	PDR2020	245 069 €	147 002 €	73 551 €
Quinta de Bassôr	PDR2020	245 924 €	199 938 €	99 969 €

Identificação dos projetos	Fontes de Financiamento	Aprovação		
		Investimento Total	Investimento Elegível	Fundo
Unidade de Alojamento Turístico – Agroturismo (UATA)	PDR2020	208 980 €	195 085 €	97 542 €
Quinta do Cabo da Boa Esperança	PDR2020	217 807 €	199 938 €	59 736 €
100 Igual	PDR2020	327 708 €	192 342 €	86 554 €
Automatização do setor de desmancha	PDR2020	245 326 €	196 213 €	88 296 €
Manuel Nunes da Costa-capacitação	PDR2020	235 611 €	176 562 €	88 281 €
Casas d’Agrela	PDR2020	246 000 €	135 622 €	67 811 €
Criação de uma unidade de turismo – Quinta da Inveja	PDR2020	193 010 €	172 303 €	86 152 €
Criação de Turismo- Casa de Agrelos	PDR2020	199 488 €	176 658 €	88 329 €
Modernização e Capacitação Infraestrutura para turismo-Casa Ventuzela	PDR2020	244 999 €	159 420 €	79 710 €
Modernização do turismo de habitação Casa de Juste	PDR2020	140 837 €	112 144 €	56 072 €
Unidade de Agroturismo	PDR2020	203 720 €	197 975 €	98 988 €

Fonte: CIM do Tâmega e Sousa, Relatório de Autoavaliação da EEC PROVERE “Turismo para Todos”

CCDR NORTE

NORTE²⁰³⁰
Programa Regional do Norte

PORTUGAL
2030



Cofinanciado pela
União Europeia